CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 19973.008423/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. Introdução

2.1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda estabelecida no Documento de Oficialização da Demanda (SEI-MGI nº 63082436), considerando os aspectos de viabilidade técnica e econômica das soluções propostas.

2.1.2. O objeto deste estudo consiste na contratação centralizada de licenças de softwares de design gráfico, incluindo os serviços de suporte técnico e atualização, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, consolidadas a partir dos Planos de Contratações Anuais (PCA) de 2026.

2.2. Experiência da Central de Compras em Contratações de Licenças de Software de Design Gráfico

2.2.1. A contratação centralizada de licenças de software de design gráfico já integrou o portfólio de iniciativas conduzidas pela Central de Compras, que realizou os Pregões Eletrônicos nº 11/2022[1] e nº90.001/2024[2] para atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública.

2.2.2. Os certames anteriores demonstraram elevada adesão dos órgãos da Administração Pública ao modelo de contratação centralizada. O processo de 2022 contou com a participação de 186 órgãos, enquanto o de 2024 reuniu 143 órgãos participantes, além de registrar mais de 247 adesões de órgãos não participantes durante a vigência da Ata, evidenciando a elevada demanda pelas soluções contratadas.

2.2.3. Em ambos os processos foram contempladas as principais famílias de soluções de software de design gráfico utilizadas pela Administração Pública, abrangendo licenças dos fabricantes Adobe, Autodesk e Corel, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Comparativo das Soluções de Software Contempladas nas Contratações Centralizadas de 2022 e 2024

Fabricante	Soluções contempladas na Ata 2022	Soluções contempladas na Ata 2024
Adobe	• Creative Cloud VIP Teams All Apps (12 e 36 meses); • Acrobat Pro DC VIP Teams Single App (12 e 36 meses); • Creative Cloud Educacional Named License (12 e 36 meses); • Creative Cloud Enterprise Shared Device Education (12 e 36 meses); e • Student License Pack (12 e 36 meses).	Mantidas as famílias de soluções, com atualização da nomenclatura da licença governamental (Creative Cloud VIP Teams Governamental All Apps) e passando parte dos itens a possuir condições padronizadas definidas pelo Órgão Central do SISP e PMC-TIC.
Autodesk	• AEC Collection (12 e 36 meses); e • AutoCAD (12 e 36 meses).	Mantidas as soluções (AEC Collection e AutoCAD), passando parte dos itens a possuir condições padronizadas definidas pelo Órgão Central do SISP e PMC-TIC.
Corel	• CorelDRAW Graphics Suite (12 e 36 meses); e • CorelDRAW Graphics Suite Educacional (licença perpétua).	Mantidas as soluções e modalidades de licenciamento.

[1]Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/arp/2024/pe-90-001-2024-software-de-design-grafico. Acesso em 05/08/2026.

[2]Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/arp/2022/pe-11-2022-software-de-design-grafico. Acesso em 05/08/2026.

2.2.4. Observa-se, portanto, que os certames de 2022 e 2024 contemplaram, em essência, as mesmas famílias de soluções de software de design gráfico, abrangendo licenças Adobe, Autodesk e Corel, destinadas aos segmentos comercial e educacional. As alterações verificadas concentraram-se principalmente na atualização da nomenclatura de algumas licenças, na adequação das quantidades estimadas e na incorporação dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas para parte das soluções Adobe e Autodesk, sem alteração substancial do escopo da contratação.

2.2.5. Essa estabilidade demonstra a recorrência das necessidades dos órgãos e a adequação das soluções às atividades de comunicação institucional, criação e edição de conteúdos digitais, produção de materiais gráficos e desenvolvimento de projetos técnicos.

2.2.6. Assim, a experiência acumulada nos certames anteriores evidencia a maturidade da Central de Compras na condução desse tipo de contratação e fornece importantes subsídios para o planejamento da nova licitação, especialmente quanto à definição das especificações técnicas, à estruturação dos itens, à consolidação das demandas e ao conhecimento do mercado fornecedor.

2.2.7. Além disso, a elevada participação dos órgãos e o expressivo número de adesões às atas anteriores reforçam a relevância e a viabilidade da realização de uma nova contratação centralizada.

2.3. Motivação/justificativa

2.3.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública demandam, de forma contínua, licenças de software de design gráfico para o desenvolvimento de atividades relacionadas à comunicação institucional, criação e edição de conteúdos digitais, produção de materiais gráficos, gerenciamento de documentos eletrônicos e elaboração de projetos técnicos de arquitetura, engenharia e construção.

2.3.2. A indisponibilidade dessas soluções compromete a continuidade, a qualidade e a eficiência dessas atividades, impactando o atendimento das necessidades institucionais e a execução de funções estratégicas desempenhadas pelos órgãos públicos.

2.3.3. Até recentemente, essas demandas eram atendidas, em grande parte, por meio da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, decorrente da última contratação centralizada conduzida pela Central de Compras. Contudo, com o encerramento de sua vigência em 7 de agosto de 2026, tornou-se necessária a realização de novo processo licitatório para assegurar a continuidade da disponibilização dessas soluções, por meio de Ata de Registro de Preços destinada ao atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública.

2.3.4. Na ausência de uma contratação centralizada vigente, os órgãos tendem a promover iniciativas individualizadas de aquisição, o que resulta na fragmentação das contratações, elevação dos custos administrativos, duplicidade de esforços e redução do poder de negociação da Administração Pública perante o mercado fornecedor.

2.3.5. A existência dessa fragmentação foi evidenciada na análise dos Planos de Contratações Anuais (PCA) de 2026 dos órgãos e entidades da Administração Pública, realizada no âmbito do Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 03/2026 (SEI-MGI nº 62701242). O levantamento identificou 159 iniciativas de contratação, registradas por 119 órgãos, com valor estimado de aproximadamente R$ 17,9 milhões, demonstrando que demandas de mesma natureza vêm sendo planejadas de forma descentralizada. A análise também permitiu compreender a distribuição dessas demandas entre os diferentes fabricantes e tipos de soluções, fornecendo subsídios para o planejamento da contratação centralizada e evidenciando a materialidade necessária para sua realização.

2.3.6. Nesse contexto, a presente contratação busca consolidar as demandas dos órgãos em uma única Ata de Registro de Preços, cujas quantidades serão definidas por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), instrumento destinado ao levantamento e à consolidação das necessidades dos potenciais participantes.

2.3.7. A estratégia de contratação centralizada possibilitará a racionalização dos processos de aquisição, a padronização das soluções de software de design gráfico, a ampliação da economia de escala, o fortalecimento da governança das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.3.8. Além dos benefícios qualitativos, estima-se que a estratégia de centralização poderá gerar economia administrativa potencial de aproximadamente R$ 20,1 milhões, decorrente exclusivamente da redução do número de processos licitatórios conduzidos individualmente pelos órgãos, conforme demonstrado no Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 03/2026 (SEI-MGI nº 62701242).

2.3.9. A iniciativa encontra-se alinhada às competências institucionais da Central de Compras, previstas no art. 21, inciso V, do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, que atribui à unidade a competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades destinadas à realização de aquisições, contratações e gestão de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação de uso comum ou estratégico para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública.

2.3.10. Ademais, a presente contratação integra o Portfólio de Projetos da Central de Compras para o biênio 2026–2027, por deliberação do Comitê de Compras e Contratações Estratégicas (C3E), em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2026, conforme Processo SEI-MGI nº 19973.017550/2025-55, o que reforça sua relevância estratégica.

2.3.11. Ressalta-se, por fim, que a Central de Compras não realiza aquisições para atendimento de demandas próprias, atuando como órgão centralizador das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública. Dessa forma, as quantidades a serem registradas na futura Ata de Registro de Preços serão definidas a partir das manifestações de interesse formalizadas na Intenção de Registro de Preços (IRP), assegurando que a contratação reflita a demanda efetiva dos potenciais participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGTIC/CENTRAL/SEGES/MGI	Glayson De Oliveira Lins

4. Necessidades de Negócio

4.1. A presente seção descreve as necessidades de negócio que orientarão a avaliação das alternativas disponíveis no mercado e subsidiarão a definição da solução mais adequada ao atendimento dos objetivos institucionais da Administração Pública, independentemente da tecnologia ou do fabricante adotado.

4.2. Sob a perspectiva dos órgãos e entidades da Administração Pública, a solução deverá atender às seguintes necessidades de negócio:

4.2.1. Disponibilizar ferramentas para criação, edição e gerenciamento de conteúdo gráficos, audiovisuais e documentais destinados à produção de materiais institucionais, peças de comunicação, apresentações, publicações e demais conteúdos digitais.

4.2.2. Permitir a elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de arquitetura, engenharia e construção, bem como de outros documentos gráficos utilizados nas atividades institucionais.

4.2.3. Disponibilizar recursos para tratamento de imagens, editoração eletrônica, ilustração vetorial, diagramação, gerenciamento de documentos em formato PDF e demais funcionalidades necessárias às atividades finalísticas dos órgãos.

4.2.4. Assegurar compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado, favorecendo o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, fornecedores, parceiros institucionais e demais usuários.

4.2.5. Garantir a continuidade das atividades institucionais por meio da disponibilização de suporte técnico, atualizações e manutenção das funcionalidades das soluções contratadas.

4.2.6. Reduzir incompatibilidades entre arquivos, retrabalho e limitações operacionais, proporcionando maior eficiência aos fluxos de trabalho digitais.

4.3. No contexto da contratação centralizada, a presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.3.1. Atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública por licenças de software de design gráfico, identificadas nos Planos de Contratações Anuais (PCA) e consolidadas por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP).

4.3.2. Consolidar a demanda dos órgãos participantes em uma única Ata de Registro de Preços, promovendo racionalização das contratações, redução dos custos administrativos e ampliação da economia de escala.

4.3.3. Padronizar especificações técnicas, modalidades de licenciamento, serviços de suporte, critérios de atualização e condições contratuais, proporcionando maior uniformidade nas contratações públicas.

4.3.4. Disponibilizar soluções de software de design gráfico em modalidades de licenciamento adequadas às necessidades dos órgãos, permitindo a contratação de diferentes tipos de licenças, conforme as características da demanda consolidada.

4.3.5. Disponibilizar, além das licenças, os serviços de suporte técnico e direito de atualização necessários à continuidade da utilização das soluções.

4.3.6. Proporcionar melhores condições comerciais mediante a agregação da demanda da Administração Pública, fortalecendo o poder de negociação junto ao mercado fornecedor.

4.3.7. Assegurar a disponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente para atendimento tempestivo das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, garantindo a continuidade da estratégia de contratação centralizada de licenças de software de design gráfico.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. As necessidades tecnológicas descritas nesta seção têm por finalidade identificar os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários ao atendimento da demanda, estabelecendo as capacidades mínimas que a solução deverá possuir para suportar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2. Considerando o objeto da contratação, a solução deverá atender às seguintes necessidades tecnológicas:

5.2.1. **Colaboração e compartilhamento:** possibilitar, quando aplicável, o compartilhamento de arquivos, recursos e conteúdos entre usuários, bem como funcionalidades de colaboração necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

5.2.2. **Gestão centralizada das licenças:** permitir a administração das licenças pelos órgãos contratantes, contemplando, quando aplicável, mecanismos de gerenciamento, ativação, desativação, transferência e acompanhamento da utilização das licenças.

5.2.3. **Atualização tecnológica:** disponibilizar atualizações, correções de segurança, correções de erros e novas versões das soluções durante o período em que esses serviços estiverem contemplados pelo modelo de licenciamento contratado.

5.2.4. **Evolução tecnológica:** contemplar soluções que acompanhem a evolução tecnológica, incluindo funcionalidades decorrentes de novas versões dos produtos, serviços em nuvem e recursos de Inteligência Artificial, quando abrangidos pelo licenciamento contratado.

5.2.5. **Interoperabilidade e formatos de arquivos:** disponibilizar soluções compatíveis com formatos de arquivos amplamente utilizados nas atividades de design gráfico, editoração, tratamento de imagens, ilustração, desenho técnico, arquitetura, engenharia e construção, quando aplicável, possibilitando o intercâmbio, o compartilhamento e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades.

5.2.6. **Compatibilidade com o ambiente computacional:** disponibilizar soluções compatíveis com os sistemas operacionais e plataformas necessários à sua utilização nos ambientes computacionais dos órgãos participantes.

5.2.7. **Integração com outros sistemas:** possibilitar, quando aplicável, a integração e a interoperabilidade com outros sistemas, aplicações e serviços utilizados pelos órgãos e entidades, inclusive por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou mecanismos equivalentes disponibilizados pela solução.

5.2.8. **Escalabilidade e flexibilidade do licenciamento:** disponibilizar modelos de licenciamento padronizados e escaláveis, capazes de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e das licenças contratadas.

5.2.9. **Segurança da informação e proteção de dados:** dispor de mecanismos de segurança compatíveis com a utilização das soluções no ambiente institucional dos órgãos e entidades, incluindo, quando aplicável, mecanismos de autenticação, controle de acesso, gerenciamento de usuários, criptografia e proteção dos dados armazenados, processados ou transmitidos pela solução.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Além das necessidades de negócio e dos requisitos tecnológicos descritos nas seções anteriores, a solução de TIC deverá atender aos requisitos a seguir, considerados necessários e suficientes para subsidiar a definição da alternativa mais adequada à Administração Pública.

6.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de software pronto para uso (Software de prateleira), o modelo de contratação disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 2023 será aplicado.

6.1.2. A solução deverá observar, quando aplicável, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e os Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) estabelecidos pela Secretaria de Governo Digital.

6.1.3. Requisitos de segurança, privacidade e segurança da informação: a solução deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante e disponibilizar e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

6.1.4. A presente contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e social, em consonância com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e observar os princípios de eficiência e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverá observar as boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8º edição, atualizada em outubro 2025)[3].

[3]Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view. Acesso em 21/10/2026.

6.1.5. Requisitos Legais: a presente contratação deve estar aderente à Constituição Federal; à Lei nº 14.133/2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023; à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa GSI/PR Nº 8, de 6 de outubro de 2025, e; ao Decreto nº 11.462/2023.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

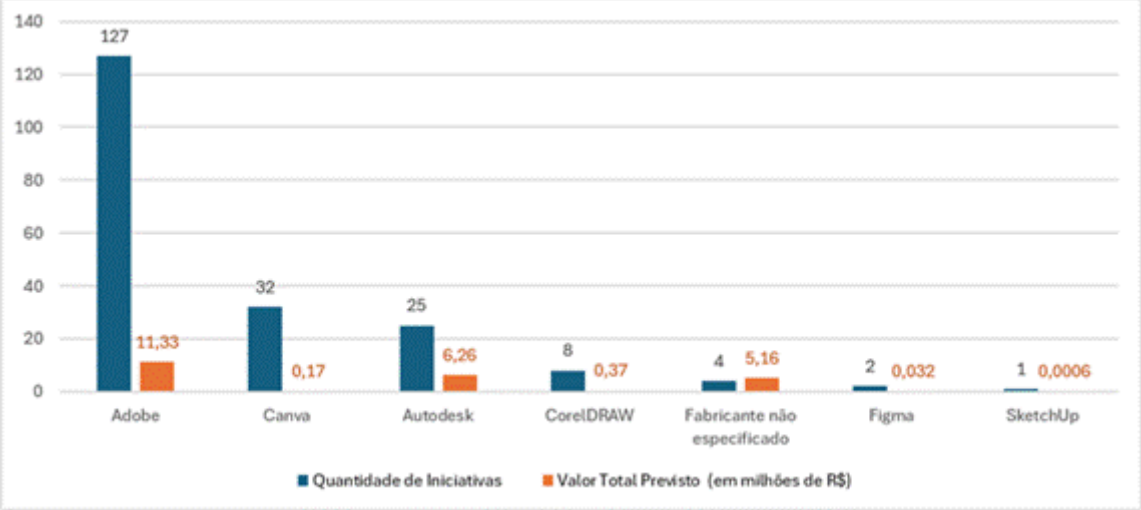
7.1. A estimativa da demanda foi elaborada a partir do levantamento das necessidades de contratação de softwares de Design Gráfico registradas nos Planos de Contratações Anuais (PCA) de 2026 dos órgãos e entidades da Administração Pública, realizado no âmbito do Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 03/2026 (SEI-MGI nº 62701242).

7.2. O levantamento teve como finalidade identificar a dimensão e o perfil da demanda existente, subsidiando a definição do escopo da contratação centralizada e a identificação das soluções com maior potencial de agregação de demanda. A análise considerou, entre outros aspectos, o número de iniciativas de contratação, os órgãos demandantes, os quantitativos de licenças registrados e os valores estimados, bem como a distribuição das demandas entre fabricantes e produtos.

7.3. Na subcategoria Design Gráfico, integrante da categoria Softwares, foram identificadas 199 iniciativas de contratação, registradas por 149 órgãos, correspondentes a uma demanda estimada de 4.021 licenças e a um valor financeiro total de aproximadamente R$ 23.341.249,74.

7.4. Com base nesse conjunto de dados, procedeu-se à análise da demanda segundo o fabricante, considerando o número de iniciativas e os respectivos valores estimados. O Gráfico 1 apresenta a distribuição desses indicadores por fabricante.

Gráfico 1 – Análise da demanda de design gráfico por fabricante



Fonte: Relatório Preliminar de Inteligência Interna nº 03/2026 (SEI-MGI nº 62701242).

7.5. Observa-se, portanto, significativa concentração da demanda nas soluções dos fabricantes Adobe, Autodesk e Corel. A Adobe destaca-se por concentrar o maior número de iniciativas e o maior valor financeiro estimado. A Autodesk, por sua vez, ocupa a terceira posição em número de iniciativas e a segunda em valor financeiro estimado. Já a Corel ocupa a terceira posição em termos de valor financeiro total estimado.

7.6. Além da representatividade observada na demanda atual, esses três fabricantes já integram o escopo de contratações anteriores da Central de Compras, reforçando sua relevância para o objeto em análise. Em conjunto, Adobe, Autodesk e Corel concentram 80,4% das iniciativas e aproximadamente 77% do valor financeiro total estimado, evidenciando uma concentração expressiva da demanda nessas soluções.

7.7. Cumpre esclarecer que, embora também tenham sido identificadas demandas relativas às soluções Figma, SketchUp e Canva, estas apresentam participação pouco expressiva no volume financeiro global levantado. Nesse contexto, a inclusão dessas soluções no objeto poderia aumentar a complexidade da contratação, sem que a demanda identificada demonstrasse benefícios proporcionais decorrentes da sua aquisição de forma centralizada. Soma-se a isso a menor recorrência dessas soluções nas contratações anteriores, o que reduz a conveniência de sua incorporação ao escopo neste momento.

7.8. Diante desse cenário, o escopo da contratação será direcionado às soluções Adobe, Autodesk e Corel, que apresentam maior representatividade na demanda identificada, recorrência nas contratações anteriores e maior aderência à estratégia de contratação centralizada, favorecendo a padronização e os potenciais ganhos de escala.

7.9. Dessa forma, após a delimitação do objeto, restringindo a análise aos três fabricantes selecionados, foram identificadas 159 iniciativas, correspondentes a 3.423 licenças, com valor estimado de R$ 17.849.082,04, distribuídas entre 119 órgãos.

7.10. Por conseguinte, com o objetivo de identificar os produtos de cada um dos três fabricantes contemplados nestas inciativas, procedeu-se a uma análise detalhada dos dados do PCA.

7.11. A análise detalhada possibilitou a identificação de 12 tipos de licenças de softwares, com destaque para soluções como Adobe Creative Cloud, Adobe Acrobat Pro/DC, AutoCAD, Autodesk Revit e CorelDRAW Graphics Suite. Contudo, essa análise individualizada por produto, não permitiu identificar, com o grau de precisão necessário, quais licenças apresentam efetivo potencial de adesão por parte dos órgãos e entidades, bem como, não foi possível identificar as especificações das licenças, tais como modalidade de licenciamento, prazos, público-alvo, entre outros.

7.12. Nesse sentido, de forma complementar, foi utilizada a análise da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 40/2024, também realizada no âmbito do Relatório de Inteligência Interna. O cruzamento dessas informações permitiu subsidiar a definição preliminar dos itens a serem incluídos nesta contratação, considerando tanto as necessidades identificadas nos PCA quanto a experiência observada na contratação anterior.

7.13. Da análise realizada, verificou-se que, além do número expressivo de órgãos aderentes, alguns itens apresentaram elevado nível de utilização dos quantitativos disponibilizados para adesões tardias, evidenciando significativa demanda pelas soluções disponibilizadas.

7.14. O quadro 2 a seguir apresenta a comparação entre os itens contemplados na Ata citada e os produtos identificados nas demandas registradas nos PCA 2026. Essa comparação permite verificar a correspondência entre as soluções anteriormente disponibilizadas e aquelas atualmente demandadas pelos órgãos.

Quadro 2 - Comparativo entre os Itens da ARP e os Produtos Identificados no PCA 2026

Fabricante	ATA Nº40/2024			DADOS DO PCA 2026	
	Item	Solução	% Consumido das adesões	Solução	Nº de iniciativas previstas
ADOBE	1	Adobe creative cloud vip teams governamental all apps - 12 meses	99,8%	Adobe Creative Cloud	59
	2	Adobe creative cloud vip teams governamental all apps - 36 meses	97,6%		
	3	Adobe acrobat pro dc vip teams single app - 12 meses	58,1%	Adobe Acrobat Pro/DC	27
	4	Adobe acrobat pro dc vip teams single app - 36 meses	49,3%		
	5	Adobe creative cloud vip teams all apps - educacional named license - 12 meses	51,3%	Demanda não identificada	-
	6	Adobe creative cloud vip teams all apps - educacional named licens - 36 meses	35,5%	Demanda não identificada	-
	7	Adobe creative cloud vip enterprise all apps - educacional shared device education license lab and classroom - 12 meses	28,1%	Demanda não identificada	-
	8	Adobe creative cloud vip enterprise all apps - educacional shared device education license lab and classroom - 36 meses	11,8%	Demanda não identificada	-

	9	Adobe creative cloud vip enterprise all apps - educacional student license pack (cada pack tem 100 licenças) - 12 meses	50,0%	Demanda não identificada	-
	10	Adobe creative cloud vip enterprise all apps - educacional student license pack (cada pack tem 100 licenças) - 36 meses	10,0%	Demanda não identificada	-
	-	Não contemplado	-	Adobe Stock	2
	-	Não contemplado	-	Adobe InDesign	1
	-	Não contemplado	-	Adobe Photoshop	2
	-	Não contemplado	-	Adobe Premiere Pro	2
	-	Não contemplado	-	Adobe After Effects	1
AUTODESK[4]	13	Autodesk autocad - 12 meses	37,8%	AutoCAD	12
	14	Autodesk autocad - 36 meses	40,3%		
	-	não contemplado	-	Autodesk Revit	4
COREL	15	Coreldraw graphics suite - 12 meses	19,0%	CorelDRAW Graphics Suite	8
	16	Coreldraw graphics suite - 36 meses	36,0%		
	17	Coreldraw graphics suite - educacional - perpétua	28,7%	Demanda não identificada	-

[4]Os itens 11 e 12 da ARP nº 40/2024 não foram considerados na análise uma vez que essas soluções serão objeto de projeto específico atualmente em desenvolvimento pela Central de Compras, no âmbito do Processo SEI nº 19973.007749/2026-56, considerando suas particularidades técnicas e a necessidade de atendimento às demandas relacionadas à metodologia Building Information Modeling (BIM).

7.15. Os dados apresentados no Quadro 2 evidenciam que parte significativa das soluções que apresentaram maior nível de utilização na ARP também possui demanda identificada nos PCA 2026, especialmente o Adobe Creative Cloud, o Adobe Acrobat Pro/DC, Coreldraw Graphics suite e o AutoCAD. Verifica-se, portanto, convergência entre o comportamento da demanda observado na contratação anterior e as necessidades atualmente registradas pelos órgãos. Por outro lado, foram identificadas nos PCA 2026 soluções que não foram contempladas na ARP, sinalizando potencial de ampliação do escopo da nova contratação.

7.16. Em contrapartida, para determinados itens contemplados na ARP, não foi possível identificar demanda correspondente nos PCA 2026. Essa ausência de correspondência, contudo, não implica necessariamente a inexistência de demanda pelos respectivos produtos, uma vez que, em muitos casos, os órgãos e entidades não registram suas necessidades no PCA com esse nível de detalhamento ou, no momento de sua elaboração, ainda não dispõem de informações suficientes para definir quais licenças ou produtos específicos serão efetivamente contratados.

7.17. Essa limitação é evidenciada tanto pelo elevado número de demandas/iniciativas em que o fabricante não foi especificado quanto pela identificação genérica de determinados produtos, sem indicação da solução ou modalidade de licenciamento pretendida. Dessa forma, os dados dos PCA devem ser interpretados com cautela, pois não permitem, isoladamente, identificar com precisão o universo de itens que poderão ser objeto de futura contratação.

7.18. Diante do exposto, a estimativa preliminar da demanda foi consolidada em nível mais agregado, com a definição dos produtos de forma genérica, sem o detalhamento, neste momento, de todas as respectivas especificações e modalidades de licenciamento, conforme apresentado no quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Consolidação da Estimativa Preliminar da Demanda

Fabricante	Item	Solução
ADOBE	1	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS
	2	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP
	3	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - EDUCACIONAL
AUTODESK	4	AUTODESK AUTOCAD LT
COREL	5	CORELDRAW GRAPHICS SUITE

7.19. Importa ressaltar que os dados levantados constituem referência para a definição preliminar do escopo e das alternativas de solução a serem analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, não representando, por si só, os itens e seus quantitativos que serão registrados na futura Ata de Registro de Preços. Os quantitativos definitivos deverão ser estabelecidos a partir das manifestações de interesse dos potenciais órgãos participantes, formalizadas no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP).

> 7.19.1. Caberá a cada órgão interessado, no âmbito de seu planejamento interno, estimar a própria demanda para inclusão na IRP, mediante a elaboração de memória de cálculo que contemple as premissas adotadas, as fórmulas utilizadas e suas respectivas fontes de informação, bem como outros elementos necessários à adequada fundamentação dos quantitativos estimados. Para auxiliar esse levantamento, foi elaborado modelo de planilha, constante do Anexo IV deste ETP.

7.20. A estimativa da demanda deverá, portanto, ser compreendida em duas etapas: inicialmente, os dados dos PCAs e da ata anterior foram utilizados para caracterizar e dimensionar o potencial de demanda e orientar a definição do escopo da contratação; posteriormente, a IRP será utilizada para consolidar e validar os quantitativos efetivamente pretendidos pelos órgãos participantes, constituindo a principal referência para o dimensionamento final da futura Ata de Registro de Preços.

8. Levantamento de soluções

8.1. O levantamento das soluções disponíveis, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-94/2022/SGD-ME, visa elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

> 8.1.1. A análise será realizada de forma abrangente, contemplando as soluções tecnológicas disponíveis no mercado e os modelos de prestação e contratação aplicáveis ao objeto. Serão avaliadas as alternativas quanto às suas especificações, composição e características, os modelos de prestação e as métricas aplicáveis à prestação e à remuneração, bem como a possibilidade de aquisição como bem, mediante licença perpétua, ou de contratação como serviço, no modelo de *Software as a Service* (SaaS).
>
> 8.1.2. Ressalta-se que as soluções identificadas foram analisadas também quanto à sua aderência às diferentes formas de disponibilização e licenciamento previstas no modelo estabelecido pela Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, bem como quanto à eventual correspondência com soluções constantes dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas dos respectivos fabricantes, conforme preconiza o § 6º do art. 9º da IN SGD/ME nº 94/2022.
>
> 8.1.3. Adicionalmente, serão consideradas as necessidades similares identificadas em outros órgãos da Administração Pública e as respectivas soluções adotadas; a existência de Software Público Brasileiro (SPB) disponível, conforme estabelecido na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações; bem como as políticas, modelos e padrões de governo aplicáveis ao objeto.

8.1.4. Com base nessas informações, serão estruturados diferentes cenários de soluções, de modo a avaliar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade, considerando sua aderência aos requisitos técnicos, operacionais e institucionais da contratação.

ALTERNATIVAS DO MERCADO

8.2. Os softwares de design gráfico compreendem um conjunto de ferramentas destinadas à criação, edição, tratamento e produção de conteúdos gráficos e visuais, abrangendo, entre outras funcionalidades, a elaboração de peças gráficas e materiais de comunicação; o tratamento e a manipulação de imagens; a criação de ilustrações e elementos vetoriais; o desenvolvimento de identidades visuais; a produção de materiais para impressão e publicação digital; a edição e composição de documentos e arquivos gráficos; e, em soluções específicas, a elaboração e edição de projetos e desenhos técnicos.

8.3. No âmbito institucional, essas soluções são empregadas em diversas atividades, tais como a criação de materiais de comunicação, apresentações e conteúdo para canais digitais; o tratamento e a edição de fotografias; a elaboração de infográficos; a diagramação de relatórios, cartilhas, manuais e demais publicações; e, em soluções específicas, a elaboração e edição de plantas, layouts e projetos de engenharia e arquitetura.

8.4. Trata-se, portanto, de um mercado diversificado, composto por soluções com diferentes finalidades, funcionalidades e níveis de especialização. As características dos produtos, bem como suas condições de fornecimento e licenciamento, podem variar de acordo com o software, o fabricante e o modelo comercial adotado.

8.5. Quanto à forma de disponibilização, o direito de uso dos softwares pode ser contratado, principalmente, por meio de subscrição (Software as a Service – SaaS) ou de licença perpétua, conforme o modelo comercial estabelecido pelo fabricante.

8.6. Na licença por subscrição, o órgão contrata o direito de uso do software por período determinado, geralmente mediante pagamento recorrente. Durante a vigência da subscrição, o usuário poderá utilizar o software de acordo com as condições contratadas e, conforme as características da solução, ter acesso a atualizações, suporte técnico, serviços em nuvem e outros recursos associados. Esse modelo é amplamente adotado no mercado de softwares profissionais.

8.7. Na licença perpétua, o órgão adquire o direito de utilizar determinada versão do software por prazo indeterminado. Nesse modelo, atualizações para novas versões, serviços adicionais e suporte técnico podem estar sujeitos a contratação específica. Embora ainda presente em determinados produtos, esse modelo vem sendo substituído pelo licenciamento por subscrição em diversos segmentos de software profissional.

8.8. Além do prazo de utilização, o licenciamento pode diferenciar-se quanto à forma de vinculação da licença. No licenciamento por usuário, a autorização de uso é associada a um usuário específico, conforme as regras estabelecidas pelo fabricante. Dependendo da solução, poderá ser permitida a instalação ou utilização em mais de um dispositivo, sem que isso implique a disponibilização da licença para usuários distintos.

8.9. No licenciamento por dispositivo, a autorização de uso é vinculada a equipamento específico, independentemente do usuário que o opere. Também pode haver o licenciamento por pacote, no qual são disponibilizadas, em uma mesma contratação, diversas aplicações ou funcionalidades integradas, em substituição à contratação individual de cada produto.

8.10. As licenças também podem apresentar diferentes finalidades de uso, como educacional e empresarial, com condições de contratação, elegibilidade, funcionalidades e preços que variam conforme o perfil do usuário.

8.11. Dessa forma, as modalidades de licenciamento podem combinar diferentes características, tais como o prazo de utilização (subscrição ou perpétuo), a forma de vinculação (por usuário ou por dispositivo) e a composição da solução (aplicação individual ou pacote/suíte), de acordo com o modelo de negócio e as condições comerciais estabelecidas por cada fabricante.

8.12. Considerando as características e finalidades das soluções disponíveis, o mercado de softwares relacionados ao design e à elaboração de projetos pode ser segmentado, para fins desta análise, em diferentes categorias, destacando-se os softwares criativos de Design Gráfico, as soluções de Computer-Aided Design (CAD) e as tecnologias de Building Information Modeling (BIM). Embora apresentem aplicações distintas, essas categorias podem se relacionar e, em alguns casos, compartilhar funcionalidades, conforme descrito a seguir:

- **Softwares criativos:** destinados à criação e edição de imagens, ilustrações, peças publicitárias, materiais institucionais, identidade visual etc. São exemplos dessas soluções: Adobe Photoshop, Illustrator, CorelDRAW e GIMP.
- **Softwares de desenho técnico ou Computer-Aided Design (CAD):** destinados à elaboração, edição e documentação de desenhos e projetos técnicos, com foco em precisão, representação geométrica e especificações técnicas. Podem contemplar funcionalidades em duas ou três dimensões, conforme a solução. São exemplos: AutoCAD, AutoCAD LT, Civil 3D e SolidWorks.
- **Building Information Modeling (BIM):** corresponde a uma abordagem de modelagem e gestão de informações que amplia as possibilidades do CAD, permitindo a criação de modelos digitais tridimensionais associados a informações dos elementos de uma construção ao longo de seu ciclo de vida. É amplamente utilizada nas áreas de arquitetura, engenharia e construção, com soluções como Autodesk Revit, Autodesk AEC Collection e Archicad.

8.13. Importa ressaltar que a presente contratação está delimitada aos softwares criativos e de desenho técnico 2D, não abrangendo as soluções CAD 3D ou BIM, cujas necessidades são objeto de análise e contratação específica. As duas categorias contempladas no escopo serão detalhadas nos subitens a seguir, considerando suas respectivas características, funcionalidades e aplicações, bem como, o levantamento dos principais fabricantes.

8.13.1. Softwares Criativos

8.13.1.1. Os softwares criativos abrangem ferramentas para produção e edição de conteúdos visuais e audiovisuais, incluindo recursos de tratamento e manipulação de imagens, criação de ilustrações e elementos vetoriais, diagramação e editoração, edição de vídeo e áudio e produção de materiais para meios impressos e digitais. Nesse segmento, destacam-se, no âmbito da Administração Pública, conforme dados extraídos do PCA 2026, as soluções ofertadas pelas fabricantes Adobe e Corel, que apresentam ampla utilização pelos órgãos.

8.13.1.2. A Adobe, por exemplo, possui ampla presença no segmento profissional com aplicações como Photoshop, voltado à edição de imagens; Illustrator, destinado à criação de gráficos e ilustrações vetoriais; e InDesign, utilizado para diagramação e editoração. Essas aplicações também são disponibilizadas de forma integrada em conjuntos de produtos, como a Creative Cloud, predominantemente baseada no modelo de subscrição.

8.13.1.3. Por outro lado, a Graphics Suite constitui a principal solução da CorelDRAW para design gráfico profissional, contemplando recursos para ilustração vetorial, criação de layouts, edição e tratamento de imagens, tipografia e produção de diferentes tipos de materiais gráficos. A solução é disponibilizada em modalidades direcionadas a diferentes perfis de usuários, incluindo os segmentos empresarial e educacional, com condições de licenciamento específicas.

8.13.1.4. Além das soluções ofertadas por esses fabricantes, o mercado disponibiliza alternativas de diferentes fornecedores e modelos de licenciamento, incluindo soluções gratuitas, de código aberto ou com planos de menor custo, tais como:

- **Canva:** plataforma de design gráfico baseada predominantemente em ambiente web, voltada à criação simplificada de materiais visuais, como apresentações, peças para redes sociais, documentos, vídeos e outros conteúdos gráficos. Destaca-se pela interface intuitiva, pelo uso de modelos predefinidos e por recursos de colaboração e inteligência artificial. São disponibilizadas diferentes modalidades de acesso, que variam conforme o perfil do usuário e o nível de funcionalidades oferecidas. O Canva Grátis oferece recursos básicos de criação e acesso limitado a conteúdos e ferramentas premium. O Canva Pro é voltado principalmente a usuários individuais e profissionais, ampliando o acesso a conteúdo premium, ferramentas avançadas de edição e recursos de inteligência artificial. Já as modalidades voltadas a equipes e organizações, como o Canva Pro+ e o Canva Enterprise, agregam recursos de colaboração, gestão de conteúdos e identidade visual, administração de usuários, segurança e governança, sendo mais adequadas ao uso institucional. A plataforma também possui modalidades específicas para educação e organizações sem fins lucrativos.
- **Affinity:** solução de design gráfico profissional pertencente ao ecossistema da Canva, resultante da aquisição da plataforma Affinity pela empresa em 2024. A ferramenta reúne recursos para edição e tratamento de imagens, criação de gráficos vetoriais e desenvolvimento de layouts e materiais para publicação, constituindo uma alternativa às soluções tradicionais utilizadas no mercado de design gráfico. Atualmente, o Affinity é disponibilizado gratuitamente e possui integração com o ecossistema da Canva, inclusive com possibilidade de acesso a recursos adicionais relacionados à plataforma.
- **GIMP:** software gratuito e de código aberto destinado principalmente à edição e manipulação de imagens. Disponibiliza recursos para tratamento fotográfico, composição e criação de elementos gráficos, sendo uma alternativa de menor custo para determinadas necessidades de edição de imagens.
- **Sketch:** ferramenta voltada principalmente ao design de interfaces digitais e à criação de protótipos, sendo utilizada no desenvolvimento de interfaces para sites, sistemas e aplicações. Possui recursos para criação de layouts, componentes reutilizáveis e organização de elementos de interface. Disponibiliza planos direcionados a usuários individuais, equipes e organizações, com diferentes níveis de recursos de design, colaboração, gestão e administração.
- **Figma:** plataforma colaborativa voltada ao design de interfaces e à prototipagem de produtos digitais. Permite a criação e edição compartilhada de layouts, componentes e protótipos, com destaque para o trabalho colaborativo em tempo real entre diferentes usuários. Possui planos gratuitos e pagos destinados a diferentes perfis de usuários e organizações, com níveis variados de recursos de design, colaboração, gestão, segurança e governança.
- **Inkscape:** software gratuito e de código aberto destinado à criação e edição de gráficos vetoriais. Possui recursos para elaboração de ilustrações, diagramas, logotipos e outros materiais gráficos baseados em vetores, apresentando-se como uma alternativa para atividades que não demandem soluções proprietárias.

8.13.1.5. Observa-se, portanto, que o mercado de softwares criativos de Design Gráfico caracteriza-se pela ampla oferta de soluções, elevada concorrência e presença de diferentes fabricantes, modelos de licenciamento e faixas de preço. Essa diversidade de soluções amplia as possibilidades de escolha, mas requer a avaliação de aspectos relacionados à compatibilidade entre formatos de arquivos, suporte, atualizações e condições de licenciamento, especialmente no ambiente institucional.

8.13.1.6. Considerando esse cenário, a análise das alternativas disponíveis deve considerar sua aderência aos requisitos da contratação. Os softwares livres e de código aberto, como Affinity, GIMP e Inkscape, não serão incluídos como alternativas disponíveis para atender ao objeto desta análise, pois, em regra, não envolvem custos de licenciamento ou necessidade de aquisição centralizada, estando a contratação direcionada às soluções proprietárias que demandam aquisição de licenças.

8.13.1.7. Embora essas soluções possam atender a necessidades específicas e de menor complexidade, sua adoção no ambiente institucional pode apresentar limitações relacionadas à compatibilidade com formatos proprietários, funcionalidades especializadas, integração, suporte técnico e recursos de colaboração e gestão.

8.13.1.8. Assim, a eventual adoção de softwares livres e de código aberto deverá ser avaliada individualmente por cada órgão ou entidade, no âmbito de seu planejamento da contratação, considerando a complexidade das atividades, os requisitos de interoperabilidade, suporte e funcionalidades, de modo a verificar sua adequação como alternativa às soluções licenciadas.

8.13.1.9. De forma semelhante, as soluções Canva e Sketch não serão consideradas no conjunto principal de alternativas para atendimento ao objeto desta análise, em razão de suas características e posicionamento no mercado. Embora ofereçam recursos relevantes de criação gráfica, design de interfaces e colaboração, apresentam modelos de utilização e conjuntos de funcionalidades distintos das soluções profissionais especializadas que constituem o foco da contratação.

8.13.1.10. Além disso, as demandas identificadas para essas soluções no PCA 2026, conforme análise realizada no âmbito do Relatório de Inteligência Interna, possuem menor representatividade financeira, não se evidenciando, neste momento, benefícios proporcionais à sua inclusão no escopo da contratação. A eventual adoção dessas ferramentas poderá ser avaliada individualmente pelos órgãos e entidades, conforme suas necessidades específicas.

8.13.1.11. Diante do exposto, serão analisadas, de forma mais detalhada, as principais soluções de softwares criativos identificadas como aderentes às necessidades desta contratação, com destaque para os produtos da Adobe e da CorelDRAW. Ressalta-se que esses fabricantes também se destacaram como os de maior relevância nas demandas apresentadas pelos órgãos e entidades, conforme registrado nos respectivos PCA 2026.

8.13.1.12. A análise considerará as características e funcionalidades das soluções, os respectivos modelos e condições de licenciamento, os perfis de usuários atendidos, os recursos disponibilizados, as possibilidades de contratação e os aspectos que possam impactar sua utilização no ambiente institucional. Busca-se, dessa forma, identificar as alternativas que apresentam maior aderência às necessidades levantadas e subsidiar a definição dos produtos mais adequados ao objeto da contratação.

8.13.1.13. **ADOBE**

Fundada em 1982 por John Warnock e Charles Geschke, a Adobe iniciou sua trajetória nos setores de impressão e publicação por meio da digitalização, com marcos como o lançamento do PostScript, Illustrator, Photoshop, Premiere, PDF e Acrobat. A partir dos anos 2000, a companhia ampliou seu portfólio e passou a fortalecer sua presença no mercado de conteúdo digital e marketing, impulsionada por aquisições estratégicas como Macromedia, Omniture, Behance, Magento e Marketo.

Em 2012, a Adobe iniciou uma importante transformação em seu modelo de negócios com a adoção da licença “Creative Cloud”, migrando de licenças tradicionais para um modelo baseado em assinaturas. Nos anos seguintes, a empresa expandiu sua atuação em marketing digital, experiência do cliente e gestão de dados, ao mesmo tempo em que incorporou inteligência artificial aos seus produtos por meio do Adobe Sensei, lançado em 2016.

Mais recentemente, a Adobe passou a concentrar esforços em IA generativa, com o lançamento do Firefly em 2023, e em soluções integradas para criação e gestão de conteúdo, como o GenStudio, lançado em 2024, consolidando sua evolução de uma empresa de software criativo para uma plataforma abrangente de criatividade, documentos, marketing e inteligência artificial.

Atualmente, a Adobe disponibiliza um amplo portfólio de soluções digitais, composto por aproximadamente 100 produtos, com diferentes funcionalidades, modalidades de licenciamento e públicos-alvo. Dentre esse conjunto, destacam-se as soluções apresentadas no quadro 4 a seguir.

Quadro 4 – Principais Soluções da ADOBE por categoria

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	PRINCIPAIS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS	FINALIDADE
	Design	• Creative Cloud • Illustrador • Photoshop • InDesign	Criação, edição e produção de conteúdos gráficos e publicações
	Foto	• Creative Cloud • Photoshop • Lightroom	Edição e criação de imagens.
		• Creative Cloud • Premiere	

Criatividade e Design	Produção e edição audiovisual	• After Effects • Audition • Animate • Character Animator	Edição de vídeo, animação e efeitos visuais.
	Ativos e Recursos criativos	• Adobe Stock	Disponibilização de imagens e outros ativos para produção de conteúdo
	3D	• Substance 3D	Criação, texturização, composição e apresentação de objetos e ambientes tridimensionais (3D).
Documentos digitais	PDF	• Acrobat	Criação, edição, conversão, organização, proteção e assinatura de PDFs.
Marketing e e-commerce	Insights, engajamento e públicos-alvo	• Experience Manager • Journey Optimizer • Analytics • Commerce • Sign • Compaign • Advertising • Experience Plataform • Marketo Mrasure	Gerenciamento de conteúdo e campanhas de marketing.
*Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site da fabricante (*https://www.adobe.com/br/products/catalog.html*, Acesso em 03/09/2026).*			

O quadro evidencia que as soluções apresentam diferentes níveis de abrangência, sendo algumas destinadas ao atendimento de necessidades específicas, com funcionalidades direcionadas a determinadas atividades, enquanto outras, a exemplo do Adobe Creative Cloud, integram um conjunto mais amplo de aplicações e funcionalidades, possibilitando o atendimento de diferentes demandas.

Ressalta-se que o quadro apresentado possui caráter meramente exemplificativo, não se constituindo em relação exaustiva das soluções da fabricante disponíveis no mercado. Portanto, foram listadas apenas as principais categorias de licenças, disponibilizadas para o público em geral.

Além disso, o foco do presente estudo está voltado para as licenças que apresentaram demanda identificada nos PCA dos órgãos, conforme descrito no item 7, quais sejam: Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat. As principais funcionalidades e aplicações de usos dessas licenças estão descritas no quadro 5.

Quadro 5 – Resumo das principais funcionalidades

	CREATIVE CLOUD	**ACROBAT**
Descritivo	Conjunto integrado de aplicações e recursos destinados a diferentes etapas e modalidades de produção de conteúdo criativo. Permite atender, em uma mesma solução, perfis de usuários com necessidades distintas, abrangendo atividades como criação e edição de peças gráficas, tratamento de imagens, diagramação, produção audiovisual, animação.	Solução para criação, edição, conversão, organização, proteção, compartilhamento e assinatura de arquivos PDF. Permite editar textos e imagens, converter PDFs para formatos do Office, aplicar proteção, remover informações sensíveis, preencher e assinar formulários e trabalhar em desktop, web e dispositivos móveis, conforme o plano.
		• Software de desktop: use as ferramentas do Acrobat no desktop, incluindo recursos de conversão, edição e proteção avançados. Você também pode integrar o Acrobat a outras ferramentas de produtividade ou trabalhar offline.

Aplicativos Inclusos	Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects e Acrobat Pro, além de serviços de armazenamento, bibliotecas e colaboração.	• Acrobat online: use ferramentas de PDF e assinatura eletrônica em qualquer navegador. *I*ntegrações predefinidas com o Microsoft OneDrive e o Google Drive facilitam o armazenamento e o compartilhamento de arquivos online. • Aplicativo Acrobat Reader para dispositivos móveis • Aplicativo Adobe Scan para dispositivos móveis
Público-alvo	Órgãos e equipes governamentais que necessitam de uma plataforma ampla para produção e colaboração criativa.	Usuários que trabalham com documentos, processos administrativos, formulários, publicações e fluxos de revisão e assinatura.
Possui correspondência com solução do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da ADOBE	SIM	SIM
Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site da fabricante (https://www.adobe.com/br/?country=br. Acesso em 06/09/2026).		

Modelos de licenciamento para administração pública

Nesse contexto, diferentemente das soluções destinadas ao público em geral, a Adobe disponibiliza, no âmbito governamental, diferentes modalidades de licenciamento, por meio de programas de aquisição estruturados de modo a atender às necessidades específicas de órgãos e entidades públicas de diferentes portes.

As modalidades comerciais disponibilizadas no Brasil são o Value Incentive Plan (VIP) e o Enterprise Term License Agreement (ETLA). Essas modalidades diferenciam-se principalmente quanto à estrutura contratual, prazo e condições comerciais. O ETLA consiste em um acordo negociado, geralmente com vigência de três anos, no qual são estabelecidas previamente as condições de licenciamento e os valores aplicáveis, com pagamentos anuais, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e sendo mais adequado a organizações que demandam contratação em maior escala e que possuem maior previsibilidade do quantitativo de licenças a serem utilizadas. Já o VIP, caracteriza-se por maior flexibilidade na aquisição de assinaturas, normalmente com vigência anual, permitindo a contratação e a expansão do quantitativo de licenças conforme a necessidade do órgão e contemplando possibilidades de descontos associadas ao volume contratado.

Assim, enquanto o ETLA favorece a previsibilidade e o planejamento de longo prazo mediante condições comerciais negociadas, o VIP apresenta maior flexibilidade para ajustes e expansão das licenças ao longo da contratação.

Sob a perspectiva de segurança e governança, as soluções governamentais da Adobe são administradas pelo Adobe Admin Console, que reúne funcionalidades relacionadas à gestão de usuários, identidade, autenticação, controle de acesso e administração dos produtos contratados. Para as soluções Acrobat, a Adobe também disponibiliza mecanismos de proteção de arquivos, controles de compartilhamento e recursos de segurança associados aos serviços em nuvem.

Adicionalmente, importa ressaltar que, conforme documentação da fabricante, os documentos e dados dos usuários não são utilizados para treinamento dos modelos de inteligência artificial empregados no Acrobat. No caso dos recursos de inteligência artificial generativa, como o AI Assistant, as respostas são associadas ao conteúdo de origem, embora a própria utilização desses recursos demande revisão pelo usuário antes de sua aplicação em documentos, análises ou decisões oficiais.

Considerando as diferentes possibilidades de contratação identificadas no portfólio da Adobe, apresenta-se, a seguir, o Quadro 6, que sintetiza e compara os principais modelos de licenciamento, destacando suas características.

Quadro 6 – Comparativo dos modelos de licenciamentos

	Value Incentive Plan (VIP)	**Enterprise Term License Agreement (ETLA)**

Descritivo	Programa de licenciamento por volume com recursos de gerenciamento, termos flexíveis que oferecem opções de licenças e níveis de desconto que aumentam à medida que mais compras são feitas.	Programa de licenciamento pré-definido. Depois de definidas as necessidades de assinaturas de software, a organização realiza três pagamentos anuais previsíveis, em uma data fixa de aniversário do contrato.
Modelo de licenciamento	Licenciamento por assinatura com opção de período e vigência	Licenciamento por período sob um contrato personalizado de três anos
Disponibilidade	Órgãos governamentais e de instituições de ensino	Órgãos governamentais e de instituições de ensino
Produtos englobados	Creative Cloud, Adobe Acrobat DC, Adobe Acrobat Sign, Adobe Stock e outros produtos de desktop.	Creative Cloud, Adobe Acrobat DC, Adobe Acrobat Sign, Adobe Stock e outros produtos de desktop.
Período de Vigência	1 a 3 anos	3 anos
Ferramentas de Gestão	Admin Console	Admin Console
Desconto por volume	Disponível por meio do VIP Select	Personalizado com base no contrato negociado
Público-alvo: perfil do órgão	Órgãos e entidades governamentais de pequeno, médio ou grande porte, especialmente aqueles que necessitam de maior flexibilidade para aquisição, expansão ou adequação do quantitativo de licenças ao longo da contratação.	Órgãos e entidades governamentais de grande porte, com elevado número de usuários e demanda consolidada por soluções Adobe, que possam estabelecer previamente suas necessidades de licenciamento para um horizonte plurianual.
Público-alvo: perfil de contratação	Mais adequado quando a demanda pode sofrer variações durante a vigência, inclusive com necessidade de inclusão ou expansão de licenças.	Mais adequado quando existe uma demanda estável e de grande escala, permitindo compromisso contratual por três anos.
Modalidade está prevista no Catálogo da SGD	SIM	SIM

Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site da fabricante (https://www.adobe.com/br/howtobuy/buying-programs/government.html. Acesso em 06/09/2026).

Da análise do quadro 6 e considerando as características da contratação centralizada, entende-se que o plano VIP apresenta maior aderência ao objeto, por oferecer maior flexibilidade para a aquisição e expansão das licenças conforme as necessidades dos diferentes órgãos e entidades participantes. Isso se mostra especialmente adequado ao Sistema de Registro de Preços (SRP), no qual cada órgão formalizará sua própria contratação de acordo com sua demanda e conveniência, não havendo obrigação de contratação dos quantitativos registrados.

Por outro lado, no ETLA essa dinâmica é menos aderente porque o modelo pressupõe a definição prévia das necessidades de licenciamento e a formalização de acordo personalizado, com vigência de três anos e pagamentos anuais previsíveis.

Dessa forma, considerando a diversidade e a variabilidade das demandas da Administração Pública, o modelo VIP proporciona maior compatibilidade com a dinâmica do SRP e com a impossibilidade de se definir, de forma conclusiva, os quantitativos que serão efetivamente contratados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Modalidades e características do licenciamento VIP

Os planos de licenciamento VIP (Value Incentive Plan) são disponibilizados pela Adobe em duas modalidades: VIP TEAMS e VIP ENTERPRISE. Embora ambas contemplem recursos voltados ao uso profissional e à gestão de licenças, existem diferenças quanto ao

nível de suporte, às ferramentas de administração e às possibilidades de gerenciamento e propriedade dos ativos. Para melhor compreensão, apresentam-se, a seguir, as principais características de cada modalidade.

I – Plano VIP TEAMS

Contempla os principais recursos necessários à utilização profissional das soluções Adobe, incluindo:

- **Aplicativos individuais:** disponibilização de aplicativo de desktop da Creative Cloud, com serviços e recursos comerciais;
- **Todos os Apps:** acesso ao conjunto de aplicativos de desktop da Creative Cloud, incluindo recursos para criação, serviços comerciais e aplicações para dispositivos móveis;
- **Armazenamento:** espaço para armazenamento de ativos digitais;
- **Controle de acesso:** recursos para gerenciamento do acesso dos usuários aos serviços contratados;
- **Suporte avançado:** suporte técnico por telefone, e-mail, bate-papo, fóruns e outros canais de atendimento, incluindo sessões de consulta individual com especialistas, limitadas a duas por ano. Durante a vigência contratual, também é disponibilizado atendimento telefônico para acompanhamento da instalação;
- **Administração e implantação:** ferramentas para gerenciamento de licenças e usuários e para implantação centralizada de recursos de TI, por meio do **Admin Console**;
- **Propriedade e armazenamento de ativos:** possibilidade de utilização de Adobe ID, com propriedade dos ativos associada ao usuário, além de armazenamento de ativos em ambiente multi locatário.

II – Plano VIP ENTERPRISE

Contempla, de forma geral, as mesmas funcionalidades disponibilizadas no VIP TEAMS, acrescidas de recursos destinados a organizações que possuem necessidades mais específicas de governança, administração, segurança e gerenciamento de usuários e ativos. Entre seus principais diferenciais, destacam-se:

- **Suporte em nível empresarial:** atendimento especializado, incluindo orientação personalizada e serviços de especialistas de forma ilimitada;
- **Ferramentas avançadas de gerenciamento:** utilização do Enterprise Dashboard, que proporciona recursos ampliados para administração de licenças e usuários, incluindo a criação de pacotes personalizados e o gerenciamento de acessos;
- **Modelos de identidade e propriedade dos ativos:** possibilidade de utilização de Adobe ID, com propriedade do usuário; Enterprise ID, com propriedade da organização; e Federated ID, associado a mecanismos de autenticação corporativa, como o Single Sign-On (SSO), com propriedade da organização.

É importante esclarecer que o VIP ENTERPRISE por incorporar ferramentas e recursos de maior especialização, especialmente relacionados à administração, governança, suporte e gerenciamento de identidades e ativos, sua contratação implica custo superior em relação ao VIP TEAMS.

Nesse sentido, considerando a diversidade de órgãos que serão contemplados pela futura Ata de Registro de Preços, com diferentes níveis de estrutura e necessidades, entende-se que o VIP TEAMS apresenta maior adequação ao objeto da contratação, por disponibilizar um conjunto abrangente de funcionalidades capaz de atender à demanda da maioria dos participantes, de forma mais econômica e sem incorporar, de maneira generalizada, recursos avançados que podem não ser necessários a todos os órgãos.

Além disso, em consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da fabricante Adobe[5], versão 4.0.0, verificou-se que, para as soluções abrangidas pelo catálogo, está prevista a modalidade de licenciamento VIP Teams, não tendo sido identificada, no referido instrumento, previsão para a modalidade VIP Enterprise.

Modalidades de licenciamento educacional

A Adobe disponibiliza também licenças educacionais, destinadas a instituições de ensino e organizações elegíveis, que contemplam funcionalidades equivalentes às disponibilizadas nos planos empresariais, diferenciando-se principalmente pelas condições específicas de comercialização e precificação, estabelecidas pela fabricante com o objetivo de incentivar a utilização de suas soluções em ambientes educacionais.

No âmbito do licenciamento educacional, identificam-se três modalidades principais:

1. Licença por Usuário Nomeado (Named User): destinada, principalmente, às áreas administrativas de escolas e instituições de ensino, vinculando a licença a um usuário específico. Dessa forma, o aplicativo licenciado pode ser utilizado em diferentes computadores ou dispositivos, desde que o usuário esteja devidamente autenticado e possua uma licença válida.

[5]Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da fabricante Adobe – Versão 4.0.0, Publicada em 02/09/2025, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/adobe/catalogo-adobe-v-4-1.pdf. Acesso em 08/09/2026.

2. Licença por Dispositivo Compartilhado (SDL – Shared Device Licensing): destinada a laboratórios de informática, salas de aula e demais ambientes nos quais diferentes usuários utilizam os mesmos computadores ou dispositivos. Nessa modalidade, a licença é vinculada ao dispositivo, e não a um usuário específico. Assim, quando um aplicativo é iniciado, a validação da licença ocorre com base no dispositivo no qual o aplicativo está instalado.

3. Licença para Estudantes e Professores em pacote (SLP – Student License Pack): destinada a estudantes e professores, com gerenciamento pela instituição de ensino. Essa modalidade possui quantitativo mínimo de aquisição, sendo necessária a contratação de, no mínimo, 100 licenças, correspondente a um pacote (pack).

Cabe destacar que, conforme as condições de comercialização apresentadas pela fabricante, as licenças Shared Device Licensing (SDL) e Student License Pack (SLP) são disponibilizadas exclusivamente na modalidade VIP ENTERPRISE. Dessa forma, para eventual atendimento de demandas que se enquadrem nessas categorias, deverá ser considerada a contratação do plano VIP ENTERPRISE.

Além disso, a contratação de licenças educacionais está condicionada à qualificação da instituição ou organização, de acordo com os critérios estabelecidos pela fabricante. Entre as instituições potencialmente elegíveis, encontram-se as Instituições de ensino regularmente inscritas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Secretaria de Educação competente. Ressalta-se, ainda, que o licenciamento educacional não se destina às instituições de ensino que, embora regularmente inscritas no MEC ou na Secretaria de Educação, utilizem as soluções para atividades de produção gráfica com finalidade comercial ou lucrativa, hipótese que não se enquadra na finalidade específica das condições de licenciamento educacional.

Além disso, a contratação de licenças educacionais está condicionada à qualificação da instituição ou organização, de acordo com os critérios estabelecidos pela fabricante. Entre as instituições potencialmente elegíveis, encontram-se as Instituições de ensino regularmente inscritas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Secretaria de Educação competente. Ressalta-se, ainda, que o licenciamento educacional não se destina às instituições de ensino que, embora regularmente inscritas no MEC ou na Secretaria de Educação, utilizem as soluções para atividades de produção gráfica com finalidade comercial ou lucrativa, hipótese que não se enquadra na finalidade específica das condições de licenciamento educacional.

Prazos de licenciamento

As licenças do plano VIP TEAMS são comercializadas no modelo de subscrição, sendo a vigência da assinatura disponibilizada nos períodos de 12 ou 36 meses. Ressalta-se que a duração da subscrição não altera o escopo funcional dos produtos contratados, permanecendo as mesmas funcionalidades e recursos associados à respectiva licença, independentemente do prazo de vigência escolhido.

Licenças avulsas ou individuais

Além da contratação do Adobe Creative Cloud, que reúne um conjunto abrangente de aplicações, o portfólio da Adobe contempla a comercialização de licenças avulsas ou individuais, destinadas a usuários ou equipes que apresentem necessidades específicas e concentradas em determinadas soluções. Essa alternativa permite maior aderência entre o objeto contratado e a demanda efetivamente identificada, evitando a aquisição de um conjunto de aplicações quando o órgão necessita apenas de funcionalidades associadas a um produto específico.

Há, ainda, soluções destinadas à complementação de licenças já contratadas, permitindo a ampliação de funcionalidades específicas conforme a necessidade do usuário. É o caso do Adobe Acrobat AI Assistant, recurso de Inteligência Artificial destinado à interação com documentos, que pode ser contratado separadamente para usuários que já disponham de uma licença elegível do Adobe Acrobat.

Nesse contexto, a partir da análise dos dados do PCA 2026, foram identificadas licenças com potencial para atender às necessidades dos órgãos e entidades, cujas principais características e aplicações são apresentadas de forma sintetizada no Quadro 7, a seguir.

Quadro 7 – Descritivo das licenças avulsas/individuais

Licenças Avulsas ao Pacote CREATIVE CLOUD		
Produto	**Finalidade principal**	**Perfil de utilização**
Adobe Stock	Biblioteca de ativos licenciáveis, incluindo imagens, vetores, ilustrações, vídeos, modelos, áudio e outros conteúdos, conforme a coleção e o plano contratado.	Equipes de comunicação, publicidade, design, editoração e produção audiovisual que necessitam de conteúdos prontos com licenciamento controlado.
Adobe InDesign	Diagramação e editoração profissional de publicações impressas e digitais, incluindo revistas, livros, folhetos, cartazes, e-Books e documentos interativos.	Designers, equipes editoriais, comunicação institucional, produção gráfica e profissionais de pré-impressão.

Adobe Photoshop	Edição, tratamento, composição e criação de imagens, com recursos de seleção, camadas, retoque, máscaras, ajustes e recursos generativos, conforme o plano contratado.	Designers, fotógrafos, equipes de comunicação, publicidade e produção de conteúdos digitais e institucionais.
Adobe Premiere Pro	Edição e pós-produção profissional de vídeos, contemplando montagem, organização de mídia, tratamento de áudio, cor, legendagem, exportação e colaboração.	Equipes de comunicação, audiovisual, treinamento, eventos, campanhas e produção de vídeos institucionais.
Adobe After Effects	Composição, animação, efeitos visuais e produção de *motion graphics* para conteúdos audiovisuais e digitais.	Profissionais de audiovisual, animação, comunicação e produção de conteúdos digitais.
Licenças Avulsas ao Pacote ADOBE ACROBAT		
Produto	**Finalidade principal**	**Perfil de utilização**
Adobe Acrobat Studio	Solução voltada à gestão e produção de documentos, reunindo recursos do Acrobat, ferramentas de PDF, recursos de Inteligência Artificial, PDF Spaces e funcionalidades de criação do Adobe Express.	Equipes que necessitam combinar gestão e produção de documentos, análise de informações, colaboração e criação de materiais derivados.
Adobe Acrobat AI Assistant	Recurso de Inteligência Artificial para interação com documentos, permitindo formular perguntas, gerar resumos, extrair informações e comparar conteúdos, conforme as condições do plano.	Áreas administrativas, jurídicas, compras, gestão, contratos, Recursos Humanos e demais equipes que analisam elevado volume de documentos.
Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site da fabricante (https://www.adobe.com/br/howtobuy/buying-programs/government.html. Acesso em 06/09/2026).		

A análise das licenças individuais demonstra que sua principal vantagem, no contexto da presente contratação, está na possibilidade de dimensionar o licenciamento de acordo com o perfil de utilização de cada órgão ou usuário. Assim, quando a demanda estiver restrita a uma determinada atividade poderá ser mais vantajosa a contratação da respectiva solução individual, em lugar do pacote Creative Cloud All Apps.

Essa alternativa é especialmente relevante em uma contratação centralizada, considerando a diversidade de perfis e necessidades dos órgãos e entidades participantes. Enquanto determinados usuários demandam acesso a múltiplas aplicações e, portanto, podem se beneficiar do Creative Cloud All Apps, outros podem necessitar apenas de uma ferramenta específica para o desempenho de suas atribuições. A possibilidade de contratação avulsa contribui, nesse sentido, para a adequação quantitativa e qualitativa do licenciamento, a racionalização dos recursos e a economicidade da contratação, evitando a aquisição de aplicações que não sejam efetivamente utilizadas.

Cabe destacar, ainda, que alguns dos aplicativos individuais, como InDesign, Photoshop, Premiere Pro e After Effects, também podem integrar ofertas do Creative Cloud All Apps. Dessa forma, a escolha entre o pacote completo e a licença individual deverá considerar o conjunto de aplicações efetivamente requerido pelo usuário ou pela unidade demandante, de modo a evitar sobreposição de licenças e assegurar a melhor relação entre custo e necessidade.

No caso do Adobe Stock, a contratação apresenta natureza distinta, uma vez que não se trata propriamente de uma aplicação de criação, mas de uma biblioteca de ativos licenciáveis. Sua contratação deverá ser dimensionada de acordo com o volume e o tipo de conteúdo necessário, podendo ser utilizada de forma complementar às demais soluções Adobe.

Quanto ao Adobe Acrobat Studio e ao Adobe Acrobat AI Assistant, deverá ser observada a possibilidade de sobreposição de funcionalidades. Determinadas ofertas do Acrobat Studio já incorporam recursos de Inteligência Artificial, razão pela qual a contratação independente do AI Assistant deverá ser avaliada de acordo com a composição do SKU contratado e com a necessidade efetiva do usuário. Quando contratado separadamente, o AI Assistant deverá estar associado a uma licença elegível do Acrobat.

Portanto, as licenças avulsas ou individuais constituem alternativa complementar aos pacotes, permitindo que a contratação contemple diferentes perfis de uso e necessidades institucionais. No âmbito da presente contratação centralizada, sua disponibilização possibilita aos órgãos participantes selecionar a solução mais compatível com suas demandas, reservando o pacote completo aos usuários que efetivamente necessitem de múltiplas aplicações e utilizando as licenças individuais nos casos em que a necessidade esteja concentrada em funcionalidades específicas.

Por fim, diante do exposto, destaca-se que o portfólio de soluções da Adobe apresenta alternativas de contratação compatíveis com diferentes escalas de utilização, combinando modelos de assinatura, mecanismos de desconto por volume, condições comerciais negociadas e recursos de administração centralizada. Para fins desta contratação, a análise dessas modalidades é relevante para identificar o modelo que melhor se adequa ao perfil de consumo dos órgãos e as alternativas identificadas serão detalhadas e comparadas, especialmente sob a perspectiva econômica, na seção relativa ao Custo Total de Propriedade (TCO), de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada à contratação.

8.13.1.14. **COREL**

A Corel constitui uma marca tradicional no segmento de softwares criativos, com trajetória iniciada no final da década de 1980 e forte presença no mercado de criação gráfica profissional. Ao longo de sua evolução, a solução consolidou-se especialmente nos campos de ilustração vetorial, composição e layout de páginas, edição de imagens, tipografia e produção de materiais gráficos para meios digitais e impressos.

Atualmente, o principal conjunto de aplicações da fabricante para o setor governamental e educacional é o CorelDRAW Graphics Suite, uma solução que reúne um conjunto de aplicações voltadas à ilustração vetorial, layout de páginas, edição de imagens, tipografia e demais atividades relacionadas à produção gráfica e visual. A suíte é composta, entre outros, pelos seguintes aplicativos e recursos:

- **CorelDRAW:** ferramenta para ilustração vetorial e layout de páginas, destinada à criação de materiais gráficos e projetos visuais;
- **CorelDRAW Web:** solução de design gráfico acessível por meio de navegador Web, destinada à criação e edição de projetos on-line, disponível exclusivamente para assinantes;
- **Corel PHOTO-PAINT:** aplicativo para edição de imagens e criação de elementos gráficos baseados em pixels;
- **Corel Font Manager:** ferramenta destinada ao gerenciamento, organização e exploração de fontes tipográficas; e
- **CAPTURE:** ferramenta para captura de telas, permitindo registrar imagens da área de trabalho para utilização nos projetos.

A solução também contempla recursos de interoperabilidade, colaboração e utilização multiplataforma, com suporte a ambientes Windows, Mac, Web e iPad, além de recursos relacionados ao armazenamento e ao compartilhamento de arquivos em nuvem. A disponibilidade e a extensão desses recursos podem variar conforme a modalidade de licenciamento contratada e as condições comerciais aplicáveis.

Evolução das modalidades de licenciamento

No que se refere ao modelo de comercialização, o CorelDRAW Graphics Suite passou, nos últimos anos, por uma ampliação de suas modalidades de licenciamento, permitindo diferentes formas de contratação de acordo com o perfil do usuário e do segmento de mercado.

Até então, a solução apresentava, de forma predominante, dois modelos: subscrição para o setor comercial/governamental em geral e licença perpétua para o setor educacional. A partir de 2025, entretanto, a fabricante passou a disponibilizar novas alternativas de licenciamento, ampliando as possibilidades de contratação para os diferentes segmentos.

No modelo de subscrição, o direito de utilização do software é concedido por período determinado, mediante pagamento recorrente, com opções de vigência de 12 ou 36 meses, conforme a modalidade contratada. A subscrição comercial é direcionada, entre outros segmentos, ao setor empresarial e ao Governo, permitindo a utilização da versão mais recente da solução durante a vigência da assinatura.

A partir de 2025, o portfólio de licenciamento destinado ao segmento governamental foi ampliado com a disponibilização da alternativa de licença perpétua com um ano de manutenção incluída. Nesse modelo, a aquisição da licença assegura ao órgão o direito de utilização do software por prazo indeterminado, enquanto a manutenção estiver vigente garante o acesso às atualizações, novas versões e demais benefícios associados ao serviço de manutenção.

Na modalidade de licença perpétua vinculada à manutenção, o usuário adquire o direito de utilização da licença por prazo indeterminado. A contratação contempla, inicialmente, 12 meses de manutenção, período durante o qual o usuário permanece elegível para receber as atualizações e versões mais recentes disponibilizadas pela fabricante. A manutenção poderá ser renovada por períodos adicionais de 12 ou 24 meses, conforme as condições comerciais vigentes.

Caso o contratante opte por não renovar a manutenção após o período contratado, poderá continuar utilizando a versão mais recente do software disponibilizada durante a vigência da manutenção, por prazo indeterminado, desde que o sistema operacional, os dispositivos e as demais tecnologias utilizadas continuem oferecendo suporte àquela versão. Nessa situação, deixam de ser assegurados os benefícios vinculados à manutenção ativa, especialmente o acesso a novas versões e atualizações posteriores.

Até 2024, essa modalidade de licença perpétua com manutenção era disponibilizada pela fabricante, predominantemente, para o segmento Educacional. A partir de 2025, sua oferta foi ampliada também para o segmento governamental em geral, passando a constituir uma alternativa à subscrição tradicionalmente utilizada nesse mercado. A mudança amplia as possibilidades de contratação pela Administração, permitindo optar, conforme a estratégia de aquisição e o horizonte de utilização pretendido, entre um modelo baseado no direito de uso por prazo determinado, mediante subscrição, ou na aquisição de licença com direito de uso por prazo indeterminado, associada a serviço de manutenção e atualização.

De forma semelhante, a partir de 2025, a fabricante passou a disponibilizar subscrição específica para o segmento Educacional, criando uma alternativa ao modelo de licença perpétua que até então predominava nesse mercado. Dessa forma, o segmento educacional passou a contar com duas modalidades principais de contratação, a subscrição ou a licença perpétua vinculada à manutenção, sujeitas às condições comerciais aplicáveis.

Desse modo, a partir de 2025, observa-se uma convergência das alternativas de licenciamento entre os segmentos governamental e educacional, uma vez que ambos passaram a contar com opções baseadas tanto na subscrição quanto na licença perpétua. Essa ampliação é relevante para a análise da solução no contexto da contratação pública, pois permite avaliar não apenas as funcionalidades técnicas disponibilizadas pelo CorelDRAW Graphics Suite, mas também diferentes estratégias de aquisição e manutenção das licenças, considerando aspectos como prazo de utilização, necessidade de atualização tecnológica, continuidade de uso, previsibilidade dos custos e adequação do modelo de licenciamento ao perfil de utilização dos órgãos participantes.

Evolução tecnológica e recursos de inteligência artificial

Além da evolução dos modelos comerciais, a fabricante vem incorporando novos recursos tecnológicos ao CorelDRAW Graphics Suite, com destaque para as funcionalidades de inteligência artificial generativa introduzidas e ampliadas na versão CorelDRAW Graphics Suite 2026.

Entre as principais novidades anunciadas para a versão 2026, destacam-se recursos destinados à geração e à transformação de conteúdos gráficos por meio de inteligência artificial, ampliando as possibilidades de criação e automação de determinadas etapas do processo de design.

Nesse contexto, a versão 2026 passou a incorporar novos recursos de inteligência artificial, incluindo geração e remixagem de imagens, conversão de textos e ilustrações em gráficos vetoriais editáveis, além de aprimoramentos no CorelDRAW Web, como suporte a fontes personalizadas, exportação para os formatos DWG e DXF e ampliação dos recursos de IA disponíveis no ambiente Web.

A incorporação desses recursos evidencia a evolução do software para além das funcionalidades tradicionais de ilustração vetorial e produção gráfica, aproximando a solução de fluxos de trabalho que envolvem automação, geração de conteúdo, transformação de elementos gráficos e utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio ao processo criativo.

Outro aspecto relacionado às novas funcionalidades é a adoção de um sistema de créditos de IA, utilizados como unidade de consumo para as funcionalidades de geração de imagens por inteligência artificial. A quantidade de créditos consumida depende do recurso e do modelo de inteligência artificial empregado em cada geração. Conforme a modalidade de licenciamento, a fabricante estabelece diferentes franquias mensais de créditos, sendo: 2.000 créditos mensais para a subscrição comercial (Governo em geral) e 500 créditos mensais para a licença educacional com manutenção.

Assim, os recursos de inteligência artificial passam a constituir elemento adicional a ser considerado na avaliação da solução, especialmente em cenários de utilização que envolvam produção de peças de comunicação, criação de elementos visuais, elaboração de ilustrações e tratamento ou transformação de conteúdos gráficos.

De forma geral, a evolução recente do CorelDRAW Graphics Suite demonstra uma estratégia da fabricante de combinar suas funcionalidades tradicionais de design gráfico com serviços baseados em nuvem, colaboração, utilização multiplataforma e recursos de inteligência artificial, ao mesmo tempo em que amplia as alternativas de licenciamento para diferentes segmentos. Para fins de contratação pela Administração Pública, essas características devem ser consideradas conjuntamente com os requisitos de uso dos órgãos participantes, a necessidade de atualização das versões, a forma de distribuição das licenças, a previsão de manutenção e suporte e o modelo de contratação que melhor se compatibilize com o horizonte de utilização pretendido.

8.13.2. **Softwares de Desenhos técnicos – *Computer Aided Design (CAD)***

8.13.2.1. Os softwares de Computer-Aided Design (CAD) são utilizados para a criação e edição de desenhos técnicos e projetos em duas e três dimensões, sendo empregados, entre outras áreas, por profissionais de arquitetura, engenharia, construção e manufatura. Essas soluções possibilitam a elaboração de plantas, esquemas, desenhos técnicos, modelos tridimensionais e documentação de projetos, atendendo a diferentes necessidades de representação, edição e detalhamento técnico.

8.13.2.2. Nesse segmento de soluções, a Autodesk possui ampla presença no mercado profissional, destacando-se o produto AutoCAD, software destinado à criação, edição e documentação de desenhos técnicos em duas e três dimensões.

8.13.2.3. Além da Autodesk, o mercado contempla soluções de outros fabricantes que oferecem funcionalidades para elaboração e edição de desenhos técnicos em 2D, com diferentes modelos de licenciamento e condições comerciais. Entre as principais alternativas identificadas destacam-se as apresentadas a seguir:

- **BricsCAD:** linha de soluções CAD da Octave destinada à criação, edição e documentação de projetos técnicos, com modalidades que contemplam desde o desenho 2D até recursos de modelagem 3D e BIM. Para o escopo desta contratação, destaca-se o BricsCAD Lite, voltado principalmente ao desenho técnico 2D, com ferramentas de criação e edição, blocos, anotação, restrições, impressão e plotagem, além de suporte ao formato DWG, rotinas LISP e aplicações de terceiros.
- **DraftSight:** solução da Dassault Systèmes destinada principalmente à criação, edição e documentação de desenhos técnicos em 2D. Disponibiliza recursos para desenho, anotação, dimensionamento, blocos e gerenciamento de camadas e com compatibilidade com DWG. Apresenta diferentes modalidades de licenciamento e utilização, incluindo licenças de usuário nomeado, licenças de rede e licenças perpétuas, além de opções de acesso remoto e recursos em nuvem.
- **ZWCAD:** solução da ZWSOFT para desenho técnico e projetos CAD, com recursos para criação, edição e documentação de desenhos em 2D, além de funcionalidades de modelagem 3D e com compatibilidade com DWG.
- **QCAD:** solução CAD destinada principalmente à criação e edição de desenhos técnicos em 2D, disponibilizada em uma *Community Edition* gratuita e de código aberto e em uma versão QCAD Professional, de caráter comercial. A solução oferece recursos para desenho e edição, dimensionamento, camadas, blocos, hachuras, textos e impressão, sendo aplicável a projetos de arquitetura, engenharia e desenho mecânico. A versão Professional amplia os recursos disponíveis e oferece funcionalidades adicionais, incluindo recursos relacionados à importação e exportação de formatos utilizados no mercado. Dessa forma, o QCAD apresenta-se como uma alternativa de baixo custo, especialmente para usuários que necessitam de recursos de CAD 2D sem a abrangência das soluções profissionais de maior porte.
- **LibreCAD:** solução gratuita e de código aberto, voltada exclusivamente ao desenho técnico em 2D. Permite criar e editar plantas, esquemas, desenhos mecânicos, diagramas e outros projetos técnicos, oferecendo recursos básicos de desenho, edição, dimensionamento, camadas, blocos e anotações. Utiliza principalmente o formato DXF. Por não envolver custos de licenciamento, constitui uma alternativa para necessidades de CAD 2D que não dependam de funcionalidades avançadas ou de ampla compatibilidade com formatos proprietários.

8.13.2.4. Assim como ressaltado na análise dos softwares criativos, o mercado de soluções CAD 2D também apresenta diferentes fabricantes, funcionalidades e modelos de licenciamento. Portanto, da mesma forma, a escolha da solução mais adequada deve considerar, especialmente, a compatibilidade com os formatos e padrões utilizados, os recursos técnicos disponíveis, a interoperabilidade, o suporte e a integração com os fluxos de trabalho institucionais.

8.13.2.5. Um ponto que merece atenção em relação às soluções disponíveis diz respeito ao formato de arquivo utilizado para armazenamento. O formato DWG é amplamente utilizado em soluções CAD para armazenamento e intercâmbio de desenhos técnicos e projetos. A compatibilidade com esse formato permite que diferentes softwares possam abrir, editar, salvar e compartilhar arquivos DWG, favorecendo a interoperabilidade entre soluções CAD. Por exemplo, um arquiteto pode entregar a planta de uma casa como “planta.dwg”. Diferentemente de um PDF, que normalmente serve para visualizar/imprimir o desenho, o DWG é pensado para continuar sendo editado em programas CAD. Ou seja, projetos elaborados em ferramentas como o AutoCAD podem ser posteriormente acessados e editados em soluções compatíveis, como BricsCAD, DraftSight e ZWCAD, reduzindo a dependência de um único fabricante e facilitando a continuidade dos trabalhos e a troca de arquivos entre diferentes usuários, instituições e sistemas.

8.13.2.6. Sob essa perspectiva, as soluções gratuitas, como LibreCAD e QCAD, embora possam atender a determinadas necessidades de CAD 2D, apresentam limitações que devem ser consideradas na avaliação de sua adoção em ambientes institucionais. Essas ferramentas são adequadas, sobretudo, para atividades de menor complexidade e para situações que não demandem recursos avançados de desenho, edição, automação ou integração com fluxos de trabalho mais estruturados.

8.13.2.7. Além disso, a compatibilidade com formatos amplamente utilizados no mercado, especialmente o DWG, pode ser limitada ou depender de recursos e procedimentos específicos, o que pode gerar dificuldades na abertura, edição, conversão e preservação da fidelidade de arquivos produzidos em outras plataformas.

8.13.2.8. Essa limitação torna-se particularmente relevante quando há necessidade de intercâmbio frequente de projetos com usuários, fornecedores ou outras instituições que utilizem soluções comerciais amplamente consolidadas. Eventuais incompatibilidades podem resultar em perda ou alteração de elementos do desenho, necessidade de conversões intermediárias, retrabalho e dificuldades na manutenção da integridade dos projetos.

8.13.2.9. Também devem ser considerados requisitos relacionados à padronização, ao suporte técnico especializado, à automação de tarefas, à gestão de arquivos e à integração com outros sistemas utilizados nos processos institucionais, uma vez que soluções gratuitas ou de código aberto nem sempre disponibilizam esses serviços de suporte e funcionalidades de forma estruturada, contínua ou compatível com as necessidades institucionais.

8.13.2.10. Assim, embora as soluções gratuitas possam representar uma alternativa economicamente vantajosa para demandas específicas e de menor complexidade, sua adoção como solução padrão deve ser precedida de uma avaliação de compatibilidade e aderência aos requisitos técnicos e operacionais da instituição, especialmente quando houver necessidade de trabalhar de forma recorrente com arquivos DWG e com projetos provenientes de diferentes plataformas CAD.

8.13.2.11. Diante do exposto, e em consonância com os apontamentos apresentados na análise dos softwares criativos, as soluções gratuitas ou de código aberto de CAD 2D não serão contempladas nessa contratação centralizada. A adoção dessas soluções poderá ser avaliada individualmente por cada órgão, no âmbito de seu planejamento e de acordo com suas necessidades específicas, considerando,

entre outros aspectos, a complexidade das atividades a serem executadas, os requisitos técnicos e operacionais envolvidos, a compatibilidade com os formatos e padrões utilizados e a capacidade da solução de atender adequadamente aos fluxos de trabalho institucionais.

8.13.2.12. Somado a isso, no levantamento realizado a partir do relatório de inteligência interna das necessidades de contratação registradas nos PCA 2026 dos órgãos, não foram identificadas demandas específicas pelas soluções BricsCAD, DraftSight e ZWCAD. Ainda que essas ferramentas apresentem funcionalidades aplicáveis à criação, edição e documentação de desenhos técnicos, especialmente em ambiente CAD 2D, não se verificou demanda institucional que justificasse sua inclusão no escopo da presente contratação centralizada.

8.13.2.13. Verificou-se, ainda, que as demandas relacionadas às ferramentas de CAD 2D estão concentradas predominantemente nas soluções da Autodesk, especialmente aquelas relacionadas ao AutoCAD, solução amplamente utilizada e consolidada no mercado. Sua utilização contribui para a familiaridade dos usuários, a disponibilidade de profissionais capacitados, materiais de treinamento e suporte técnico, além de favorecer a interoperabilidade e o compartilhamento de arquivos em formatos amplamente utilizados, como o DWG.

8.13.2.14. Nessa linha, a não inclusão das referidas soluções não decorre de eventual inadequação técnica, mas principalmente da ausência de demanda identificada no PCA 2026, aliada à concentração das necessidades levantadas em soluções já amplamente adotadas da Autodesk. A inclusão de itens sem demanda demonstrada poderia ampliar desnecessariamente o escopo e a complexidade da contratação, sem evidência de necessidade correspondente por parte dos órgãos e entidades participantes.

8.13.2.15. Portanto, a análise de mercado será concentrada nas soluções CAD 2D disponibilizadas pela fabricante Autodesk que apresentem aderência às necessidades identificadas e ao objeto desta contratação, considerando suas funcionalidades, modelos de licenciamento e demais requisitos técnicos e operacionais pertinentes.

8.13.2.16. **AUTODESK**

Fundada em 1982, a Autodesk é uma empresa de tecnologia especializada no desenvolvimento de soluções de software voltadas às áreas de projeto, engenharia, arquitetura, construção, manufatura e mídia e entretenimento, com forte atuação no desenvolvimento de ferramentas de CAD (Computer-Aided Design), modelagem e projeto em ambientes digitais. Seu portfólio contempla soluções destinadas tanto à elaboração e documentação de projetos quanto à modelagem, simulação, visualização, colaboração e gerenciamento de informações ao longo dos diferentes ciclos de desenvolvimento de produtos.

O portfólio da Autodesk está organizado em três principais segmentos de atuação, que reúnem soluções com diferentes níveis de especialização e finalidades, conforme descrito a seguir:

- **Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC):** reúne soluções voltadas ao desenvolvimento e à gestão de projetos de arquitetura, engenharia e construção, incluindo ferramentas de BIM (Building Information Modeling) e CAD, como Revit, AutoCAD e Civil 3D. Destaca-se, nesse segmento, a AEC Collection, que integra um conjunto de aplicações destinadas a apoiar diferentes etapas do ciclo de vida dos projetos, abrangendo atividades de projeto, modelagem, análise, visualização, detalhamento, automação, captura da realidade, coordenação e gerenciamento de documentos, inclusive em ambientes colaborativos baseados em nuvem.
- **Projeto e Manufatura de Produtos:** compreende soluções de CAD/CAM e ferramentas destinadas ao desenvolvimento e à fabricação de produtos, equipamentos e sistemas. O segmento possui como principais referências soluções baseadas em tecnologias como Inventor e AutoCAD, direcionadas a profissionais envolvidos no projeto de componentes, produtos e sistemas de maior complexidade, incluindo atividades de modelagem, engenharia e manufatura.
- **Mídia e Entretenimento:** contempla ferramentas destinadas à criação de conteúdos digitais, animação, efeitos visuais, renderização e produção de conteúdos tridimensionais. Nesse segmento, destacam-se soluções como 3ds Max e Maya, utilizadas em atividades de animação, jogos, efeitos visuais, design e produção audiovisual.

Cabe reiterar que as licenças de Building Information Modeling (BIM), destinadas à elaboração, edição e gestão de projetos de arquitetura, engenharia e construção civil com recursos específicos de modelagem e gestão de informações em ambientes tridimensionais (3D), não integrarão o escopo da presente contratação. Considerando as particularidades técnicas dessas soluções e as necessidades específicas relacionadas à adoção e utilização da metodologia BIM, seu fornecimento será tratado em processo de contratação específico, atualmente em desenvolvimento pela Central de Compras, no âmbito do Processo SEI nº 19973.007749/2026-56.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, serão contempladas soluções destinadas à elaboração e edição de projetos e desenhos em ambientes bidimensionais (2D) da fabricante Autodesk. A adoção dessas soluções para demandas que não requeiram recursos específicos de BIM/3D poderá representar alternativa de maior economicidade para os órgãos e entidades da Administração Pública, considerando as diferenças de funcionalidades, complexidade e custos de licenciamento.

Nesse contexto, entre as alternativas disponíveis no portfólio da Autodesk, o **AutoCAD LT** apresenta-se como a solução com maior aderência ao escopo pretendido, por concentrar suas funcionalidades na elaboração e documentação de projetos em 2D, sem incorporar recursos de modelagem tridimensional e de BIM.

O AutoCAD LT é uma solução CAD baseada no formato DWG, destinada à criação, edição, anotação, dimensionamento, organização e documentação de desenhos técnicos. A solução disponibiliza recursos voltados à precisão e produtividade na elaboração de projetos, bem como funcionalidades de revisão, compartilhamento e colaboração.

A assinatura também contempla acesso na Web e em dispositivos móveis, possibilitando a visualização, criação e edição de desenhos em ambientes compatíveis. Dessa forma, a solução permite maior flexibilidade de acesso aos projetos e suporte a fluxos de trabalho que envolvam diferentes ambientes de utilização, sem alterar seu direcionamento principal para o desenho e a documentação técnica em 2D.

Ressalta-se que, para fins do presente estudo, será considerada a possibilidade de contratação de licenças com vigência de 12 ou 36 meses. Durante a vigência da subscrição, o licenciamento contempla os benefícios associados a atualizações de software, novas versões e suporte técnico, observadas as condições do produto e do plano contratado, bem como as políticas de ciclo de vida e suporte estabelecidas pela Autodesk. A disponibilização de uma nova versão não implica a necessidade de atualização imediata pelo usuário, que poderá avaliar o momento mais adequado para sua adoção.

As principais características do AutoCAD LT estão detalhadas no quadro 8.

Quadro 8 – Principais funcionalidades do AutoCAD LT

FUNCIONALIDADE	DESCRIÇÃO
GERAL	Desenho, edição e documentação CAD 2D; DWG; anotação e dimensionamento; AutoLISP; Blocos Inteligentes e dinâmicos; Contagem; comparação de DWG; Traço; Informações de Atividade; compartilhamento; conectividade com nuvem; AutoCAD Web e Mobile.
PRINCIPAIS APLICAÇÕES	Atividades relacionadas à elaboração e manutenção de plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos, layouts, desenhos técnicos e documentação de projetos, além da revisão e edição de arquivos DWG. Também pode atender fluxos que demandem padronização de desenhos, reutilização de blocos, automação de tarefas repetitivas e colaboração na revisão de documentos técnicos.
MODELO DE LICENCIMENTO	Subscrição por usuário nomeado (Named User).
PRAZOS DE LICENCIAMENTO	12 ou 36 meses
PÚBLICO-ALVO	Arquitetos, engenheiros, profissionais da construção, designers, projetistas e desenhistas técnicos com necessidade predominante de CAD e documentação 2D.
PERFIL DE UTILIZAÇÃO	Usuários que necessitam de recursos profissionais de desenho e documentação 2D, sem demanda pelos recursos avançados 3D e Specialized Toolsets disponíveis no AutoCAD completo.

Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site da fabricante (https://www.autodesk.com/products/autocad-lt/overview. Acesso em 07/09 /2026).

Diante dessas características, conclui-se que o AutoCAD LT constitui alternativa compatível com o escopo da contratação, especialmente para os órgãos e entidades que demandem recursos de CAD 2D, documentação técnica e edição de arquivos DWG, sem necessidade de contratação de funcionalidades adicionais de maior complexidade.

Contudo, é importante ressaltar que a definição da solução a ser adotada deverá considerar as necessidades específicas de cada órgão ou entidade participante da contratação. Nesse sentido, caberá aos órgãos participantes realizar, no âmbito de seus respectivos planejamentos, a análise comparativa entre as soluções disponíveis no portfólio AutoCAD, considerando suas funcionalidades, níveis de abrangência, requisitos técnicos e necessidades de utilização. Essa avaliação deverá permitir identificar, para cada órgão, a alternativa mais adequada ao seu contexto, especialmente quanto à adoção de uma solução direcionada predominantemente a desenhos e documentação técnica em 2D, como o AutoCAD LT, ou de soluções de escopo mais amplo, como o AutoCAD completo e a AEC Collection, quando houver necessidade de recursos adicionais de modelagem 3D, ferramentas especializadas ou funcionalidades relacionadas a BIM.

Dessa forma, a contratação centralizada objetiva disponibilizar uma solução mais simplificada e econômica, destinada a atender às necessidades de uso predominantemente 2D, preservando-se, contudo, a autonomia dos órgãos e entidades participantes para avaliar suas necessidades específicas e adotar, quando justificadamente necessário, solução de maior abrangência que melhor atenda às suas particularidades técnicas e operacionais.

Levantamento de informações junto ao mercado

8.14. Como parte do processo de planejamento da contratação, foi realizada escuta do mercado fornecedor, por meio de reuniões de *benchmark* e de interlocução técnica com representantes dos principais fabricantes das soluções identificadas ao longo deste estudo. A iniciativa teve por finalidade ampliar o conhecimento da equipe de planejamento da contratação acerca das soluções atualmente disponíveis e de sua evolução, permitindo confrontar as premissas inicialmente consideradas para a contratação com as características e condições efetivamente praticadas no mercado.

8.15. As tratativas realizadas possibilitaram conhecer as características atuais das soluções ofertadas pelo mercado, incluindo funcionalidades, composição de suítes e módulos, possibilidades de contratação individualizada, modelos de licenciamento e condições de comercialização aplicáveis ao setor público. As informações obtidas foram utilizadas como subsídio técnico para a análise das alternativas existentes, não implicando, por si só, na definição ou na escolha de determinado fornecedor ou solução.

8.16. Além disso, as informações obtidas nas tratativas com o mercado foram analisadas conjuntamente com os dados extraídos dos Planos de Contratação Anual dos órgãos para 2026, o histórico de utilização e contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 40 /2024 e as características das soluções que compuseram as contratações centralizadas anteriores. O cruzamento dessas informações possibilitou obter uma visão mais atualizada tanto da demanda da Administração quanto da evolução das soluções e dos respectivos modelos de licenciamento disponíveis no mercado.

8.17. A partir desse conjunto de informações, foi possível subsidiar a definição preliminar das soluções, produtos e modalidades de licenciamento a serem considerados no escopo da contratação, bem como orientar as análises de aderência, economicidade e adequação das alternativas identificadas.

Estrutura e caracterização do mercado fornecedor

8.18. O mercado de soluções de design gráfico é composto pelos fabricantes e desenvolvedores das principais soluções, bem como pelo mercado de revenda, distribuição e comercialização de licenças e assinaturas destinado ao atendimento do setor governamental e do setor privado no geral.

8.19. No âmbito das contratações públicas, a comercialização das soluções pode ocorrer por meio de parceiros, distribuidores ou revendedores autorizados pelos respectivos fabricantes, conforme as políticas comerciais e os modelos de licenciamento aplicáveis a cada solução.

8.20. Dessa forma, a competição no processo licitatório tende a ocorrer entre os agentes comerciais habilitados a fornecer as licenças objeto da contratação, sem prejuízo da participação direta do fabricante quando admitida em suas condições comerciais.

8.21. Considerando a diversidade de fabricantes, modelos de licenciamento e canais de comercialização existentes, não foram identificados, no âmbito deste levantamento, estudos que permitam aferir de forma específica a concentração do mercado de fornecedores aptos a atender às contratações governamentais brasileiras para esse conjunto de soluções. As informações disponíveis concentram-se, em geral, na participação e no posicionamento dos próprios fabricantes no mercado global, não refletindo necessariamente a dinâmica do mercado de fornecimento à Administração Pública brasileira.

8.22. Sob essa perspectiva, o presente estudo busca avaliar a estrutura do mercado fornecedor das soluções consideradas, a partir da identificação dos fabricantes e dos revendedores envolvidos em contratações similares realizadas por órgãos públicos, de modo a verificar a existência de pluralidade de fornecedores e condições para a promoção da competitividade no certame.

8.23. A identificação dos agentes autorizados e potencialmente aptos a participar da contratação foi realizada com base nas informações disponibilizadas pelos próprios fabricantes, em seus canais oficiais de parceiros e distribuidores, conforme detalhada a seguir:

- ADOBE: no site da fabricante foram identificados 23 fornecedores que são licenciados a comercializar produtos para governo, que potencialmente podem participar da licitação (endereço consultado: https://partners.adobe.com/s/directory/channel?lang=en. Acesso em 08/09/2026). Ressalta-se que, de acordo com as políticas de comercialização da fabricante, a Especialização em Governo constitui pré-requisito para que uma empresa parceira possa fornecer produtos da fabricante ao setor público. Somente revendas que possuam essa especialização estão habilitadas a realizar vendas e negociações com órgãos e entidades governamentais. Além disso, Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) são inelegíveis para a obtenção dessa especialização, não havendo exceção, inclusive em licitações ou outras formas de contratação pública destinadas exclusivamente a empresas desses portes.
- COREL: no site da fabricante foram identificados 290 fornecedores licenciados para comercializar seus produtos. No benchmark realizado com a empresa, foi informado que, para o fornecimento de licenças destinadas a órgãos públicos e instituições públicas de ensino, o fabricante disponibiliza ao canal de revenda uma carta de autorização, que comprova a condição do parceiro como revenda autorizada e habilitada para comercialização e atendimento ao setor público. Dessa forma, para fins desta análise, considerou-se que todos os fornecedores identificados constituem potenciais participantes da licitação (endereço consultado: https://corelbrasil.com.br/onde-comprar/page/15/. Acesso em 08/09/2026). Contudo, por ocasião da elaboração do Termo de Referência, para fins de habilitação, será considerada a exigência de carta de autorização emitida pela fabricante, como forma de comprovar que o fornecedor é revenda autorizada e habilitada para o atendimento ao setor público.

- AUTODESK: no site da fabricante foram identificados 16 fornecedores que são licenciados a comercializar produtos para governo, que potencialmente podem participar da licitação (endereço consultado: https://www.autodesk.com/br/support/partners?locations=Brazil&offerings=software_purchase. Acesso em 08/09/2026).

8.24. Adicionalmente, para a coleta e consolidação dos dados, utilizou-se como fonte principal o Portal Contratos.gov, mediante consultas realizadas a partir dos CNPJs dos fornecedores identificados como parceiros, distribuidores ou revendedores autorizados dos fabricantes considerados no estudo.

8.25. Como fonte complementar, utilizou-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especialmente para o detalhamento, a conferência e a validação das informações relativas aos contratos identificados.

8.26. Para fins da análise, foram considerados os contratos cujo objeto contemplasse o fornecimento de licenças ou assinaturas das soluções de design gráfico integrantes do escopo deste estudo, abrangendo produtos dos fabricantes citados. Foram desconsiderados contratos destinados exclusivamente a outros produtos, serviços ou soluções que não guardassem relação com o objeto da presente contratação.

8.27. Ressalta-se que determinados contratos podem contemplar, simultaneamente, licenças das soluções objeto deste estudo e outros produtos ou serviços. Nesses casos, o contrato foi considerado no levantamento quando apresentasse, entre seus itens, ao menos uma solução pertencente ao escopo da contratação, ainda que incluísse itens complementares ou de natureza distinta.

8.28. Para o levantamento realizado no Portal Contratos.gov, foram adotados os seguintes critérios de filtragem:

A) contratos ativos no sistema e vigentes na data de consulta;

B) contratos firmados com fornecedores identificados como parceiros, distribuidores ou revendedores autorizados dos fabricantes considerados; e

C) contratos cujo objeto contemplasse, integral ou parcialmente, o fornecimento de licenças ou assinaturas das soluções integrantes do escopo deste estudo.

8.29. Para fins de análise da distribuição do mercado fornecedor, o percentual de participação de cada fornecedor foi calculado com base na soma dos valores globais dos contratos identificados. A partir desses dados, foi calculada a participação percentual de cada fornecedor em relação ao valor global total dos contratos considerados no levantamento, permitindo identificar a distribuição do volume financeiro contratado entre os diferentes agentes do mercado fornecedor.

8.30. Com base nos critérios e procedimentos anteriormente descritos, os resultados do levantamento são apresentados nas tabelas a seguir. A listagem dos contratos consultados consta no Anexo II deste estudo.

8.31. Por fim, ressalta-se que o levantamento não pressupõe a participação efetiva dos fornecedores no certame, mas busca verificar, em caráter preliminar, a existência de número suficiente de agentes com potencial para assegurar condições adequadas de competição.

8.32. **Análise do mercado fornecedor das soluções ADOBE**

8.32.1. O levantamento realizado identificou 158 contratos celebrados por órgãos públicos com fornecedores que contemplaram o fornecimento de licenças das soluções integrantes do escopo deste estudo, envolvendo 6 fornecedores distintos, conforme tabela 1.

Tabela 1 - Estrutura do mercado fornecedor de soluções da ADOBE

ID	FORNECEDOR	CNPJ	Nº contratos	Valor Global (R$)	Participação - Valor global (%)
1	MCR Sistemas E Consultoria	04.198.254/0001-17	121	36.805.491,55	81,76
2	ENGDTP & MULTIMIDIA	03.556.998/0001-01	2	4.653.353,94	10,34
3	Brasoftware Informática	57.142.978/0001-05	4	2.210.393,22	4,91
4	TECNETWORKING Serviços e Soluções	21.748.841/0001-51	14	768.854,73	1,71
5	NTI Brasil Soluções Digitais	66.582.784/0001-11	12	316.569,35	0,70

6	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA	00.510.077/0001-01	1	194.700,00	0,43
7	Buysoft do Brasil	10.242.721/0001-61	3	33.898,29	0,08
8	SOLO NETWORK BRASIL	00.258.246/0001-68	1	33.600,00	0,07
			TOTAL	**45.016.861,08**	**100**

8.32.2. A análise dos contratos evidencia que, embora exista pluralidade de fornecedores atuantes no fornecimento de soluções Adobe à Administração Pública, o mercado apresenta elevada concentração dos valores contratados em poucos fornecedores, com destaque para a MCR Sistemas e Consultoria, responsável pela maior parcela do valor global contratado.

8.32.3. Dessa forma, os dados indicam a existência de um mercado fornecedor com alternativas potencialmente aptas a participar da disputa, embora a contratação pública de soluções Adobe esteja atualmente concentrada em um fornecedor.

8.33. **Análise do mercado fornecedor das soluções COREL**

8.33.1. O levantamento realizado para as soluções COREL identificou 18 contratos celebrados por órgãos públicos com fornecedores que contemplaram o fornecimento de licenças das soluções integrantes do escopo deste estudo, envolvendo 8 fornecedores distintos, conforme tabela 2.

Tabela 2 - Estrutura do mercado fornecedor de soluções da COREL

ID	FORNECEDOR	CNPJ	Nº contratos	Valor Global (R$)	Participação - Valor global (%)
1	MCR Sistemas E Consultoria	04.198.254/0001-17	11	291.950,74	76,38
2	Brasoftware Informática	57.142.978/0001-05	1	29.859,08	7,81
3	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS	27.390.371/0001-83	1	23.200,00	6,07
4	THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA	37.912.883/0001-16	2	16.824,00	4,40
5	MAKER TECNOLOGIA LTDA	33.351.374/0001-00	1	10.996,00	2,88
6	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO	91.421.511/0001-32	1	5.160,00	1,35
7	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	03.556.998/0001-01	1	2.947,50	0,77
8	LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES	63.777.307/0001-13	1	1.296,27	0,34
			TOTAL	**382.233,59**	**100**

8.33.2. A empresa MCR apresentou a maior participação no mercado analisado, sendo responsável por 11 dos 18 contratos identificados, além de concentrar o maior volume financeiro, correspondente a 76,38% do valor global.

8.33.3. A concentração financeira observada não caracteriza, isoladamente, restrição à competitividade, considerando a existência de 290 fornecedores licenciados pela COREL. Assim, os dados indicam pluralidade de fornecedores e potencial de competição, embora haja concentração relevante do valor contratado em um dos fornecedores apenas.

8.34. **Análise do mercado fornecedor das soluções AUTODESK**

8.34.1. Inicialmente, importa destacar que, conforme comunicado da fabricante AUTODESK, o AutoCAD LT integra a modalidade de produtos Autodesk Open, podendo ser comercializado por parceiros de tecnologia que não necessariamente pertençam à rede de revendedores autorizados da Autodesk, desde que as licenças tenham sido adquiridas por meio de distribuidor autorizado no Brasil. Nesses casos, a origem das licenças e a regularidade da cadeia de fornecimento devem ser passíveis de comprovação, inclusive quanto à possibilidade de ativação e reconhecimento pelo fabricante. Diante disso, para fins do presente levantamento, foram considerados exclusivamente os 16 fornecedores identificados e cadastrados na rede de parceiros consultada, uma vez que, neste momento da pesquisa, não é possível atestar, individualmente, a origem das licenças vinculadas aos contratos identificados.

8.34.2. Nesse sentido, o levantamento identificou 53 contratos celebrados com 4 dos fornecedores credenciados, distribuídos da seguinte forma: 28 contratos da NTI, 4 contratos da PRO, 16 contratos da MCR e 5 contratos da BUY.

8.34.3. Sob a perspectiva do valor financeiro contratado, a MCR responde por 67,70%, a NTI por 27,09%, a PRO por 4,46% e a BUY por 0,74%, conforme detalhado na tabela 3.

Tabela 3 - Estrutura do mercado fornecedor de soluções da AUTODESK

ID	FORNECEDOR	CNPJ	Nº contratos	Valor Global (R$)	Participação - Valor global (%)
1	MCR Sistemas E Consultoria	04.198.254/0001-17	16	12.021.998,86	67,7
2	NTI Brasil Soluções Digitais	66.582.784/0001-11	28	4.811.560,12	27,09
3	PRO-SYSTEMS	03.620.200/0001-35	4	792.317,80	4,46
4	Buysoft do Brasil	10.242.721/0001-61	5	132.267,20	0,74
			TOTAL	**17.758.143,98**	**100**

8.34.4. Os resultados demonstram, portanto, a existência de concentração da quantidade de contratos e do volume financeiro, que se encontram distribuídos entre quatro fornecedores apenas, com predominância da MCR em termos de valor global dos contratos e da NTI em termos de quantidade de contratos.

8.34.5. Ressalta-se, contudo, que a distribuição dos contratos e dos respectivos valores constitui elemento indicativo da estrutura do mercado fornecedor identificado, não sendo suficiente, por si só, para aferir o grau de concentração do mercado ou concluir pela existência ou inexistência de competitividade.

8.35. **CONCLUSÃO**

8.35.1. De forma geral, o levantamento dos mercados fornecedores das soluções ADOBE, COREL e AUTODESK evidencia a existência de pluralidade potencial de agentes aptos a comercializar as soluções analisadas, ainda que os contratos identificados apresentem concentração relevante em determinados fornecedores.

8.35.2. A análise conjunta dos dados revela, contudo, que a estrutura do mercado não se apresenta de forma estritamente segmentada por fabricante. Observou-se significativa sobreposição entre os fornecedores que atuam na comercialização das soluções dos três fabricantes, havendo empresas que integram simultaneamente as respectivas redes de parceiros e que possuem histórico de contratação de soluções ADOBE, COREL e AUTODESK pela Administração Pública.

8.35.3. Nesse contexto, destaca-se a empresa MCR Sistemas, identificada no levantamento como fornecedora de soluções dos três fabricantes. A MCR, em particular, apresenta participação relevante nos contratos analisados das três fabricantes, concentrando cerca de 81,76% do valor global dos contratos de soluções ADOBE, 76,38% dos contratos de soluções COREL e 67,70% dos contratos de

soluções AUTODESK. Ademais, foi identificada a atuação transversal de determinados fornecedores, como ENGDTP & MULTIMÍDIA e Buysoft, entre outros, que possuem contratos relacionados a produtos de mais de um fabricante, ainda que apresentem participação financeira distinta em cada mercado.

8.35.4. A existência de fornecedores com atuação simultânea na comercialização de soluções de diferentes fabricantes constitui elemento relevante para a caracterização do mercado fornecedor, na medida em que demonstra a presença de agentes com capacidade de ofertar diferentes soluções integrantes do escopo da contratação. Dessa forma, a eventual contratação conjunta ou em lotes de soluções de diferentes fabricantes não necessariamente implica a segmentação do mercado em fornecedores exclusivos de cada fabricante, devendo ser considerada a existência de agentes que atuam de forma transversal.

8.35.5. Por outro lado, os dados também evidenciam concentração significativa dos contratos e dos valores contratados em determinados fornecedores, especialmente no caso da ADOBE e da COREL, bem como concentração dos contratos identificados entre poucos fornecedores no caso da AUTODESK. Essa concentração deve ser compreendida como uma característica observada no conjunto de contratações públicas analisadas, não sendo suficiente, isoladamente, para aferir o grau de concentração estrutural do mercado ou para concluir pela existência ou inexistência de competitividade.

8.35.6. Assim, os resultados do levantamento indicam a coexistência de dois aspectos relevantes: de um lado, a existência de redes de fornecedores e de agentes potencialmente aptos a comercializar as soluções dos fabricantes; de outro, a concentração de parcela expressiva das contratações públicas em determinados fornecedores, alguns dos quais atuam simultaneamente na comercialização das soluções dos três fabricantes. Esses elementos deverão ser considerados conjuntamente com as condições específicas de autorização, distribuição e licenciamento de cada fabricante, bem como com o número de agentes efetivamente aptos a atender à Administração Pública, para subsidiar a avaliação da competitividade e da viabilidade da contratação pretendida.

Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da administração pública e as soluções adotadas

8.36. Conforme levantamento realizado no âmbito da seção anterior, “Estrutura e Caracterização do Mercado Fornecedor”, e detalhado no Anexo II deste estudo, foram identificados e analisados mais de 200 contratos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública envolvendo as soluções ADOBE, AUTODESK e COREL.

8.37. Os dados levantados demonstram que essas soluções são amplamente adotadas por diferentes órgãos, evidenciando a existência de necessidades similares às que motivam a presente contratação. Verificou-se, ainda, a utilização recorrente dessas soluções para atendimento de demandas relacionadas à criação, edição, tratamento e gerenciamento de conteúdo gráfico, digital e de engenharia, conforme as características de cada órgão.

8.38. Essa constatação também foi evidenciada no Relatório de Inteligência, elaborado a partir da análise das demandas inseridas pelos órgãos em seus respectivos Planos de Contratações Anuais (PCAs), cujos resultados corroboram a recorrência dessas necessidades e a adequação das soluções ADOBE, AUTODESK e COREL para seu atendimento.

8.39. Dessa forma, tanto o levantamento de contratações similares quanto a análise das demandas registradas nos PCAs demonstram que a adoção dessas soluções constitui prática recorrente no âmbito da Administração Pública, servindo como referência e corroborando a adequação das soluções propostas para a presente contratação.

Análise de soluções no âmbito do software público brasileiro

8.40. A Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016 (alterada pela Portaria nº 3/2019), estabelece as regras para a disponibilização do Software Público Brasileiro (SPB) e de outros softwares de interesse da Administração Pública. Nos termos da norma, o SPB consiste em software livre que atende às necessidades de modernização da Administração Pública e é disponibilizado sem ônus por meio do Portal do Software Público Brasileiro, visando ao compartilhamento de soluções, à racionalização dos recursos públicos e ao estímulo ao uso de software livre.

8.41. Considerando essa alternativa, foi realizada consulta às soluções disponibilizadas no Portal do Software Público Brasileiro[6], com o objetivo de verificar a existência de ferramentas capazes de atender às necessidades relacionadas às soluções de Design Gráfico. Contudo, não foram identificadas soluções com funcionalidades e características compatíveis com o objeto desta contratação. Dessa forma, as soluções disponíveis nesses catálogos não se mostraram aptas a atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos para a presente contratação.

Políticas, modelos e padrões de governo aplicáveis

8.42. Considerando o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 11 da IN nº 94/2021, foram analisadas as políticas, os modelos e os padrões de governo aplicáveis à solução pretendida.

8.43. Quanto aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING, não foi identificada aplicação direta ao objeto, uma vez que a contratação não contempla o desenvolvimento ou implantação de sistema de informação governamental, nem possui como finalidade principal a integração entre sistemas para intercâmbio de informações.

[6]Disponível em: https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos. Acesso em 26/08/2026.

8.44. Em relação ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMAG, também não se identificou aplicação direta, considerando que o objeto consiste na contratação de softwares especializados para produção e edição de conteúdo, e não no desenvolvimento de sítios ou serviços eletrônicos destinados ao atendimento direto de usuários por meio de interfaces web.

8.45. Quanto aos Padrões Web em Governo Eletrônico – ePWG, considera-se não aplicável ao objeto, uma vez que os softwares contratados não constituem plataforma para desenvolvimento de páginas ou serviços web governamentais.

8.46. Do mesmo modo, em relação ao Design System de Governo, não se verifica aplicação direta à contratação, tendo em vista que o objeto não consiste no desenvolvimento de interface ou serviço digital governamental. Eventuais materiais gráficos ou elementos visuais produzidos com os softwares contratados, quando destinados a serviços digitais institucionais, deverão observar os padrões visuais e de identidade definidos pelo órgão e, quando pertinente, pelo respectivo Design System.

8.47. A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil também não se aplica diretamente ao objeto, uma vez que a contratação não contempla serviços de certificação digital, emissão de certificados ou solução de assinatura digital baseada na ICP-Brasil. Da mesma forma, o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil não se aplica, pois não está sendo contratado sistema destinado à gestão arquivística de documentos. Ressalta-se que a licença do Adobe Acrobat, embora possibilite a criação, edição e manipulação de arquivos PDF, não caracteriza, por si só, um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD.

8.48. Dessa forma, conclui-se que os padrões e modelos de governo mencionados foram considerados no levantamento das soluções, não tendo sido identificada, para o objeto desta contratação, a necessidade de estabelecer requisitos específicos de atendimento. Eventuais requisitos relacionados à compatibilidade, interoperabilidade de formatos de arquivos e acessibilidade dos produtos gerados serão tratados nos requisitos específicos da contratação, conforme a finalidade de cada software.

8.49. **Descrição da solução ou cenário identificado**

8.49.1. Com base no levantamento realizado e considerando os fabricantes e soluções previamente definidos como aderentes às necessidades da Administração Pública, foram estruturados cenários e respectivos arranjos de contratação, conforme quadro 9 abaixo, contemplando diferentes possibilidades de composição dos produtos e modalidades de licenciamento.

Quadro 9. Cenários Identificados

Id	Descrição da solução (ou cenário)
A	**Contratação de licenciamento de produtos Adobe Creative Cloud**
A1	Contratação do pacote pelo período de 12 meses.
A2	Contratação do pacote pelo período de 36 meses.
A3	Contratação de licenças avulsas de aplicações Adobe, com funcionalidades equivalentes às disponíveis no pacote Creative Cloud
B	**Contratação de licenciamento de produtos Adobe Creative Cloud - Educacional**
B1	Contratação do pacote educacional por usuário nomeado (Named license) pelo período de 12 meses.
B2	Contratação do pacote educacional por usuário nomeado (Named license) pelo período de 36 meses.
B3	Contratação do pacote educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM) pelo período de 12 meses.
B4	Contratação do pacote educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM) pelo período de 36 meses.
B5	Contratação do pacote educacional por *PACK* (Cada pack tem 100 licenças) pelo período de 12 meses.

B6	Contratação do pacote educacional por *PACK* (Cada pack tem 100 licenças) pelo período de 36 meses.
C	**Contratação de licenciamento de produtos Adobe Acrobat**
C1	Contratação do pacote pelo período de 12 meses.
C2	Contratação do pacote pelo período de 36 meses.
D	**Contratação de licenciamento do Autodesk AutoCAD LT**
D1	Contratação pelo período de 12 meses.
D2	Contratação pelo período de 36 meses.
E	**Contratação de licenciamento de produtos CorelDRAW Graphics Suite - Comercial**
E1	Contratação do pacote pelo período de 12 meses.
E2	Contratação do pacote pelo período de 36 meses.
E3	Contratação de licença perpétua comercial com manutenção 1 ano
F	**Contratação de licenciamento de produtos CorelDRAW Graphics Suite - Educacional**
F1	Contratação do pacote pelo período de 12 meses.
F2	Contratação da licença perpétua educacional com manutenção 1 ano

8.49.2. Importa esclarecer que os cenários levantados estão aderentes aos modelos de contratação de software previstos na Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, abrangendo tanto o software sob o modelo de licenciamento permanente de direitos de uso, aplicável às licenças educacionais da fabricante Corel, quanto o software sob o modelo de subscrição como Serviço (SaaS), aplicável às demais licenças identificadas.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que as soluções de cada fabricante não constituem alternativas substituíveis, pois possuem finalidades e aplicações predominantes distintas. Embora apresentem alguma sobreposição de funcionalidades, a análise das alternativas não irá considerar a possibilidade de substituição entre produtos de diferentes fabricantes, mas principalmente a aderência de cada solução às diferentes necessidades identificadas.

9.2. Conforme detalhado anteriormente, as soluções Adobe e CorelDRAW estão voltadas à edição de imagens, ilustração, criação de peças gráficas e produção de conteúdos visuais, enquanto o Autodesk AutoCAD LT é direcionado à elaboração, edição e documentação de desenhos técnicos em 2D, especialmente em atividades de arquitetura, engenharia e projetos técnicos.

9.3. Nesse contexto, as soluções Adobe e CorelDRAW apresentam maior aderência e proximidade funcional entre si. Por essa razão, será realizada análise comparativa entre as soluções, considerando suas funcionalidades, recursos disponíveis e formas de licenciamento. Contudo, essa análise comparativa não tem por objetivo avaliar a substituição de uma solução pela outra, tampouco pressupõe que sejam integralmente equivalentes. A comparação será realizada com o propósito de identificar o grau de aderência de cada solução às necessidades da Administração, subsidiando a definição pelos órgãos participantes das alternativas mais adequadas ao seu respectivo perfil.

9.4. Por fim, ressalta-se que independente das conclusões constantes nesse documento, é obrigação prevista na IN. 94/2022 SGD/ME que cada órgão ou entidade participante do presente processo realize o devido processo de planejamento da contratação incluindo o respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas a identificar a solução mais adequada a sua necessidade e realidade incluindo, como suporte à tomada de decisão, estudos comparativos de custos abrangendo custos de aquisição, migração, sustentação, suporte, entre outros relacionados à adoção de soluções de design gráfico para as realidades fáticas de cada instituição.

9.5. **Análise comparativa das soluções da COREL e ADOBE**

9.5.1. A trajetória da Corel apresenta pontos de convergência com a evolução da Adobe no mercado de criação digital. Enquanto a Adobe desenvolveu um portfólio abrangente a partir de tecnologias relacionadas à impressão e publicação digital, posteriormente incorporando soluções como Illustrator, Photoshop, Premiere, Acrobat e InDesign, a Corel concentrou parte relevante de sua atuação no desenvolvimento de ferramentas integradas para design gráfico, com destaque para o CorelDRAW.

9.5.2. Sob a perspectiva funcional, Adobe e Corel apresentam áreas de sobreposição, especialmente nas atividades de criação gráfica, ilustração vetorial, edição de imagens e produção de materiais para publicação. O CorelDRAW Graphics Suite concentra essas funcionalidades em uma suíte integrada, tendo como núcleo o CorelDRAW, voltado à ilustração vetorial e ao layout de páginas, e o Corel PHOTO-PAINT, destinado à edição de imagens e ao design baseado em pixels. A Adobe, por sua vez, estrutura seu portfólio em um conjunto mais amplo de aplicações especializadas, como Illustrator para ilustração vetorial, Photoshop para edição de imagens e InDesign para editoração, além de soluções específicas para vídeo, documentos digitais e outras áreas da criação.

9.5.3. Essa diferença de estrutura também se reflete na forma de apresentação dos portfólios. O CorelDRAW Graphics Suite é concebido como uma suíte integrada de ferramentas de design gráfico, enquanto a Adobe possui um ecossistema mais amplo, com aplicativos individuais e conjuntos de aplicações voltados a diferentes segmentos criativos. Assim, embora existam funcionalidades equivalentes entre as duas fabricantes, **a correspondência não ocorre necessariamente de forma direta entre os produtos**, sendo necessário considerar, na análise comparativa, as funcionalidades efetivamente disponibilizadas, a composição das suítes, os formatos suportados e os fluxos de trabalho atendidos.

9.5.4. Outro aspecto relevante diz respeito à evolução dos modelos de licenciamento. O CorelDRAW Graphics Suite pode ser contratado por assinatura ou adquirido em modalidade de compra única (licença perpétua na modalidade educacional), enquanto a ADOBE disponibiliza apenas a contratação por meio de assinaturas não dispondo de opção de licenciamento perpétuo.

9.5.5. O quadro 10 compara as soluções da Adobe e da CorelDRAW, com o intuito de subsidiar a avaliação da alternativa mais adequada às necessidades dos órgãos e entidades participantes.

Quadro 10 – Análise resumida das Soluções Adobe e Corel

	Adobe	**Corel**
Descritivo Geral	Ecossistema amplo de criação, documentos e experiências digitais	Forte concentração em design gráfico e produção visual
Ilustração vetorial	Illustrator	CorelDRAW
Edição de imagens	Photoshop	Corel PHOTO-PAINT
Editoração/layout	InDesign	CorelDRAW
Vídeo e audiovisual	Premiere Pro, After Effects, Audition etc.	Oferta mais concentrada em design gráfico
PDF/documentos	Acrobat	Não incluso
3D	Soluções específicas, como Substance 3D	Não incluso
Suíte integrada	Creative Cloud	Graphics Suite
Ferramenta de Gestão	Incluso	Incluso

Modalidades de contratação	Planos e licenças avulsas	Assinatura e compra única
IA	Recursos de IA integrados às soluções Adobe	Recursos de IA incorporados ao CorelDRAW Graphics Suite 2026
Perfil do público-alvo	Agências, designers, fotógrafos, Marketing e Comunicação Institucional	Comunicação Visual, Gráfica, Imprensa Oficial, Design, Cerimonial/Eventos e setores responsáveis por sinalização e materiais impressos.
Fonte: elaboração própria com base nas informações extraídas do site das fabricantes.		

9.5.6. Infere-se, portanto, que as soluções da Adobe apresentam maior abrangência para cenários que demandam um ecossistema integrado de criação e produção de conteúdos digitais. Por sua vez, o CorelDRAW apresenta maior aderência às demandas relacionadas ao design vetorial e à produção gráfica, especialmente em atividades de comunicação visual, impressão e sinalização.

9.5.7. Dessa forma, a escolha entre as soluções deverá considerar as necessidades específicas do órgão, o perfil das atividades desenvolvidas pelas unidades demandantes e os requisitos técnicos relacionados à criação, edição, produção e disponibilização dos materiais institucionais.

9.6. **Análise comparativa de soluções por cenários**

9.6.1. SOLUÇÃO A – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS ADOBE CREATIVE CLOUD

A solução A tem como objetivo atender às necessidades institucionais relacionadas à criação, edição, tratamento e produção de conteúdos gráficos e digitais, considerando a diversidade de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos e a necessidade de disponibilização de ferramentas profissionais e integradas para os usuários.

No caso dessa solução, existem 3 cenários possíveis de licenciamento:

- A1: licenciamento do pacote por 12 meses
- A2: licenciamento do pacote por 36 meses
- A3: licenciamento avulso de aplicações Adobe, com funcionalidades equivalentes às disponíveis no pacote Creative Cloud.

9.6.1.1. **Análise comparativa dos prazos de licenciamento – Cenários A1 e A2**

Nesse contexto, para a contratação do pacote Adobe Creative Cloud, foram consideradas, como alternativas de contratação, as modalidades de subscrição pelo período de 12 meses e de 36 meses. Ambas possibilitam o uso da solução durante o período contratado, com as mesmas funcionalidades, sem aquisição de direito permanente sobre o software, diferenciando-se principalmente quanto ao prazo de utilização, ao desembolso necessário e às condições comerciais associadas a cada período de contratação.

A subscrição pelo período de 36 meses apresenta-se como alternativa potencialmente mais vantajosa sob a perspectiva da economicidade para os órgãos que disponham de recursos orçamentários suficientes para suportar a contratação durante todo o período de vigência. A contratação por prazo mais extenso permite, conforme as condições comerciais aplicáveis, o aproveitamento de descontos associados a períodos maiores de subscrição, reduzindo o custo proporcional da licença em comparação com a contratação/renovação sucessiva de períodos menores. Dessa forma, quando houver disponibilidade orçamentária e previsibilidade quanto à manutenção da necessidade das licenças, a contratação por 36 meses tende a proporcionar maior economicidade e previsibilidade dos custos ao longo do período considerado.

Por outro lado, a subscrição pelo período de 12 meses constitui alternativa mais adequada aos órgãos que não disponham de recursos orçamentários suficientes para assumir, de imediato, uma contratação de maior duração ou que apresentem necessidades de utilização das licenças por períodos mais curtos. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade para adequação da contratação ao planejamento orçamentário anual e à evolução da demanda, permitindo que o órgão reavalie, ao término da vigência, a necessidade de manutenção, ampliação, redução ou alteração do quantitativo de licenças.

Assim, a diferença entre as modalidades não deve ser analisada exclusivamente sob a ótica do preço unitário, mas considerando também a disponibilidade orçamentária, a previsibilidade da demanda, o período esperado de utilização das licenças, a necessidade de continuidade da solução e o custo total associado a cada alternativa. Considerando a natureza centralizada da contratação e a diversidade de necessidades e disponibilidades orçamentárias dos órgãos e entidades participantes, serão incluídas no escopo do objeto a subscrição VIP TEAMS nas modalidades de 12 e 36 meses.

A oferta de ambos os prazos amplia as possibilidades de adesão à contratação, permitindo que cada órgão escolha a vigência mais compatível com sua realidade orçamentária e operacional, sem prejuízo do escopo funcional das soluções contratadas. A análise

comparativa dos custos envolvidos em cada modalidade, bem como dos demais impactos financeiros decorrentes de sua adoção, será realizada no âmbito da seção específica deste estudo destinada à análise do Custo Total de Propriedade (TCO), de modo a subsidiar a avaliação pelos órgãos participantes da alternativa economicamente mais vantajosa.

9.6.1.2. Análise comparativa do licenciamento por pacote ou por licenças avulsas – Cenários A1 e A3

A análise desses cenários tem por objetivo avaliar as alternativas de disponibilização das aplicações por meio de pacote ou mediante a contratação de licenças avulsas, considerando a aderência de cada modalidade às necessidades dos órgãos. Nesse contexto, serão analisadas as vantagens e limitações de cada modalidade, inclusive quanto à flexibilidade de uso, à adequação às necessidades específicas e aos potenciais impactos econômicos associados a cada alternativa, os quais serão posteriormente aprofundados na análise do Custo Total de Propriedade (TCO).

Conforme já explicado no levantamento de soluções, o licenciamento por pacote caracteriza-se pela disponibilização conjunta de um conjunto de aplicações e recursos integrados, permitindo ao usuário utilizar diferentes ferramentas de acordo com as demandas que surgirem ao longo do período de contratação. Essa modalidade pode apresentar vantagens quando as atividades desenvolvidas pelos usuários são diversificadas e demandam, de forma recorrente ou alternada, diferentes aplicações do mesmo fabricante. Nesses casos, a contratação do conjunto pode proporcionar maior flexibilidade de uso, reduzir a necessidade de aquisições individualizadas e facilitar a administração das licenças, especialmente em ambientes nos quais os perfis de utilização são variados ou podem se alterar ao longo da vigência contratual.

Por outro lado, a contratação de aplicações avulsas permite maior aderência às necessidades específicas de cada unidade ou perfil de usuário, uma vez que possibilita a aquisição somente das aplicações efetivamente necessárias para a execução das atividades. Essa alternativa pode ser especialmente adequada quando determinada aplicação possui utilização especializada e não há demanda pelos demais produtos que integram o pacote. Como aspecto a ser ponderado, entretanto, a contratação individualizada de múltiplas aplicações pode reduzir as vantagens decorrentes da integração e da amplitude funcional proporcionadas pelos pacotes, além de eventualmente resultar em custo global superior quando houver necessidade de diversas aplicações distintas.

Nesse contexto, considera-se como alternativa viável, para fins deste estudo, a contratação de licenças avulsas identificadas no levantamento realizado no PCA 2026 e analisadas no item 7 deste Estudo, desde que correspondam às soluções constantes do Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da fabricante ADOBE publicado pela SGD. No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes licenças avulsas: Adobe Stock, Adobe Photoshop e Adobe Premiere Pro.

Dessa forma, as demais aplicações avulsas identificadas no levantamento de mercado ou nas demandas do PCA 2026 que não possuam correspondente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD não serão consideradas como alternativas de licenciamento avulso para fins deste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, ressalta-se que a escolha pelos órgãos entre o pacote ou licenças avulsas deverá considerar aderência funcional ao perfil de demanda dos órgãos participantes, a possibilidade de utilização efetiva dos recursos contratados, a flexibilidade de alocação das licenças e os respectivos impactos econômicos. Nesse sentido, a existência de aplicações não utilizadas por determinado usuário constitui fator relevante na avaliação do pacote, enquanto a necessidade de múltiplas aplicações por um mesmo perfil de usuário pode favorecer a contratação do conjunto integrado.

9.6.2. SOLUÇÃO B – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CREATIVE CLOUD EDUCACIONAL

A Solução B consiste na contratação de licenciamento dos produtos Adobe Creative Cloud na categoria educacional, contemplando diferentes modalidades de licenciamento, definidas de acordo com o perfil dos usuários, a forma de utilização dos aplicativos e os ambientes de uso das instituições de ensino e demais organizações elegíveis. Para fins de avaliação, a solução está estruturada em seis cenários, que combinam diferentes modalidades de licenciamento e prazos de contratação, conforme descrito a seguir:

- Cenário B1 – Licenciamento por Usuário Nomeado (Named User), pelo período de 12 meses: destinado, principalmente, às áreas administrativas das instituições de ensino, mediante vinculação da licença a um usuário específico. Permite que o usuário utilize os aplicativos licenciados em diferentes computadores ou dispositivos, desde que esteja devidamente autenticado e possua uma licença válida.
- Cenário B2 – Licenciamento por Usuário Nomeado (Named User), pelo período de 36 meses: corresponde à mesma modalidade de licenciamento prevista no cenário B1, mantendo as características e funcionalidades aplicáveis ao licenciamento por usuário nomeado, com prazo de contratação de 36 meses.
- Cenário B3 – Licenciamento por Dispositivo Compartilhado (SDL – Shared Device Licensing), pelo período de 12 meses: consiste na contratação do pacote educacional por dispositivo, na modalidade *License Lab and Classroom*, destinado, principalmente, a laboratórios de informática, salas de aula e outros ambientes em que diferentes usuários compartilham os mesmos computadores ou dispositivos. Nessa modalidade, a licença é vinculada ao dispositivo, e a validação ocorre com base no equipamento em que o aplicativo está instalado, permitindo seu uso por diferentes usuários, conforme as condições de licenciamento aplicáveis.
- Cenário B4 – Licenciamento por Dispositivo Compartilhado (SDL – Shared Device Licensing), pelo período de 36 meses: corresponde à modalidade *License Lab and Classroom*, descrita no cenário B3, diferenciando-se exclusivamente pelo prazo de contratação de 36 meses, mantidas as características de utilização e o modelo de vinculação da licença ao dispositivo.
- Cenário B5 – Licenciamento por Pacote de Licenças para Estudantes e Professores (SLP – Student License Pack), pelo período de 12 meses: consiste na contratação do pacote educacional por *pack*, destinado a estudantes e professores, com gerenciamento realizado pela instituição de ensino. Cada *pack* corresponde a 100 licenças, constituindo esse quantitativo o mínimo de aquisição

para essa modalidade. O dimensionamento da contratação deverá considerar a quantidade de licenças necessária para atender ao público-alvo e às demandas institucionais.

- Cenário B6 – Licenciamento por Pacote de Licenças para Estudantes e Professores (SLP – Student License Pack), pelo período de 36 meses: corresponde à modalidade de licenciamento por *pack* prevista no cenário B5, mantendo-se o quantitativo de 100 licenças por pacote e o gerenciamento pela instituição de ensino, com prazo de contratação de 36 meses.

Os seis cenários contemplam diferentes alternativas de licenciamento educacional, cujas características devem ser consideradas em função das necessidades específicas dos órgãos e entidades participantes. Os cenários B1 e B2 são direcionados ao licenciamento individual por usuário, enquanto os cenários B3 e B4 atendem a ambientes de uso compartilhado, nos quais a licença é vinculada ao dispositivo. Por sua vez, os cenários B5 e B6 destinam-se ao atendimento de estudantes e professores por meio de pacotes de licenças, observada a quantidade mínima de aquisição estabelecida para essa modalidade.

A definição do cenário mais adequado deverá considerar, entre outros aspectos, o perfil e a quantidade de usuários, a natureza dos ambientes de utilização, a necessidade de compartilhamento dos dispositivos, o quantitativo de licenças requerido, o horizonte de utilização da solução, a previsibilidade da demanda e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes. A comparação entre os cenários deverá, ainda, observar os respectivos custos de contratação e as condições comerciais aplicáveis a cada modalidade e prazo, de modo a subsidiar a identificação da alternativa mais vantajosa.

9.6.3. SOLUÇÃO C – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS ADOBE ACROBAT

A Solução C consiste na contratação de licenças dos produtos Adobe Acrobat, destinadas ao atendimento de necessidades relacionadas à criação, edição, conversão, organização, revisão, assinatura e gerenciamento de documentos em formato PDF. Trata-se de solução com escopo funcional específico, que pode ser utilizada de forma complementar às demais ferramentas de design gráfico, especialmente em atividades que envolvam o tratamento e a gestão de documentos eletrônicos.

Os cenários possíveis para essa solução estão relacionados ao período de subscrição, podendo ser consideradas as modalidades de 12 meses (cenário C1) e 36 meses (C2). Ambas disponibilizam as mesmas funcionalidades e recursos da solução, não havendo diferença quanto ao escopo funcional ofertado, distinguindo-se essencialmente quanto ao período de contratação e aos respectivos custos associados.

Dessa forma, a escolha entre os cenários deverá considerar o horizonte de utilização da solução, a previsibilidade da demanda e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes.

9.6.4. SOLUÇÃO D – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS AUTODESK AUTOCAD LT

A Solução D consiste na contratação de licenciamento do Autodesk AutoCAD LT, destinado principalmente à elaboração e edição de desenhos técnicos em 2D. Para essa solução, são considerados os cenários de subscrição de 12 meses (D1) e 36 meses (D2), ambos com as mesmas funcionalidades e recursos, diferenciando-se essencialmente quanto ao período de contratação e aos respectivos custos. A escolha entre os cenários deverá considerar o horizonte de utilização da solução, a previsibilidade da demanda e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes.

9.6.5. SOLUÇÃO E – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CORELDRAW GRAPHICS SUITE BUSINESS

A Solução E consiste na contratação de licenciamento dos produtos CorelDRAW Graphics Suite Business, destinados às atividades de criação, edição e produção de conteúdos gráficos. Para essa solução, foram identificadas, para fins de análise, as seguintes alternativas de contratação:

- Cenário E1 – Subscrição por 12 meses: contratação do licenciamento pelo período de 12 meses, com disponibilização das funcionalidades e recursos previstos para a solução durante o período de vigência;
- Cenário E2 – Subscrição por 36 meses: contratação do licenciamento pelo período de 36 meses, mantendo-se, em termos funcionais, a mesma solução disponibilizada no cenário de 12 meses, porém com prazo contratual ampliado;
- Cenário E3 – Licenciamento perpétuo: aquisição da licença em caráter perpétuo, incluindo a manutenção pelo período de 12 meses, associada à contratação adicional de suporte e atualização por mais 24 meses.

Sob a perspectiva funcional, os cenários de subscrição E1 e E2 apresentam, em princípio, equivalência quanto ao produto disponibilizado, diferenciando-se principalmente pelo prazo de contratação, forma de desembolso e compromisso financeiro assumido ao longo do período. Assim, a comparação entre essas alternativas não deve se limitar ao valor nominal da contratação, devendo considerar o período efetivo de utilização da solução e a necessidade de eventuais renovações.

O Cenário E1, por possuir vigência de 12 meses, tende a proporcionar maior flexibilidade para adequação da contratação à evolução da demanda e às disponibilidades orçamentárias anuais. Em contrapartida, a necessidade de novas contratações ou renovações para manutenção da continuidade de uso deverá ser considerada na apuração do custo acumulado da solução ao longo do horizonte de análise.

O Cenário E2, por sua vez, amplia o horizonte contratual para 36 meses e permite analisar o custo da solução em um período mais extenso, reduzindo a necessidade de novas contratações durante esse intervalo. A avaliação deverá considerar, contudo, o compromisso financeiro decorrente da contratação por prazo mais longo, bem como as condições comerciais aplicáveis ao período contratado.

Já o Cenário E3, correspondente ao licenciamento perpétuo com manutenção de 12 meses, apresenta uma estrutura de custo distinta das modalidades de subscrição. Nesse caso, deverá ser considerada a possibilidade de atualização e suporte da licença além do período inicial de manutenção. Ou seja, a análise deverá considerar não apenas o investimento inicial, mas também os custos necessários para manter a solução em condições atualizadas ao longo do horizonte de planejamento.

Dessa forma, para fins de comparação econômica entre os cenários e para o levantamento dos possíveis custos associados à manutenção da solução ao longo do período de utilização, será considerada duas alternativas para o Cenário E3.

Na primeira alternativa, será considerado que o órgão contratará serviços de manutenção adicionais após o encerramento do período de 12 meses de manutenção incluído na aquisição da licença. Essa premissa será considerada de forma a proporcionar uma comparação mais abrangente com os outros cenários, evitando que a análise do licenciamento perpétuo se limite ao investimento inicial e desconsidere eventuais custos posteriores necessários à manutenção da solução em condições adequadas de utilização.

Por outro lado, na segunda alternativa, será considerada, para fins de simulação, a premissa de que o órgão não contratará serviços adicionais de suporte e atualização, utilizando exclusivamente a licença adquirida.

9.6.6. SOLUÇÃO F – CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CORELDRAW GRAPHICS SUITE EDUCACIONAL

A Solução F consiste na contratação de licenciamento do CorelDraw Graphics Suite destinado ao atendimento das necessidades de instituições e unidades vinculadas ao setor educacional. Para essa solução, foram identificadas duas modalidades de licenciamento passíveis de análise, observadas as condições de elegibilidade e comercialização estabelecidas pela fabricante:

- Cenário F1 – Subscrição por 12 meses: contratação do direito de utilização da solução pelo período de 12 meses, mediante subscrição; e
- Cenário F2 – Licenciamento perpétuo: aquisição da licença com direito de uso por prazo indeterminado, incluindo 1 ano de manutenção e suporte.

Sob a perspectiva funcional, os dois cenários têm como referência o mesmo conjunto de produtos e recursos, não sendo a modalidade de licenciamento, por si só, determinante de diferenças quanto à finalidade de utilização da solução. A principal distinção entre as alternativas está relacionada ao modelo de contratação, à duração do direito de uso, à estrutura de custos e à necessidade de eventuais pagamentos futuros para manutenção, atualização ou continuidade dos serviços associados.

O Cenário F1 caracteriza-se pela contratação recorrente do direito de utilização da solução. Nesse modelo, a continuidade de uso após o término do período contratado depende da realização de nova contratação ou renovação. Essa modalidade pode proporcionar maior flexibilidade para adequação da quantidade de licenças à demanda institucional e aos ciclos de planejamento e execução orçamentária, porém requer acompanhamento periódico da necessidade de renovação e dos respectivos custos.

O Cenário F2, por sua vez, caracteriza-se pela aquisição da licença para utilização por prazo indeterminado. Nesse modelo, o investimento inicial tende a assumir maior relevância na composição do custo da solução, enquanto os custos posteriores deverão ser analisados separadamente, considerando as condições comerciais da fabricante para manutenção, suporte, atualizações ou eventual contratação de serviços complementares. A existência do direito de uso por prazo indeterminado não deve ser interpretada, isoladamente, como ausência de custos futuros, devendo estes ser identificados e considerados na análise econômica.

Dessa forma, para fins de comparação econômica entre os cenários e de levantamento dos possíveis custos associados à manutenção da solução ao longo do período de utilização, serão consideradas duas alternativas para o cenário: (i) com a contratação de serviços adicionais de suporte e atualização após o encerramento do período de 12 meses de manutenção incluído na aquisição da licença; e (ii) sem a contratação de serviços adicionais, considerando-se, nesse caso, a utilização exclusiva da licença adquirida.

Ambas as alternativas serão consideradas na composição do TCO, de modo a proporcionar uma análise mais abrangente dos custos associados ao licenciamento perpétuo e permitir a avaliação pelos órgãos dos impactos decorrentes da contratação, ou não, de serviços adicionais de suporte e atualização ao longo do período de utilização da solução.

9.7. **Análise do atendimento aos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução de TIC**

9.7.1. Os quadros 11, 12, 13 e 14 demonstram a capacidade de atendimento de cada um dos cenários examinados em relação aos requisitos definidos para a solução, em conformidade ao subitem 1.4 do Anexo I da IN nº 94/2022.

Quadro 11. Análise do cenário A

Requisitos		**Cenário A**		
		A1	**A2**	**A3**
	4.2.1. Disponibilizar ferramentas para criação, edição e gerenciamento de conteúdo gráficos, audiovisuais e			

	documentais destinados à produção de materiais institucionais, peças de comunicação, apresentações, publicações e demais conteúdos digitais	Atende	Atende	Atende Parcial
	4.2.2. Permitir a elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de arquitetura, engenharia e construção, bem como de outros documentos gráficos utilizados nas atividades institucionais.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	4.2.3. Disponibilizar recursos para tratamento de imagens, editoração eletrônica, ilustração vetorial, diagramação, gerenciamento de documentos em formato PDF e demais funcionalidades necessárias às atividades finalísticas dos órgãos.	Atende	Atende	Atende Parcial
Negócio	4.2.4. Assegurar compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado, favorecendo o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, fornecedores, parceiros institucionais e demais usuários.	Atende	Atende	Atende Parcial
	4.2.5. Garantir a continuidade das atividades institucionais por meio da disponibilização de suporte técnico, atualizações e manutenção das funcionalidades das soluções contratadas.	Atende	Atende	Atende
	4.2.6. Reduzir incompatibilidades entre arquivos, retrabalho e limitações operacionais, proporcionando maior eficiência aos fluxos de trabalho digitais.	Atende	Atende	Atende Parcial
	5.2.1. Colaboração e compartilhamento: possibilitar, quando aplicável, o compartilhamento de arquivos, recursos e conteúdos entre usuários, bem como funcionalidades de colaboração necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.	Atende	Atende	Atende Parcial
	5.2.2. Gestão centralizada das licenças: permitir a administração das licenças pelos órgãos contratantes, contemplando, quando aplicável, mecanismos de gerenciamento, ativação, desativação, transferência e acompanhamento da utilização das licenças.	Atende	Atende	Atende Parcial
	5.2.3. Atualização tecnológica: disponibilizar atualizações, correções de segurança, correções de erros e novas versões das soluções durante o período em que esses serviços estiverem contemplados pelo modelo de licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende
	5.2.4. Evolução tecnológica: contemplar soluções que acompanhem a evolução tecnológica, incluindo funcionalidades decorrentes de novas versões dos produtos, serviços em nuvem e recursos de Inteligência Artificial, quando abrangidos pelo licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende

Tecnológico	5.2.5. Interoperabilidade e formatos de arquivos: disponibilizar soluções compatíveis com formatos de arquivos amplamente utilizados nas atividades de design gráfico, editoração, tratamento de imagens, ilustração, desenho técnico, arquitetura, engenharia e construção, quando aplicável, possibilitando o intercâmbio, o compartilhamento e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades.	Atende	Atende	Atende
	5.2.6. Compatibilidade com o ambiente computacional: disponibilizar soluções compatíveis com os sistemas operacionais e plataformas necessários à sua utilização nos ambientes computacionais dos órgãos participantes.	Atende	Atende	Atende
	5.2.7. Integração com outros sistemas: possibilitar, quando aplicável, a integração e a interoperabilidade com outros sistemas, aplicações e serviços utilizados pelos órgãos e entidades, inclusive por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou mecanismos equivalentes disponibilizados pela solução.	Atende	Atende	Atende
	5.2.8. Escalabilidade e flexibilidade do licenciamento: disponibilizar modelos de licenciamento padronizados e escaláveis, capazes de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e das licenças contratadas.	Atende	Atende	Atende
	5.2.9. Segurança da informação e proteção de dados: dispor de mecanismos de segurança compatíveis com a utilização das soluções no ambiente institucional dos órgãos e entidades, incluindo, quando aplicável, mecanismos de autenticação, controle de acesso, gerenciamento de usuários, criptografia e proteção dos dados armazenados, processados ou transmitidos pela solução.	Atende	Atende	Atende
Demais requisitos	6.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de software pronto para uso (Software de prateleira), o modelo de contratação disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 2023 será aplicado.	Atende	Atende	Atende
	6.1.2. A solução deverá observar, quando aplicável, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e os Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) estabelecidos pela Secretaria de Governo Digital.	Atende	Atende	Atende
	6.1.3. Requisitos de segurança, privacidade e segurança da informação: a solução deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante e disponibilizar e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto a eventuais informações pessoais contidas em documentos editados.	Atende	Atende	Atende

	6.1.4. Requisitos Legais: a presente contratação deve estar aderente à Constituição Federal; à Lei nº 14.133 /2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023; à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa GSI/PR Nº 8, de 6 de outubro de 2025, e; ao Decreto nº 11.462/2023.	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		**Atende**	**Atende**	**Atende Parcial**

Quadro 12. Análise do cenário B

Requisitos		**Cenário B**					
		B1	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**	**B6**
Negócio	4.2.1. Disponibilizar ferramentas para criação, edição e gerenciamento de conteúdo gráficos, audiovisuais e documentais destinados à produção de materiais institucionais, peças de comunicação, apresentações, publicações e demais conteúdos digitais	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.2. Permitir a elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de arquitetura, engenharia e construção, bem como de outros documentos gráficos utilizados nas atividades institucionais.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	4.2.3. Disponibilizar recursos para tratamento de imagens, editoração eletrônica, ilustração vetorial, diagramação, gerenciamento de documentos em formato PDF e demais funcionalidades necessárias às atividades finalísticas dos órgãos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.4. Assegurar compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado, favorecendo o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, fornecedores, parceiros institucionais e demais usuários.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	4.2.5. Garantir a continuidade das atividades institucionais por meio da disponibilização de suporte técnico, atualizações e manutenção das funcionalidades das soluções contratadas.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.6. Reduzir incompatibilidades entre arquivos, retrabalho e limitações operacionais, proporcionando maior eficiência aos fluxos de trabalho digitais.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Tecnológico	5.2.1. Colaboração e compartilhamento: possibilitar, quando aplicável, o compartilhamento de arquivos, recursos e conteúdos entre usuários, bem como funcionalidades de colaboração necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.2. Gestão centralizada das licenças: permitir a administração das licenças pelos órgãos contratantes, contemplando, quando aplicável, mecanismos de gerenciamento, ativação, desativação, transferência e acompanhamento da utilização das licenças.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.3. Atualização tecnológica: disponibilizar atualizações, correções de segurança, correções de erros e novas versões das soluções durante o período em que esses serviços estiverem contemplados pelo modelo de licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.4. Evolução tecnológica: contemplar soluções que acompanhem a evolução tecnológica, incluindo funcionalidades decorrentes de novas versões dos produtos, serviços em nuvem e recursos de Inteligência Artificial, quando abrangidos pelo licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.5. Interoperabilidade e formatos de arquivos: disponibilizar soluções compatíveis com formatos de arquivos amplamente utilizados nas atividades de design gráfico, editoração, tratamento de imagens, ilustração, desenho técnico, arquitetura, engenharia e construção, quando aplicável, possibilitando o intercâmbio, o compartilhamento e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.6. Compatibilidade com o ambiente computacional: disponibilizar soluções compatíveis com os sistemas						

	operacionais e plataformas necessários à sua utilização nos ambientes computacionais dos órgãos participantes.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.7. Integração com outros sistemas: possibilitar, quando aplicável, a integração e a interoperabilidade com outros sistemas, aplicações e serviços utilizados pelos órgãos e entidades, inclusive por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou mecanismos equivalentes disponibilizados pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.8. Escalabilidade e flexibilidade do licenciamento: disponibilizar modelos de licenciamento padronizados e escaláveis, capazes de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e das licenças contratadas.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.9. Segurança da informação e proteção de dados: dispor de mecanismos de segurança compatíveis com a utilização das soluções no ambiente institucional dos órgãos e entidades, incluindo, quando aplicável, mecanismos de autenticação, controle de acesso, gerenciamento de usuários, criptografia e proteção dos dados armazenados, processados ou transmitidos pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Demais requisitos	6.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de software pronto para uso (Software de prateleira), o modelo de contratação disposto na Portaria SGD /MGI nº 5.950, de 2023 será aplicado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.2. A solução deverá observar, quando aplicável, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e os Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) estabelecidos pela Secretaria de Governo Digital.[7]	Atende	Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
	6.1.3. Requisitos de segurança, privacidade e segurança da informação: a solução deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante e disponibilizar e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto a eventuais informações pessoais contidas em documentos editados.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	6.1.4. Requisitos Legais: a presente contratação deve estar aderente à Constituição Federal; à Lei nº 14.133/2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023; à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa GSI/PR Nº 8, de 6 de outubro de 2025, e; ao Decreto nº 11.462/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		**Atende**	**Atende**	**Atende Parcial**	**Atende Parcial**	**Atende Parcial**	**Atende Parcial**

[7]E m relação ao requisito 6.1.2, informa-se que as modalidades de licenciamento correspondentes aos cenários B3, B4, B5 e B6 não estão contempladas no catálogo vigente da fabricante Adobe. Entretanto, há expectativa de que tais modalidades sejam incluídas em futura atualização do referido catálogo. Ressalta-se que essa expectativa não representa confirmação de inclusão, razão pela qual será verificada a versão vigente do catálogo no momento da publicação do edital, bem como a aplicabilidade dos Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e das demais condições padronizadas estabelecidas pela SGD/MGI.

Quadro 13. Análise dos cenários C e D

Requisitos		**Cenários**			
		Cenário C		**Cenário D**	
		C1	**C2**	**D1**	**D2**
	4.2.1. Disponibilizar ferramentas para criação, edição e gerenciamento de conteúdo gráficos, audiovisuais e documentais destinados à produção de materiais institucionais, peças de comunicação, apresentações, publicações e demais conteúdos digitais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	4.2.2. Permitir a elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de arquitetura, engenharia e construção, bem como de outros documentos gráficos utilizados nas atividades institucionais.	Não se aplica	Não se aplica	Atende	Atende

Negócio	4.2.3. Disponibilizar recursos para tratamento de imagens, editoração eletrônica, ilustração vetorial, diagramação, gerenciamento de documentos em formato PDF e demais funcionalidades necessárias às atividades finalísticas dos órgãos.	Atende	Atende	Não se aplica	Não se aplica
	4.2.4. Assegurar compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado, favorecendo o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, fornecedores, parceiros institucionais e demais usuários.	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.5. Garantir a continuidade das atividades institucionais por meio da disponibilização de suporte técnico, atualizações e manutenção das funcionalidades das soluções contratadas.	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.6. Reduzir incompatibilidades entre arquivos, retrabalho e limitações operacionais, proporcionando maior eficiência aos fluxos de trabalho digitais.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.1. Colaboração e compartilhamento: possibilitar, quando aplicável, o compartilhamento de arquivos, recursos e conteúdos entre usuários, bem como funcionalidades de colaboração necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.2. Gestão centralizada das licenças: permitir a administração das licenças pelos órgãos contratantes, contemplando, quando aplicável, mecanismos de gerenciamento, ativação, desativação, transferência e acompanhamento da utilização das licenças.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.3. Atualização tecnológica: disponibilizar atualizações, correções de segurança, correções de erros e novas versões das soluções durante o período em que esses serviços estiverem contemplados pelo modelo de licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.4. Evolução tecnológica: contemplar soluções que acompanhem a evolução tecnológica, incluindo funcionalidades decorrentes de novas versões dos produtos, serviços em nuvem e recursos de Inteligência Artificial, quando abrangidos pelo licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.5. Interoperabilidade e formatos de arquivos: disponibilizar soluções compatíveis com formatos de arquivos amplamente utilizados nas atividades de design gráfico,				

Tecnológico	editoração, tratamento de imagens, ilustração, desenho técnico, arquitetura, engenharia e construção, quando aplicável, possibilitando o intercâmbio, o compartilhamento e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.6. Compatibilidade com o ambiente computacional: disponibilizar soluções compatíveis com os sistemas operacionais e plataformas necessários à sua utilização nos ambientes computacionais dos órgãos participantes.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.7. Integração com outros sistemas: possibilitar, quando aplicável, a integração e a interoperabilidade com outros sistemas, aplicações e serviços utilizados pelos órgãos e entidades, inclusive por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou mecanismos equivalentes disponibilizados pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.8. Escalabilidade e flexibilidade do licenciamento: disponibilizar modelos de licenciamento padronizados e escaláveis, capazes de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e das licenças contratadas.	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.9. Segurança da informação e proteção de dados: dispor de mecanismos de segurança compatíveis com a utilização das soluções no ambiente institucional dos órgãos e entidades, incluindo, quando aplicável, mecanismos de autenticação, controle de acesso, gerenciamento de usuários, criptografia e proteção dos dados armazenados, processados ou transmitidos pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de software pronto para uso (Software de prateleira), o modelo de contratação disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 2023 será aplicado.	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.2. A solução deverá observar, quando aplicável, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e os Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) estabelecidos pela Secretaria de Governo Digital.	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.3. Requisitos de segurança, privacidade e segurança da informação: a solução deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Política de				

Demais requisitos	Segurança da Informação do Contratante e disponibilizar e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto a eventuais informações pessoais contidas em documentos editados.	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.4. Requisitos Legais: a presente contratação deve estar aderente à Constituição Federal; à Lei nº 14.133/2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023; à Instrução Normativa GSI /PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa GSI/PR Nº 8, de 6 de outubro de 2025, e; ao Decreto nº 11.462/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		**Atende**	**Atende**	**Atende**	**Atende**

Quadro 14. Análise dos cenários E e F

Requisitos		**Cenários**				
		Cenário E			**Cenário F**	
		E1	**E2**	**E3**	**F1**	**F2**
Negócio	4.2.1. Disponibilizar ferramentas para criação, edição e gerenciamento de conteúdo gráficos, audiovisuais e documentais destinados à produção de materiais institucionais, peças de comunicação, apresentações, publicações e demais conteúdos digitais	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.2. Permitir a elaboração, edição, visualização e gerenciamento de desenhos técnicos e projetos de arquitetura, engenharia e construção, bem como de outros documentos gráficos utilizados nas atividades institucionais.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	4.2.3. Disponibilizar recursos para tratamento de imagens, editoração eletrônica, ilustração vetorial, diagramação, gerenciamento de documentos em formato PDF e demais funcionalidades necessárias às atividades finalísticas dos órgãos.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	4.2.4. Assegurar compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado, favorecendo o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, fornecedores, parceiros institucionais e demais usuários.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	4.2.5. Garantir a continuidade das atividades institucionais por meio da disponibilização de suporte técnico, atualizações e manutenção das funcionalidades das soluções contratadas.	Atende	Atende	Atende Parcial	Atende	Atende Parcial
	4.2.6. Reduzir incompatibilidades entre arquivos, retrabalho e limitações operacionais, proporcionando maior eficiência aos fluxos de trabalho digitais.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Tecnológico	5.2.1. Colaboração e compartilhamento: possibilitar, quando aplicável, o compartilhamento de arquivos, recursos e conteúdos entre usuários, bem como funcionalidades de colaboração necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.2. Gestão centralizada das licenças: permitir a administração das licenças pelos órgãos contratantes, contemplando, quando aplicável, mecanismos de gerenciamento, ativação, desativação, transferência e acompanhamento da utilização das licenças.	Atende	Atende	Atende Parcial	Atende	Atende Parcial
	5.2.3. Atualização tecnológica: disponibilizar atualizações, correções de segurança, correções de erros e novas versões das soluções durante o período em que esses serviços estiverem contemplados pelo modelo de licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende Parcial	Atende	Atende Parcial
	5.2.4. Evolução tecnológica: contemplar soluções que acompanhem a evolução tecnológica, incluindo funcionalidades decorrentes de novas versões dos produtos, serviços em nuvem e recursos de Inteligência Artificial, quando abrangidos pelo licenciamento contratado.	Atende	Atende	Atende Parcial	Atende	Atende Parcial
	5.2.5. Interoperabilidade e formatos de arquivos: disponibilizar soluções compatíveis com formatos de arquivos amplamente utilizados nas atividades de design gráfico, editoração, tratamento de imagens, ilustração, desenho técnico, arquitetura, engenharia e construção, quando aplicável, possibilitando o intercâmbio, o compartilhamento e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades.	Atende	Atende	Atende Parcial	Atende	Atende Parcial

	5.2.6. Compatibilidade com o ambiente computacional: disponibilizar soluções compatíveis com os sistemas operacionais e plataformas necessários à sua utilização nos ambientes computacionais dos órgãos participantes.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.7. Integração com outros sistemas: possibilitar, quando aplicável, a integração e a interoperabilidade com outros sistemas, aplicações e serviços utilizados pelos órgãos e entidades, inclusive por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou mecanismos equivalentes disponibilizados pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.8. Escalabilidade e flexibilidade do licenciamento: disponibilizar modelos de licenciamento padronizados e escaláveis, capazes de atender às diferentes necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e das licenças contratadas.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	5.2.9. Segurança da informação e proteção de dados: dispor de mecanismos de segurança compatíveis com a utilização das soluções no ambiente institucional dos órgãos e entidades, incluindo, quando aplicável, mecanismos de autenticação, controle de acesso, gerenciamento de usuários, criptografia e proteção dos dados armazenados, processados ou transmitidos pela solução.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Demais requisitos	6.1.1. Por se tratar de contratação de subscrição de software pronto para uso (Software de prateleira), o modelo de contratação disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 2023 será aplicado.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	6.1.2. A solução deverá observar, quando aplicável, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e os Preços Máximos de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) estabelecidos pela Secretaria de Governo Digital.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	6.1.3. Requisitos de segurança, privacidade e segurança da informação: a solução deverá observar os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante e disponibilizar e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto a eventuais informações pessoais contidas em documentos editados.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	6.1.4. Requisitos Legais: a presente contratação deve estar aderente à Constituição Federal; à Lei nº 14.133/2021; à Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023; à Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa GSI /PR Nº 8, de 6 de outubro de 2025, e; ao Decreto nº 11.462/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		**Atende**	**Atende**	**Atende Parcial**	**Atende**	**Atende Parcial**

9.7.2. O atendimento parcial de determinados requisitos verificado em alguns cenários não inviabiliza a respectiva contratação, considerando que o objeto contempla necessidades distintas, a serem atendidas por um conjunto diversificado de licenças, com características, funcionalidades e finalidades específicas. Nesse contexto, é esperado que determinadas licenças apresentem atendimento parcial a requisitos que não integram integralmente seu escopo funcional, sem que isso comprometa sua adequação às necessidades para as quais foram previstas. As limitações identificadas foram devidamente analisadas e justificadas em razão da natureza e finalidade próprias de cada modalidade de licenciamento, não comprometendo, portanto, o atendimento global das necessidades que fundamentam a contratação.

9.8. **Análise dos requisitos exigidos pelo SISP**

9.8.1. Adicionalmente, com base nas soluções identificadas, foi preenchido o quadro 15 para validação dos requisitos exigidos pelo SISP.

Quadro 15. Requisitos exigidos pelo SISP

REQUISITO	CENÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
	A1	X		
	A2	X		
	A3	X		
	B1	X		
	B2	X		

A Solução encontra se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	B3	X		
	B4	X		
	B5	X		
	B6	X		
	C1	X		
	C2	X		
	D1	X		
	D2	X		
	E1	X		
	E2	X		
	E3	X		
	F1	X		
	F2	X		
	A1		X	
	A2		X	
	A3		X	
	B1		X	
	B2		X	
	B3		X	
	B4		X	

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	B5		X	
	B6		X	
	C1		X	
	C2		X	
	D1		X	
	D2		X	
	E1		X	
	E2		X	
	E3		X	
	F1		X	
	F2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	A1		X	
	A2		X	
	A3		X	
	B1		X	
	B2		X	
	B3		X	
	B4		X	
	B5		X	
	B6		X	

	C1		X	
	C2		X	
	D1		X	
	D2		X	
	E1		X	
	E2		X	
	E3		X	
	F1		X	
	F2		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	A1			X
	A2			X
	A3			X
	B1			X
	B2			X
	B3			X
	B4			X
	B5			X
	B6			X
	C1			X
	C2			X

	D1			X
	D2			X
	E1			X
	E2			X
	E3			X
	F1			X
	F2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	A1			X
	A2			X
	A3			X
	B1			X
	B2			X
	B3			X
	B4			X
	B5			X
	B6			X
	C1			X
	C2			X
	D1			X
	D2			X

	E1			X
	E2			X
	E3			X
	F1			X
	F2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	A1			X
	A2			X
	A3			X
	B1			X
	B2			X
	B3			X
	B4			X
	B5			X
	B6			X
	C1			X
	C2			X
	D1			X
	D2			X
	E1			X
	E2			X

	E3			X
	F1			X
	F2			X

.

.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Conforme a metodologia adotada neste estudo, após o levantamento e a análise das soluções disponíveis no mercado, foram consideradas para avaliação aquelas compatíveis com as necessidades identificadas e contempladas nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD, quando aplicável. Ressalta-se, contudo, que os cenários ainda não contemplados nas versões vigentes dos catálogos das respectivas fabricantes foram considerados diante da expectativa de sua inclusão em futura atualização.

10.2. Dessa forma, dos cenários de solução elencados no subitem anterior, que foram submetidos à análise comparativa, não foi identificado nenhum que pudesse ser considerado inviável, razão pela qual todos permaneceram no universo de alternativas avaliadas, conforme as respectivas características, condições de licenciamento e demais aspectos analisados. As soluções que não se enquadraram nos critérios estabelecidos para delimitação do objeto, foram previamente afastadas do universo de alternativas, não sendo submetidas à análise comparativa de viabilidade.

10.3. Importa esclarecer, ainda, que o objeto deste estudo consiste na contratação centralizada de licenças de software de design gráfico, razão pela qual não foram consideradas, como alternativas para a contratação, soluções livres, gratuitas ou sem modelo de comercialização compatível com o objeto pretendido. Tais soluções podem apresentar funcionalidades relacionadas à criação ou edição de conteúdos gráficos, mas não se enquadram, nas condições analisadas, no modelo de licenciamento e suporte requerido para a contratação centralizada pela Administração Pública.

10.4. Assim, o universo de alternativas submetido à análise comparativa foi delimitado a partir dos critérios de aderência às necessidades da Administração, representatividade da demanda, disponibilidade de modelo comercial e enquadramento nas soluções padronizadas consideradas aplicáveis, concentrando-se a avaliação nas soluções que efetivamente apresentam condições de integrar a futura contratação.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Após a prospecção das soluções disponíveis e a análise técnica e funcional dos cenários, foi realizada a comparação dos Custos Totais de Propriedade (TCO) das soluções consideradas técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11 da IN nº 94 /2022 SGD/ME. O detalhamento dos cálculos e das premissas adotadas na apuração do TCO consta no ANEXO III deste estudo.

11.2. É importante esclarecer que o estudo apresentado possui caráter preliminar, pois integra o processo de planejamento de uma contratação centralizada que visa atender demandas de diferentes órgãos e entidades, cada qual com necessidades e contextos distintos. Além disso, o levantamento dos custos realizado configura-se como uma atividade exploratória, fruto do esforço da Central de Compras em fornecer subsídios à tomada de decisão.

11.3. Portanto, é imprescindível que cada órgão ou entidade conduza uma análise minuciosa de sua estratégia de contratação de softwares, levando em consideração sua realidade específica, as demandas de negócio, os requisitos técnicos próprios e os elementos de custos. Somente dessa forma, poderá ser assegurado que a solução selecionada esteja alinhada aos objetivos institucionais e respaldada por um estudo detalhado, condizente com a realidade organizacional e as necessidades concretas de cada instituição.

11.4. Esta seção também busca apresentar cenários para a análise do TCO, permitindo uma avaliação da viabilidade e da vantagem das soluções frente ao contexto apresentado. Assim, a Central de Compras não tem como objetivo impor, de maneira simplista, qualquer solução como preferencial ou mais adequada, desconsiderando as múltiplas particularidades de cada órgão. Compreende-se que a análise de simples comparação dos preços unitários entre as alternativas, tornando-se fundamental levar em conta o cenário operacional e orçamentário específico de cada órgão ou entidade.

11.5. Os órgãos e entidades interessados na contratação deverão conduzir seus estudos em estrito alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e pela Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023. Como ferramenta auxiliar para elaboração dos estudos, a Secretaria de Governo Digital disponibiliza o Modelo de Planilha para Realização da Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO) – Software[8], que poderá ser utilizada pelos órgãos interessados para realização de análises comparativas de custos.

11.6. **Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)**

11.6.1. **Cenário A - Contratação de licenciamento de produtos Adobe Creative Cloud**

Tabela 4 – Mapa comparativo cenário A

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)			Total (R$)
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução A1 – 12 meses	595.471,33	514.807,79	514.807,79	**1.625.086,91**
Solução A2 – 36 meses	1.514.727,85	8.296,88	8.296,88	**1.531.321,61**
Solução A3 - Licenças Avulsas (Simulação 1)	376.594,33	295.930,79	295.930,79	**968.455,91**
Solução A3 - Licenças Avulsas (Simulação 2)	743.137,83	662.474,29	662.474,29	**2.068.086,41**

A análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO) das alternativas consideradas para o licenciamento dos produtos Adobe Creative Cloud demonstra diferenças relevantes tanto no custo acumulado ao longo do ciclo de três anos quanto no perfil de desembolso de cada solução.

Na comparação entre a Solução A1 (contratação por períodos de 12 meses) e a Solução A2 (contratação por período de 36 meses), verifica-se que a A2 apresenta maior vantagem econômica no horizonte de análise. A Solução A1 resulta em um TCO total estimado de R$ 1.625.086,91, enquanto a Solução A2 apresenta TCO de R$ 1.531.321,61, representando uma economia estimada de R$ 93.765,30, equivalente a aproximadamente 5,77% em relação à contratação sucessiva de períodos de 12 meses.

Apesar da vantagem econômica acumulada da Solução A2, observa-se uma diferença significativa no fluxo de desembolso. Enquanto a Solução A1 distribui os pagamentos ao longo dos três anos, a Solução A2 concentra a maior parte do dispêndio no primeiro exercício, uma vez que o licenciamento correspondente aos 36 meses é contratado e pago integralmente no primeiro ano.

Para além da análise estritamente econômica, a contratação por 36 meses (A2) oferece benefícios como a garantia de continuidade do licenciamento por período mais longo, maior previsibilidade quanto à disponibilidade da solução, redução da necessidade de instaurar procedimentos de renovação a cada exercício e, consequentemente, menor esforço administrativo, permitindo direcionar os recursos humanos envolvidos para outras atividades prioritárias. Além disso, essa modalidade pode reduzir os riscos relacionados às incertezas da disponibilidade orçamentária nos exercícios subsequentes.

Por sua vez, a contratação por 12 meses (A1) proporciona maior flexibilidade administrativa e orçamentária, permitindo reavaliar periodicamente a necessidade de continuidade do licenciamento, adequar os quantitativos às demandas efetivas e acompanhar a evolução tecnológica e as eventuais mudanças nas necessidades institucionais. Essa modalidade também possibilita distribuir os desembolsos ao longo dos exercícios, evitando a concentração do dispêndio inicial, além de reduzir o risco de manutenção de licenças que se tornem desnecessárias durante um período contratual mais longo. Dessa forma, a escolha entre as duas alternativas deve ponderar não apenas o custo total estimado, mas também a disponibilidade orçamentária, o fluxo de desembolso, a previsibilidade de uso da solução e a flexibilidade necessária para atender às particularidades de cada órgão participante.

Por conseguinte, a análise comparativa com a Solução A3 (contratação de licenças avulsas) apresenta resultados distintos conforme a quantidade de aplicações necessárias pelos usuários. Na Simulação 1, que considera a contratação de quantidade reduzida de licenças avulsas (2 licenças por usuário), o TCO estimado para três anos é inferior ao observado tanto na A1 quanto na A2. Em comparação com a Solução A1, essa alternativa representa uma economia estimada de R$ 656.631,00, aproximadamente 40,41%. Entretanto, essa

vantagem está diretamente relacionada à premissa de que as necessidades dos usuários podem ser atendidas por um número reduzido de aplicações individuais.

Já a Simulação 2 da Solução A3 apresenta um custo muito maior, superando significativamente os custos das soluções A1 e A2. Nesse cenário, a contratação de aplicações avulsas em maior quantidade deixa de ser economicamente vantajosa, uma vez que o custo acumulado das licenças individuais ultrapassa o custo da contratação do conjunto de produtos por meio da Creative Cloud.

Observa-se, portanto, que embora a aquisição individualizada de determinadas licenças possa apresentar menor custo em situações específicas, essa vantagem depende do perfil de utilização de cada usuário e da quantidade de funcionalidades efetivamente necessárias. Além disso, o levantamento de demandas realizado com base nos PCA de 2026 identificou baixa demanda por licenças avulsas, não evidenciando quantitativo relevante que justifique sua inclusão no objeto da contratação.

Adicionalmente, a análise das demandas identificadas demonstrou a necessidade de atender a diferentes perfis de usuários, inclusive aqueles que necessitam de um conjunto mais amplo de recursos e funcionalidades, para os quais o pacote Adobe Creative Cloud se apresenta como alternativa mais adequada sob as perspectivas funcional e econômica. Dessa forma, considerando conjuntamente o perfil de utilização identificado no levantamento do PCA 2026, a baixa demanda por aplicações avulsas, a abrangência funcional do pacote e os resultados do TCO, conclui-se que a inclusão de licenças avulsas não apresenta vantagem suficiente para justificar sua incorporação ao escopo desta contratação, priorizando-se a solução Adobe Creative Cloud, nas modalidades de 12 e 36 meses, para atendimento das necessidades identificadas.

Ressalta-se, contudo, que caberá aos órgãos participantes avaliar, no momento da adesão, qual das alternativas se mostra mais adequada às suas necessidades específicas, considerando, além dos custos apresentados, os demais aspectos abordados neste estudo, especialmente a previsibilidade da quantidade de licenças necessárias ao longo do período e a disponibilidade orçamentária para suportar o desembolso correspondente a todo o ciclo de contratação.

11.6.2. **Cenário B - Contratação de licenciamento de produtos Adobe Creative Cloud – Educacional**

Tabela 5 – Mapa comparativo cenário B

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)**			**Total (R$)**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução B1 - Licença usuário por nomeado (Named license) pelo período de 12 meses.	264.793,33	184.129,79	184.129,79	**633.052,91**
Solução B2 - Licença por usuário nomeado (Named license) pelo período de 36 meses.	601.278,85	8.296,88	8.296,88	**617.872,61**
Solução B3 - Licença por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM) pelo período de 12 meses.	259.819,33	179.155,79	179.155,79	**618.130,91**
Solução B4 - Licença por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM) pelo período de 36 meses.	570.007,85	8.296,88	8.296,88	**586.601,61**
Solução B5 - Licença por *PACK* (Cada pack tem 100 licenças) pelo período de 12 meses.	97.165,60	16.502,06	16.502,06	**130.169,72**
Solução B6 - Licença por *PACK* (Cada pack tem 100 licenças) pelo período de 36 meses.	98.384,75	8.296,88	8.296,88	**114.978,51**

A análise do TCO da Solução B considera seis cenários de contratação de licenças educacionais Adobe Creative Cloud, diferenciados pela modalidade de licenciamento e pelo prazo de contratação.

Os cenários B1 e B2 contemplam o licenciamento por usuário nomeado (*Named User*), mais adequado aos profissionais que necessitam utilizar os aplicativos em diferentes dispositivos, mediante autenticação individual. Essa modalidade oferece mobilidade e flexibilidade de uso, sendo especialmente apropriada às áreas administrativas. Sua principal limitação está na necessidade de dimensionar individualmente as licenças em um ambiente acadêmico, podendo ser menos adequada a ambientes em que diferentes pessoas compartilham os mesmos equipamentos.

Os cenários B3 e B4 correspondem ao licenciamento por dispositivo compartilhado (*Shared Device Licensing*), destinado principalmente a laboratórios de informática, salas de aula e outros ambientes educacionais de uso coletivo. A modalidade permite que diferentes usuários utilizem os aplicativos nos dispositivos licenciados, favorecendo ambientes com elevada rotatividade de estudantes e professores. Em contrapartida, exige dimensionamento adequado do parque computacional e pode não atender, isoladamente, às necessidades de usuários que precisem acessar os aplicativos em equipamentos distintos dos licenciados.

Já os cenários B5 e B6 referem-se ao licenciamento por pacote de licenças para estudantes e professores (*Student License Pack* – SLP), com aquisição mínima de 100 licenças por pacote e gerenciamento pela instituição de ensino. Essa alternativa favorece a disponibilização dos aplicativos ao público acadêmico, mas exige demanda compatível com o quantitativo mínimo contratado, sob risco de subutilização das licenças.

Quanto ao prazo, os cenários B1, B3 e B5 preveem contratação por 12 meses, proporcionando maior flexibilidade para reavaliar periodicamente o quantitativo necessário e adequar futuras contratações às mudanças na demanda. Em contrapartida, podem exigir novos procedimentos de renovação e estão sujeitos a eventuais alterações de preços e condições comerciais. Os cenários B2, B4 e B6, por sua vez, preveem contratação por 36 meses, favorecendo a continuidade do licenciamento e a previsibilidade dos custos, mas exigindo maior disponibilidade orçamentária inicial e maior segurança quanto à manutenção da demanda durante a vigência.

De modo geral, o TCO demonstra que, dentro de cada modalidade, a contratação por 36 meses apresenta menor custo estimado. A maior economia absoluta ocorre entre os cenários B3 e B4, com redução de R$ 31.529,30, seguida da economia de R$ 15.191,21 entre B5 e B6 e de R$ 15.180,30 entre B1 e B2. Também se verifica que as alternativas de 36 meses concentram a maior parcela do desembolso no primeiro ano, enquanto as opções anuais distribuem os custos ao longo do período analisado. Essa diferença deve ser considerada no planejamento orçamentário, uma vez que a menor despesa total estimada não significa, necessariamente, maior facilidade de execução orçamentária.

Por outro lado, a comparação direta entre as seis alternativas demonstra que os cenários B5 e B6 apresentem os menores custos totais estimados. Mas, seus valores não devem ser comparados isoladamente aos das demais alternativas, uma vez que correspondem a uma modalidade de licenciamento com características e critérios de dimensionamento distintos. Esses cenários são mais adequados aos órgãos e entidades que possuam demanda compatível com a contratação de licenças em pacotes de 100 unidades, especialmente instituições de ensino que necessitem disponibilizar os aplicativos a um número expressivo de estudantes e professores, em laboratórios, salas de aula e outros ambientes educacionais. Nesses casos, a contratação por pacotes pode favorecer o atendimento de um público amplo, desde que o quantitativo adquirido seja compatível com a demanda institucional. Assim, os menores valores de TCO dos cenários B5 e B6 não significam, necessariamente, que sejam as alternativas mais vantajosas para todos os órgãos participantes, devendo sua escolha considerar o volume de licenças necessário, o perfil do público-alvo e a efetiva capacidade de utilização dos recursos contratados.

Dessa forma, a escolha deverá considerar a relação entre custo e adequação da solução à necessidade institucional. Em resumo, o licenciamento por usuário nomeado tende a ser mais apropriado às atividades individualizadas; o licenciamento por dispositivo compartilhado, aos ambientes coletivos; e o licenciamento por pacote, ao atendimento de estudantes e professores em quantitativos compatíveis com o mínimo de aquisição. Definida a modalidade mais adequada, a opção por 12 ou 36 meses deverá considerar a estabilidade da demanda, a possibilidade de ajustes futuros e a capacidade orçamentária do órgão participante.

Conclui-se, portanto, a identificação da solução mais vantajosa pelos órgãos partícipes deverá resultar da análise conjunta do TCO, do perfil de utilização, do quantitativo necessário e das condições orçamentárias, evitando que a escolha seja fundamentada exclusivamente no menor valor estimado.

11.6.3. **Cenário C - Contratação de licenciamento de produtos Adobe Acrobat**

Tabela 6 – Mapa comparativo cenário C

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)**			**Total (R$)**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução C1 – 12 meses	162.913,33	137.308,79	137.308,79	**437.530,91**

Solução C2 – 36 meses	405.756,85	8.296,88	8.296,88	**422.350,61**

De modo similar aos cenários anteriores, a Solução C2 apresenta menor TCO no período analisado, sendo, portanto, a alternativa mais vantajosa. Ou seja, caberá aos órgãos participantes avaliar a alternativa mais adequada às suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

11.6.4. **Cenário D - Contratação de licenciamento do Autodesk AutoCAD LT**

Tabela 7 – Mapa comparativo do Cenário D

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)**			**Total (R$)**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução D1 – 12 meses	263.667,33	238.062,79	238.062,79	**739.792,91**
Solução D2 – 36 meses	774.624,85	8.296,88	8.296,88	**791.218,61**

A análise comparativa entre as soluções D1 e D2 demonstra que a Solução D1, correspondente à licença com vigência de 12 meses, apresenta menor Custo Total de Propriedade (TCO) no período analisado, representando uma diferença de R$ 51.425,70 em relação à solução com vigência de 36 meses. Dessa forma, sob a perspectiva estritamente econômica, a contratação anual mostra-se mais vantajosa.

A contratação por 36 meses, embora possa proporcionar benefícios relacionados à continuidade do licenciamento e à redução de procedimentos administrativos de renovação, também pode limitar a flexibilidade para adequação a novas necessidades e gerar risco de manutenção de licenças que se tornem desnecessárias em decorrência da migração tecnológica para soluções mais avançadas, como por exemplo, as soluções baseadas em BIM. Isso porque, por se tratar de uma ferramenta de desenho técnico 2D de escopo mais limitado e simplificado, a utilização do AUTOCAD LT destina-se, na maior parte dos casos, ao atendimento de demandas pontuais de órgãos e entidades que ainda se encontram em processo de transição e amadurecimento para soluções mais avançadas.

Nesse contexto, a contratação por 12 meses mostra-se mais adequada ao permitir o atendimento das necessidades atuais e a reavaliação da continuidade do licenciamento ao final da vigência, reduzindo o risco de manter uma solução que possa se tornar dispensável em razão da adoção de tecnologias mais avançadas.

Diante do exposto, considerando a maior vantajosidade econômica da licença com vigência de 12 meses, evidenciada pela análise do TCO, conclui-se pela inclusão exclusiva dessa modalidade no escopo da presente contratação, ficando excluída do objeto a licença com vigência de 36 meses.

Por fim, ressalta-se que a adoção da vigência de 12 meses no âmbito desta contratação não impede que os órgãos e entidades participantes avaliem, em seus próprios processos de planejamento, a conveniência de contratar licenças por prazo superior, caso suas necessidades sejam permanentes e a análise técnica e econômica individual demonstre maior vantajosidade dessa alternativa. O TCO apresentado neste estudo constitui referência orientativa para a tomada de decisão, devendo ser considerado em conjunto com as particularidades de cada participante.

11.6.4. **Cenário E - Contratação de licenciamento de produtos CorelDRAW Graphics Suite**

Tabela 8 – Mapa comparativo do Cenário E

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)**			**Total (R$)**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução E1 – 12 meses	256.326,33	175.662,79	175.662,79	**607.651,91**
Solução E2 – 36 meses	575.877,85	8.296,88	8.296,88	**592.471,61**

Solução E3 - Licenças Perpétuas (simulação 1 – com adicional de suporte)	696.226,33	78.097,75	78.097,75	**852.421,83**
Solução E3 - Licenças Perpétuas (simulação 2 – sem adicional de suporte)	696.226,33	0,00	0,00	**696.226,33**

A análise comparativa das alternativas demonstra que a contratação por 36 meses apresenta o menor TCO no horizonte de 3 anos, seguida pela Solução E1 (subscrição por 12 meses). Dessa forma, a contratação por 36 meses representa uma economia estimada de R$ 15.180,30 em relação à alternativa de subscrição anual no período analisado. Embora a Solução E2 implique maior desembolso inicial no primeiro ano, os custos projetados para os anos subsequentes são significativamente inferiores, resultando em menor custo acumulado ao final do horizonte analisado.

A Solução E3, por sua vez, apresenta TCO elevado no mesmo horizonte temporal, configurando-se como a alternativa de maior custo entre as opções analisadas. Essa diferença decorre, principalmente, do maior investimento inicial associado à aquisição das licenças perpétuas e dos custos projetados para manutenção, suporte e atualização nos anos subsequentes.

Cabe destacar que, mesmo em uma hipótese mais favorável ao licenciamento perpétuo, na qual o órgão optasse por não contratar os serviços adicionais de suporte e atualização após o encerramento do período incluído na aquisição, essa alternativa ainda apresentaria custo superior à Solução E2 no horizonte de 36 meses. Nessa hipótese, desconsiderando os custos correspondentes aos 24 meses adicionais de suporte e atualização, o custo da Solução E3 seria ainda cerca de R$ 103.754,72 superior ao TCO da Solução E2.

Por outro lado, o licenciamento perpétuo possui uma característica econômica que não é capturada nesta estimativa de TCO limitada aos 36 meses: após o encerramento do horizonte de análise, as licenças permanecem disponíveis para utilização, não sendo necessária uma nova aquisição do direito de uso da licença, desde que observadas as condições estabelecidas pela fabricante. Assim, embora o licenciamento perpétuo apresente maior custo no horizonte de 3 anos analisado, a permanência do direito de uso poderá representar vantagem econômica relativa em horizontes de utilização mais longos, especialmente caso o órgão mantenha as licenças em uso por período superior ao considerado nesta análise e não necessite contratar novamente o direito de uso da solução.

Ressalta-se, contudo, que essa vantagem potencial deve ser analisada em conjunto com as limitações decorrentes da ausência de atualizações e de suporte na hipótese de utilização da licença perpétua sem a contratação adicional desses serviços. Ao longo do tempo, a versão adquirida poderá deixar de incorporar novas funcionalidades, correções, melhorias de segurança e compatibilidades com outros sistemas e tecnologias, além de não contar com o suporte técnico da fabricante, o que poderá limitar sua utilização ou demandar, futuramente, a contratação de serviços adicionais ou a aquisição de uma nova versão da solução.

Diante dos resultados obtidos para o cenário de licenciamento dos produtos CorelDRAW Graphics Suite, a contratação por 36 meses apresenta-se, preliminarmente, como a alternativa de menor custo no horizonte de análise. Essa modalidade, contudo, exige maior desembolso inicial e pressupõe maior previsibilidade quanto à quantidade de licenças necessárias durante o período contratado, reduzindo a flexibilidade para adequação dos quantitativos ao longo da vigência. Assim, a contratação por 36 meses mostra-se mais adequada aos órgãos que disponham dos recursos necessários para o desembolso inicial e que não tenham expectativa de alterações relevantes na quantidade de licenças demandadas. Caberá a cada órgão participante avaliar, em seus estudos de planejamento, a viabilidade dessa alternativa frente às suas condições orçamentárias, à previsibilidade da demanda e à necessidade de flexibilidade, considerando também as alternativas de contratação anual e de licenciamento perpétuo.

11.6.5. **Cenário F - Contratação de licenciamento de produtos CorelDRAW Graphics Suite EDUCACIONAL**

Tabela 9 – Mapa comparativo do Cenário F

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos (R$)**			**Total (R$)**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução F1 – 12 meses	151.226,33	70.562,79	70.562,79	**292.351,91**
Solução F2 – Licença perpétua (simulação 1 – com adicional de suporte)	196.226,33	78.097,75	78.097,75	**352.421,83**
Solução F2 – Licença perpétua (simulação 2 – sem adicional de suporte)	196.226,33	0	0	**196.226,33**

A análise comparativa demonstra que a solução F2 apresenta resultados distintos conforme a decisão quanto à contratação de serviços adicionais de suporte e atualização. Na simulação 1 em que esses serviços são contratados ao longo do período analisado, o custo é superior ao custo estimado da solução F1 (subscrição por 12 meses). Nesse cenário, a contratação por 12 meses apresenta menor custo acumulado no horizonte de 36 meses.

Por outro lado, na simulação 2 em que não são contratados serviços adicionais de suporte e atualização, o custo da solução F2 é reduzido, tornando-se inferior ao F1 em aproximadamente R$ 96.125,58 no horizonte analisado. Essa diferença decorre principalmente do fato de que, nessa hipótese, após a aquisição inicial, não são projetados novos custos de licenciamento ou de serviços adicionais nos anos subsequentes.

Essa segunda simulação, entretanto, deve ser analisada com cautela, pois a ausência de contratação de suporte e atualização implica a permanência do órgão com a versão adquirida, sem acesso às atualizações e ao suporte correspondentes. Ao longo do tempo, essa condição poderá resultar em limitações relacionadas à incorporação de novas funcionalidades, correções, compatibilidade com outros sistemas e tecnologias e atendimento de eventuais necessidades de suporte técnico.

Dessa forma, a análise evidencia que a vantagem econômica do licenciamento perpétuo para o caso educacional está diretamente relacionada à estratégia que o órgão pretende adotar após a aquisição da licença. Caso seja necessária a manutenção dos serviços de suporte e atualização durante o período analisado, a subscrição por 12 meses apresenta menor TCO. Por outro lado, caso o órgão consiga utilizar a versão adquirida sem a contratação desses serviços adicionais, o licenciamento perpétuo apresenta menor custo no horizonte de 36 meses, embora com as limitações decorrentes da ausência de atualizações e suporte.

Cumpre esclarecer que a modalidade de subscrição de 36 meses não foi contemplada na análise, uma vez que essa opção não é disponibilizada pelo fabricante para a modalidade de licenciamento educacional considerada.

Assim, a definição da alternativa deverá considerar, além do TCO, a necessidade de atualização tecnológica, o nível de suporte requerido, a previsibilidade da demanda por licenças e as condições orçamentárias de cada órgão. Caberá a cada participante avaliar, em seus estudos de planejamento, qual alternativa melhor atende às suas necessidades específicas e à estratégia de utilização dos produtos CorelDRAW Graphics Suite EDUCACIONAL.

11.7. **Conclusão Geral**

11.7.1. A análise comparativa dos cenários para a presente contratação demonstrou que não há uma alternativa única que se mostre, sob a perspectiva exclusivamente financeira, como a mais vantajosa para todas as soluções e situações de uso. Os resultados do Custo Total de Propriedade (TCO) evidenciaram diferenças entre as modalidades de licenciamento analisadas, especialmente quanto ao horizonte de contratação, ao momento de realização dos desembolsos e às características específicas de cada solução.

11.7.2. Ressalta-se que os cenários selecionados no âmbito deste estudo foram definidos sob a perspectiva da contratação centralizada, considerando o levantamento de mercado, as necessidades identificadas na Administração Pública e o potencial de adesão e de agregação de demandas. Dessa forma, a seleção buscou contemplar, no escopo da contratação, soluções com maior potencial de utilização pelos órgãos e entidades, sem pretender estabelecer, de forma exaustiva, todas as alternativas de licenciamento eventualmente disponíveis no mercado ou afastar a necessidade de avaliação específica por cada interessado.

11.7.2. Nesse sentido, embora a análise de custos constitua importante elemento para a tomada de decisão, seus resultados não devem ser considerados de forma isolada. A escolha da alternativa mais adequada depende também das características e necessidades específicas de cada órgão, incluindo requisitos técnicos e funcionais, quantidade e perfil dos usuários, funcionalidades efetivamente demandadas, compatibilidade com o ambiente tecnológico existente, previsibilidade da demanda, disponibilidade orçamentária e impactos decorrentes da adoção de cada modalidade de licenciamento.

11.7.3. Dessa forma, resta claro que cada órgão participante deverá realizar sua própria análise, previamente à adesão à contratação, a fim de identificar eventuais fatores técnicos, operacionais e funcionais que possam ser determinantes para a adoção de determinada solução ou modalidade de licenciamento. Essa avaliação individual é especialmente relevante nos casos em que alternativas com menor custo financeiro não necessariamente representam a solução mais adequada às necessidades institucionais. Além disso, essa avaliação deverá observar também as diretrizes do item 11 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, considerando as particularidades, os requisitos e o contexto orçamentário de cada órgão ou entidade participante.

11.7.4. Recomenda-se, portanto, que cada órgão interessado realize planejamento detalhado de suas necessidades, considerando não apenas os custos imediatos da contratação, mas também os impactos a médio e longo prazo sobre a continuidade, a eficiência e a adequação da solução às suas necessidades institucionais. Assim, a decisão quanto à alternativa a ser adotada deverá resultar da análise conjunta dos aspectos econômicos, técnicos, funcionais e operacionais, de modo a assegurar a seleção da solução que melhor atenda ao interesse público e às particularidades de cada órgão.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Contratação centralizada de subscrição de licenças de uso de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, conforme detalhado na tabela 10 abaixo.

Tabela 10 – Descrição da solução a ser contratada

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CÓD. PMC-TIC	UNIDADE
1	1	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps	26077	AD-004	Subscrição por 12 meses
	2	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps	26077	AD-001	Subscrição por 36 meses
	3	Adobe Acrobat Pro DC Vip Teams Single App	26077	AD-022	Subscrição por 12 meses
	4	Adobe Acrobat Pro DC Vip Teams Single App	26077	-	Subscrição por 36 meses
2	5	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Usuário Nomeado(Named License)	26077	AD-021	Subscrição por 12 meses
	6	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Usuário Nomeado(Named License)	26077	-	Subscrição por 36 meses
	7	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM)	26077	-	Subscrição por 12 meses
	8	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM)	26077	-	Subscrição por 36 meses
	9	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Student License Pack (Cada Pack tem 100 licenças)	26077	-	Subscrição por 12 meses
	10	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Student License Pack (Cada Pack tem 100 licenças)	26077	-	Subscrição por 36 meses
3	11	Autodesk Autocad LT Single User Annual Subscription	26077	ADSK-074	Subscrição por 12 meses
4	12	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - Business	26077	-	Subscrição por 12 meses
	13	CORELDRAW GRAPHIC SUITE - Business	26077	-	Subscrição por 36 meses
5	14	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - Educacional	26077	-	Subscrição por 12 meses
6	15	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - Educacional	27464	-	Licença perpétua

	16	CORELDRAW GRAPHIC SUITE- Business	27464	-	Licença perpétua

12.2. A especificação completa da solução a ser contratada, bem como as características das licenças estão detalhadas no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO) deste estudo.

12.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

12.3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado e características comuns preestabelecidas, além de ser responsável pelo desempenho das atividades finalísticas das organizações de forma contínua.

12.3.2. Trata-se de produtos de software padronizados e disponibilizados pelos fabricantes por meio de condições de comercialização usuais de mercado; podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, conforme dispõem os Incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

12.3.3. Os softwares de design gráfico que integram o objeto da presente contratação apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado. Essas soluções encontram-se amplamente disponíveis e padronizadas no mercado, cujas características e requisitos podem ser previamente estabelecidos no Termo de Referência, possibilitando aos licitantes a formulação de suas propostas e a cotação dos respectivos preços com base em produtos e soluções comercialmente disponíveis.

12.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

12.4.1. Os serviços correspondentes aos itens dos Grupos 1 a 5 caracterizam-se como serviços de natureza continuada, tendo em vista a essencialidade da disponibilização ininterrupta das licenças de software para a continuidade das atividades técnicas, administrativas e de comunicação dos órgãos adotantes da solução. A contratação assegura o acesso às aplicações e aos recursos de Design Gráfico, bem como às atualizações e demais serviços associados à modalidade de licenciamento, necessários à execução de atividades de criação, edição, tratamento e produção de conteúdos gráficos, fotográficos, audiovisuais, editoriais e digitais.

12.4.2. A interrupção do acesso às licenças poderá comprometer a continuidade das atividades que dependem dessas ferramentas, ocasionando indisponibilidade de recursos de trabalho, necessidade de migração ou substituição emergencial de soluções e consequentes impactos na produtividade e na execução das atividades institucionais. Dessa forma, a continuidade da contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade das ferramentas durante todo o período de utilização previsto pelos órgãos participantes.

12.4.3. Nesse sentido, para as licenças com vigência inicial de 12 meses, o Termo de Referência deverá contemplar a possibilidade de prorrogação da vigência contratual por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Tal previsão mostra-se adequada em razão da natureza continuada da necessidade de disponibilização das licenças e da essencialidade da solução para a continuidade das atividades dos órgãos adotantes, permitindo a manutenção do acesso às aplicações e aos recursos contratados sem a necessidade de realização de nova contratação ao término de cada período.

12.4.4. A possibilidade de prorrogação também se justifica sob a perspectiva econômica e administrativa, uma vez que a continuidade do contrato, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, poderá evitar os custos e esforços associados à realização de sucessivos procedimentos de contratação para atendimento de uma necessidade permanente. Além disso, poderá proporcionar maior previsibilidade orçamentária e operacional, reduzir riscos de descontinuidade das licenças e preservar condições contratuais que se mostrem favoráveis à Administração.

12.4.5. Para as licenças contratadas com vigência de 36 meses, a contratação por período estendido permite assegurar a continuidade de utilização da solução por prazo mais amplo, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos de contratação em intervalos menores e proporcionando maior estabilidade ao planejamento das unidades adotantes. A contratação por 36 meses também deverá considerar a possibilidade de prorrogação da vigência contratual por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.4.6. Cumpre esclarecer que, para amos os casos, a prorrogação contratual deverá estar condicionada à demonstração da manutenção da vantajosidade e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

12.4.7. Por outro lado, para o caso das licenças perpétuas, contempladas no Grupo 6, a natureza da contratação apresenta característica distinta das demais, uma vez que essa modalidade assegura o direito de utilização do software por prazo indeterminado, não estando o direito de uso limitado ao período de vigência do contrato ou do serviço de manutenção.

> 12.4.7.1. Para esse item, o prazo de vigência contratual será de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de assinatura do contrato, período correspondente ao serviço de manutenção incluído na aquisição da licença. Encerrada a vigência contratual, o direito de utilização da licença permanecerá assegurado por prazo indeterminado, nos termos das condições de licenciamento do fabricante, não se confundindo o término do contrato e da manutenção com o término do direito de uso da licença.

12.4.7.2. Portanto, os itens do Grupo 6, especificamente os itens 15 e 16, possuem caráter improrrogável, a contar da data de assinatura do contrato, que, por se tratar de licença perpétua, tem uso vitalício, sendo o serviço de manutenção, entretanto, por 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.5. **Parcelamento da solução de TIC**

12.5.1. Os itens foram organizados em 6 grupos, considerando as particularidades das soluções, o fabricante da solução, as modalidades de licenciamento (por assinatura ou perpétua), os segmentos de utilização (comercial ou educacional) e os prazos de vigência. Essa estrutura busca racionalizar a gestão contratual, facilitar o acompanhamento das licenças e das obrigações dos fornecedores e reduzir a fragmentação administrativa, sem prejuízo à competitividade.

12.5.2. O agrupamento por fabricante também permite a participação tanto de revendedores com portfólios diversificados quanto de empresas especializadas em determinadas soluções, evitando a reunião de produtos de fabricantes distintos em um mesmo grupo. A configuração final a ser adotada deverá observar a consolidação das demandas registradas na Intenção de Registro de Preços (IRP), de modo a assegurar a adequação técnica e econômica da contratação.

12.6. **Modalidade de licitação, critério de julgamento e regime de execução**

12.6.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.6.2. A escolha do pregão fundamenta-se no enquadramento do objeto como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos softwares de design gráfico podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme detalhado no subitem 12.3 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). As características dos produtos, as funcionalidades requeridas e as condições de licenciamento permitem a comparação objetiva das propostas e a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.6.3. A adoção da forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores de diferentes localidades, aspecto especialmente relevante para uma contratação centralizada destinada ao atendimento das necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública. A consolidação das demandas em um único procedimento também favorece a obtenção de ganhos de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e o fortalecimento do poder de negociação da Administração perante o mercado fornecedor.

12.6.4. Nesse contexto, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado porque, uma vez atendidas as especificações técnicas, as condições de licenciamento e os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a seleção poderá ser realizada com base em parâmetros objetivos de preço. A análise deverá considerar o valor global de cada grupo e os preços unitários dos itens que o compõem, observados os respectivos limites máximos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação e evitar a aceitação de preços unitários incompatíveis com os parâmetros definidos pela Administração.

12.6.5. Quanto ao regime de execução, a adoção da empreitada por preço global fundamenta-se na possibilidade de definição prévia e suficientemente precisa do objeto, de suas especificações e dos quantitativos estimados. No presente caso, a organização dos produtos em grupos, a discriminação individual dos itens e a consolidação das demandas dos órgãos participantes permitem estabelecer parâmetros objetivos para a formulação das propostas, considerando que os quantitativos previstos serão adequadamente dimensionados após a IRP e estarão expressamente definidos no TR.

12.6.6. Essa estrutura contribui para a previsibilidade dos custos e para a eficiência da gestão contratual, uma vez que possibilita aos licitantes conhecer previamente o escopo da contratação e formular suas propostas com base em informações uniformes. A adoção desse regime observa, ainda, a discriminação dos preços unitários de cada item, de modo a permitir a análise individual dos valores e sua compatibilidade com o preço global ofertado para o grupo.

12.6.7. Dessa forma, a modalidade pregão eletrônico e o critério de julgamento pelo menor preço mostram-se compatíveis com a natureza comum do objeto e com o modelo de contratação centralizada, contribuindo para a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Por sua vez, a definição do regime de execução está fundamentada na natureza do objeto e na definição prévia dos quantitativos estimados no planejamento da contratação, de modo a assegurar maior eficiência na gestão contratual e adequada previsibilidade dos custos envolvidos.

12.7. **Modo de disputa do pregão**

12.7.1. A presente contratação adotará o modo de disputa aberto e fechado, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, considerando a natureza e as características do objeto.

12.7.2. Os softwares de design gráfico objeto da contratação possuem alto grau de padronização, com características, funcionalidades e condições de fornecimento previamente definidas, o que reduz a possibilidade de comportamentos predatórios e permite a comparação objetiva das propostas e dos preços apresentados pelos licitantes. Nesse contexto, a dinâmica de lances sucessivos mostra-se adequada para estimular a competição e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.7.3. A escolha do modo aberto e fechado possibilita, inicialmente, ampla disputa mediante lances públicos e sucessivos e, ao final, a apresentação de lance final e fechado pelos licitantes classificados, permitindo que aqueles com propostas mais competitivas revejam seus preços sem conhecer os valores finais ofertados pelos concorrentes. Tal sistemática amplia o potencial de redução dos preços, sem comprometer a competitividade do certame.

12.7.4. A opção também encontra respaldo em evidências empíricas. Conforme estudo realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU)[9], com base em dados de contratações realizadas entre 2020 e 2023, o modo de disputa aberto e fechado proporcionou economia média de 2,63% nos preços homologados, quando comparado ao modo de disputa aberto.

12.7.5. Embora o estudo tenha abrangido diferentes categorias de objetos, seus resultados constituem referência relevante para a avaliação da escolha do modo de disputa, especialmente em contratações de bens e serviços de tecnologia da informação com características de padronização e ampla possibilidade de comparação de preços.

12.7.6. Assim, considerando o alto grau de padronização do objeto, a possibilidade de comparação objetiva das propostas, a necessidade de estimular a competição e o potencial de obtenção de maior economia para a Administração, entende-se que o modo de disputa aberto e fechado é o mais adequado à presente contratação, por conciliar ampla participação na etapa aberta com a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas na etapa final de lances fechados.

12.8. **Cota reservada**

12.8.1. A presente contratação não prevê a reserva de cotas de até 25% do objeto para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e no Decreto nº 8.538/2015, uma vez que a previsão legal se refere especificamente à aquisição de bens de natureza divisível, não se aplicando ao presente caso, considerando as características técnicas e comerciais do objeto, a necessidade de assegurar a eficiência da contratação e a obtenção de ganhos de escala.

12.8.2. A contratação tem por objeto o fornecimento de licenças de softwares de design gráfico, cujas características de comercialização, licenciamento e suporte técnico demandam uma solução integrada, com padronização dos serviços, compatibilidade entre os componentes e uniformidade no atendimento. Nesse contexto, o fracionamento do objeto para a constituição de cotas reservadas pode comprometer a eficiência operacional, dificultar a gestão contratual e reduzir os ganhos de escala esperados, com possíveis impactos negativos sobre os preços e os resultados pretendidos pela Administração Pública.

12.8.3. Adicionalmente, conforme as diretrizes comerciais informadas pela fabricante Adobe, empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte não estariam habilitadas a comercializar as respectivas licenças de software com a Administração Pública. Tal condição restringe o universo de fornecedores aptos a atender aos itens dos Grupos 1 e 2, e reforça a necessidade de avaliar a efetividade da reserva de cotas, de modo a evitar a previsão de benefício que não possa ser efetivamente usufruído pelas empresas destinatárias.

12.8.4. Nesse sentido, o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estabelece hipótese de afastamento do tratamento diferenciado e simplificado quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. De forma complementar, o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, admite a não aplicação do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso para a Administração ou puder causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, devendo a decisão ser devidamente justificada nos autos do processo.

12.8.5. Ressalta-se, ainda, que a reserva de cotas pode reduzir o potencial de ganho de escala decorrente da aquisição centralizada das licenças, com possíveis reflexos sobre os preços finais, além de ampliar a complexidade de gestão e fiscalização contratual. A contratação de uma solução integrada favorece a uniformidade das condições de fornecimento e a centralização das responsabilidades relacionadas à entrega e ao suporte, aspectos relevantes para o atendimento das necessidades dos órgãos participantes.

12.8.6. Diante do exposto, considerando as características do objeto, a necessidade de preservação da eficiência técnica e operacional, a busca pela economicidade e pelos ganhos de escala, bem como as restrições comerciais informadas pela fabricante ADOBE, justifica-se a não adoção da reserva de cotas de até 25%.

12.9. **Participação de consórcio de empresas**

12.9.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133 /2021.

12.9.2. A admissão da participação de empresas em consórcio justifica-se pela busca de ampliação da competitividade do certame, possibilitando a união de capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para o atendimento das exigências da contratação. Embora o objeto consista no fornecimento de licenças de softwares de design gráfico, a participação em consórcio poderá favorecer a conjugação de competências e recursos necessários à adequada disponibilização das soluções contratadas e à prestação dos serviços associados, quando aplicáveis.

[9]Relatório disponível em: https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1582620. Acesso em 08/10/2026.

12.9.3. Portanto, a possibilidade de participação em consórcio visa ampliar o universo de potenciais licitantes e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de habilitação e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.Parte inferior do formulário

12.10. **Participação de sociedade cooperativa**

12.10.1. Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de licenças de uso de softwares de design gráfico, fornecidos por fabricantes ou distribuidores autorizados.

12.10.2. A contratação envolve o fornecimento de produtos digitais licenciados, cuja titularidade, gestão, suporte e responsabilidade técnica estão vinculados aos respectivos fabricantes ou fornecedores autorizados, não se caracterizando como prestação de serviços por cooperados.

12.10.3. Dessa forma, a participação de cooperativas não se mostra compatível com a natureza e a forma de execução do objeto, sendo a vedação necessária para assegurar a adequada execução contratual, a segurança jurídica e o atendimento aos requisitos de licenciamento e suporte exigidos, sem configurar restrição indevida à competitividade.

12.11. **Da Não Aplicação da Margem de Preferência**

12.11.1. Quanto à aplicação da margem de preferência definida pelo Decreto nº 11.890/ 2024, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133 /2021, informa-se que, de acordo com os arts. 2º e 8º do referido Decreto, cabe à Comissão Interministerial de Contratações Públicas Sustentáveis (CICS) estabelecer critérios e elaborar proposições normativas para as margens de preferência. 12.11.2. Neste sentido, registra-se que, até o presente momento, não há resolução da CICS com regras para aplicação das margens de preferência para serviços de TIC, especialmente no tocante ao objeto dessa contratação.

12.12. **Do Enquadramento da Contratação como Atividade de Custeio**

12.12.1. A presente contratação caracteriza-se como atividade de custeio, uma vez que se destina à disponibilização de licenças de uso de softwares de design gráfico, nas modalidades por subscrição e perpétua, para apoiar a execução das atividades institucionais dos órgãos e entidades participantes.

12.12.2. O enquadramento fundamenta-se no art. 2º, inciso II e parágrafo único, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que inclui os serviços de informática entre as atividades de custeio e estabelece que a caracterização deve considerar a natureza das atividades contratadas, independentemente da classificação orçamentária da despesa. Dessa forma, considerando que as licenças contratadas se destinam a apoiar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos participantes, a contratação enquadra-se como atividade de custeio para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

> 12.12.2.1. Caberá a cada órgão participante providenciar, previamente à assinatura do respectivo contrato, a autorização exigida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, observadas as competências e os procedimentos estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Portaria ME nº 7.828/2022.

12.12.3. Por fim, ressalta-se que a contratação de licenças de uso de softwares de design gráfico enquadra-se como atividade material acessória, instrumental ou complementar às competências legais dos órgãos e entidades participantes, uma vez que as soluções contratadas se destinam a apoiar a execução de suas atividades institucionais, mediante ferramentas de criação e edição de conteúdo gráfico, elaboração de materiais digitais, desenvolvimento de desenhos técnicos e manipulação de documentos.

> 12.12.3.1. Nesse sentido, o objeto está em consonância com o art. 48 da Lei nº 14.133/2021, que admite a execução por terceiros de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais dos órgãos e entidades da Administração Pública. Assim, certifica-se que os serviços objeto da contratação possuem natureza instrumental e de apoio, não implicando transferência das competências institucionais dos órgãos e entidades participantes à contratada.

12.13. **Sustentabilidade**

12.13.1. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU[2] foi previamente consultado para a definição dos critérios de sustentabilidade aplicáveis. Nessa análise, identificou-se como referência o Tema 41 (p. 248): “Tecnologia da Informação e Comunicação – aquisição de (ou serviços que utilizem) bens de informática e automação”. Embora haja previsão no Guia para serviços de TIC, os critérios ali definidos aplicam-se exclusivamente a serviços prestados nas dependências da Entidade/Órgão licitante, situação diversa da contratação em questão.

12.13.2. Diante disso, os critérios de sustentabilidade foram elaborados de modo compatível com o objeto, em alinhamento às boas práticas previstas no Guia e nos princípios da eficiência e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando, contudo, a imposição de exigências de comprovação à contratada que possam restringir a competitividade ou comprometer a fase de habilitação, quais sejam:

12.13.2.1. Implementação de soluções e utilização de recursos de software que contribuam para a otimização do consumo de recursos computacionais;

12.13.2.2. Priorização de soluções que contribuam para a eficiência energética, mediante uso otimizado dos recursos computacionais necessários à execução dos softwares contratados;

12.13.2.3. Redução do consumo de papel, de recursos de impressão e de outros insumos não renováveis, mediante a utilização de documentos e processos digitais;

12.13.2.4. Disponibilização das licenças e dos respectivos arquivos de instalação, quando aplicável, exclusivamente por meio digital, sem fornecimento de mídias físicas;

12.13.2.5. Adoção de faturamento, notas fiscais, comprovantes, relatórios e demais documentos relacionados à contratação em formato eletrônico;

12.13.2.6. Utilização de console ou plataforma eletrônica de gerenciamento de licenças, quando disponibilizada pela fabricante, para administração, monitoramento, distribuição e realocação das licenças, visando otimizar sua utilização e evitar ociosidade e desperdício de recursos.

12.13.3. Assim, as exigências acima garantem que a contratação de serviços de nuvem ocorra de forma ambientalmente responsável, eficiente e alinhada às boas práticas de sustentabilidade, maximizando benefícios econômicos e sociais sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

12.13.4. Ressalta-se que o alinhamento da presente contratação ao Plano de Logística Sustentável (PLS) de cada órgão ou entidade participante deverá ser avaliado e atestado pelos respectivos órgãos, considerando suas diretrizes, objetivos e metas de sustentabilidade. Essa atribuição decorre do caráter centralizado da contratação, cuja solução atenderá a diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, os quais possuem instrumentos de planejamento e diretrizes institucionais próprios. Assim, caberá a cada participante verificar a compatibilidade da contratação com seu respectivo PLS e com os demais instrumentos de planejamento aplicáveis.

12.14. **Subcontratação**

12.14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista as características do objeto, que consiste no fornecimento de licenças de uso de softwares de design gráfico, cujas condições de licenciamento, disponibilização e suporte técnico estão vinculadas às políticas comerciais e aos requisitos estabelecidos pelos respectivos fabricantes.

12.14.2. A execução do objeto requer que a contratada disponha de habilitação e autorização para comercializar as licenças correspondentes, assegurando sua legitimidade, regularidade e compatibilidade com as condições de uso estabelecidas pelos fabricantes. Nesse contexto, a vedação à subcontratação visa preservar a segurança e a rastreabilidade do fornecimento, garantir a observância das condições de licenciamento e facilitar a fiscalização e a gestão contratual.

12.14.3. Dessa forma, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, fica vedada a subcontratação do objeto, cabendo à contratada assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento das licenças e pelo cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

12.15. **Índices de Reajuste**

12.15.1. Para fins de reajuste de preços, será adotado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto no art. 24 da Instrução Normativa nº 94/2022. O ICTI reflete a variação dos custos relacionados à aquisição de bens, serviços e insumos de tecnologia da informação, permitindo que os reajustes contratuais sejam realizados de maneira objetiva e proporcional às alterações de mercado, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.15.2. Além disso, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do ICTI como índice de correção monetária.

12.16. **Garantia da contratação**

12.16.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 3% do valor total da contratação.

12.16.2. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de resguardar a Administração contra eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA. O percentual foi definido considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de licenças de softwares de design gráfico, buscando conciliar a proteção do interesse público com a proporcionalidade dos encargos impostos aos licitantes, em conformidade com o art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16.3. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a garantia será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da ata, observadas as obrigações efetivamente assumidas por cada órgão ou entidade contratante, tendo como base de cálculo o valor total do respectivo contrato, e não o valor global estimado da ata de registro de preços.

12.16.4. Ressalta-se, ainda, que o percentual estabelecido poderá ser reavaliado após a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), quando serão consolidados os quantitativos totais e os respectivos valores estimados dos itens, de modo a permitir a confirmação da adequação e da proporcionalidade da garantia em relação à dimensão final da contratação.

12.17. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

12.17.1. Não é necessária a contratação de serviços adicionais, pois todos os recursos essenciais estão contemplados na modalidade de licenciamento apresentada neste estudo, incluindo serviços de suporte e garantia. Dessa forma, a presente contratação será viável sem a necessidade de serviços ou bens correlatos ou interdependentes, assegurando eficiência e controle de custos.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 1,00

13.1. Cumpre esclarecer que, neste momento, não é possível determinar o valor estimado global da contratação, uma vez que os quantitativos a serem efetivamente considerados no certame ainda serão objeto de levantamento, consolidação e validação no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP), a partir das demandas manifestadas pelos órgãos e entidades participantes.

13.2. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, os valores unitários das licenças foram estimados considerando a metodologia de estimativa de custos descritas no subitem 2 do Anexo III e constam discriminados na tabela 11 abaixo.

13.3. Assim, os valores apresentados neste ETP possuem caráter referencial e preliminar, não representando o valor final estimado da contratação. O montante global será definido posteriormente, após a consolidação e validação dos quantitativos decorrentes da IRP e a realização das etapas de pesquisa e estimativa de preços pertinentes à contratação.

Tabela 11 – Estimativa preliminar da contratação

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CÓD. PMC-TIC	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps	26077	AD-004	Subscrição por 12 meses		R$ 4.991,45	
	2	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps	26077	AD-001	Subscrição por 36 meses		R$ 14.188,50	
	3	Adobe Acrobat Pro DC Vip Teams Single App	26077	AD-022	Subscrição por 12 meses		R$ 1.216,46	
	4	Adobe Acrobat Pro DC Vip Teams Single App	26077	-	Subscrição por 36 meses		R$ 3.649,38	
	5	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Usuário Nomeado (Named License)	26077	AD-021	Subscrição por 12 meses		R$ 1.684,67	
	6	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Usuário Nomeado (Named License)	26077	-	Subscrição por 36 meses		R$ 5.054,01	

2	7	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM)	26077	-	Subscrição por 12 meses		R$ 1.634,93	
	8	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional por dispositivo (LICENSE LAB AND CLASSROOM)	26077	-	Subscrição por 36 meses		R$ 4.741,30	
	9	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Student License Pack (Cada Pack tem 100 licenças)	26077	-	Subscrição por 12 meses		R$ 839,27	
	10	Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps – Educacional Student License Pack (Cada Pack tem 100 licenças)	26077	-	Subscrição por 36 meses		R$ 2.506,90	
3	11	Autodesk Autocad LT Single User Annual Subscription	26077	ADSK-074	Subscrição por 12 meses		R$ 2.224,00	
4	12	CORELDRAW GRAPHICS SUITE – Business	26077	-	Subscrição por 12 meses		R$ 1.600,00	
	13	CORELDRAW GRAPHIC SUITE – Business	26077	-	Subscrição por 36 meses		R$ 4.800,00	
5	14	CORELDRAW GRAPHICS SUITE - Educacional	26077	-	Subscrição por 12 meses		R$ 549,00	
6	15	CORELDRAW GRAPHICS SUITE – Educacional Perpétua	27464	-	Licença perpétua		R$ 999,00	
	16	CORELDRAW GRAPHIC SUITE – Business Perpétua	27464	-	Licença perpétua		R$ 5.999,00	

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A presente contratação será conduzida de forma centralizada, com o objetivo de consolidar as demandas dos órgãos e entidades participantes para a contratação de licenças de softwares de design gráfico, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos, a padronização das soluções tecnológicas e a obtenção de ganhos de escala. Essa estratégia permite otimizar a utilização dos recursos públicos, reduzir os custos processuais decorrentes da realização de contratações individualizadas e ampliar o poder de negociação da Administração Pública perante o mercado fornecedor.

14.2. A centralização da demanda também favorece a uniformidade das condições de licenciamento, fornecimento e suporte, contribuindo para uma gestão contratual mais eficiente e para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

14.3. Nesse contexto, a partir da consolidação das demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais (PCA) de 2026 dos órgãos e entidades participantes, foi realizada análise técnica das soluções disponíveis no mercado, com vistas a identificar os produtos e as modalidades de licenciamento mais adequados ao atendimento das necessidades identificadas. A análise considerou os diferentes usos dos softwares de design gráfico, abrangendo a criação e a edição de conteúdo gráfico, a elaboração de materiais digitais, o desenvolvimento de desenhos técnicos e a manipulação de documentos, de modo a subsidiar a escolha de uma solução que atenda, de forma padronizada e eficiente, às necessidades dos órgãos participantes.

14.4. Com base na análise realizada, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, a solução selecionada contempla produtos dos fabricantes Adobe, Autodesk e Corel, organizados em grupos segundo o fabricante, a natureza do licenciamento e as condições comerciais aplicáveis, incluindo a distinção entre licenças destinadas aos segmentos comercial e educacional. Foram consideradas modalidades de licenciamento por subscrição, com vigência de 12 e 36 meses, bem como licenças perpétuas, de modo a atender às diferentes necessidades identificadas dos órgãos e entidades participantes, respeitando as características de utilização e as condições de comercialização de cada produto.

14.5. Além disso, a diversidade de produtos e modalidades de licenciamento busca proporcionar flexibilidade para que os órgãos e entidades selecionem as soluções mais adequadas às suas atividades, considerando os requisitos técnicos, o perfil dos usuários, a duração prevista de utilização, os recursos financeiros disponíveis e as condições de licenciamento disponibilizadas pelos fabricantes.

14.6. **DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS**

14.6.1. Os itens foram distribuídos em 6 grupos, considerando as características comuns das modalidades de licenciamento de cada fabricante. Esse agrupamento busca favorecer a organização da contratação e a gestão dos contratos, evitando a fragmentação excessiva de aquisições de produtos de mesma natureza ou vinculados ao mesmo fabricante.

14.6.2. A organização dos itens por fabricante também busca ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de revendedores autorizados a comercializar os produtos de cada fabricante para o segmento governamental. No caso dos produtos Adobe, Autodesk e Corel, a estruturação dos grupos permite concentrar a interlocução com os respectivos fornecedores e acompanhar de forma organizada as condições de fornecimento, os prazos de vigência e as obrigações contratuais aplicáveis a cada solução.

14.6.3. Embora a análise realizada no presente estudo tenha identificado a existência de certo tangenciamento entre os mercados fornecedores, tendo em vista que alguns revendedores autorizados comercializam soluções dos três fabricantes, busca-se ampliar a competitividade da contratação, possibilitando a participação tanto de empresas que atuam com portfólios diversificados quanto de fornecedores especializados em soluções de fabricantes específicos. Nesse sentido, a organização dos itens por fabricante visa favorecer a participação de um conjunto mais amplo de fornecedores, evitando que a reunião de soluções de diferentes fabricantes em um único grupo constitua uma barreira desnecessária à disputa.

14.6.4. Adicionalmente, busca-se assegurar que os fornecedores estejam devidamente habilitados pelos respectivos fabricantes para comercializar as licenças destinadas ao segmento governamental, conforme os critérios adotados por cada fabricante. A verificação dessa condição será realizada na fase de habilitação, por meio de consulta aos canais oficiais e públicos disponibilizados pelos fabricantes, observadas as regras aplicáveis a cada solução.

14.6.5. Essa medida visa mitigar o risco de fornecimento de licenças em desacordo com as políticas comerciais e de licenciamento dos fabricantes, contribuindo para assegurar a regularidade da aquisição, a legitimidade das licenças fornecidas e a conformidade dos produtos com as condições exigidas para sua utilização pela Administração Pública.

14.6.6. Por conseguinte, a separação das licenças destinadas aos segmentos comercial e educacional decorre das particularidades das respectivas modalidades de licenciamento, que podem envolver condições comerciais, critérios de elegibilidade e regras específicas de utilização. Essa distinção permite que a contratação observe as condições aplicáveis a cada público-alvo.

14.6.7. Quanto aos produtos Corel, a distinção entre subscrições e licenças perpétuas fundamenta-se nas diferenças entre os modelos de licenciamento. As subscrições asseguram o direito de uso durante o período contratado, conforme as condições estabelecidas pelo

fabricante, enquanto as licenças perpétuas conferem direito de uso por prazo indeterminado, nos limites do respectivo contrato de licenciamento. A separação dessas modalidades permite tratar adequadamente suas condições contratuais e operacionais, bem como facilitar a análise comparativa de sua adequação às necessidades dos órgãos participantes.

14.6.8. A definição dos grupos considera, ainda, a necessidade de preservar condições adequadas para a execução contratual. A fragmentação dos itens em um número maior de grupos ou sua contratação de forma individualizada poderá aumentar a complexidade administrativa e o esforço operacional necessários à gestão contratual, especialmente no acompanhamento das licenças, dos prazos de vigência e do cumprimento das obrigações contratuais pelos fornecedores.

14.6.9. Dessa forma, a estruturação proposta busca conciliar a adequação técnica das soluções às necessidades institucionais, a racionalização da gestão contratual e o respeito às particularidades de cada modalidade de licenciamento. Entende-se que o agrupamento dos itens, conforme os critérios apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, não compromete a competitividade do certame, uma vez que busca evitar restrições indevidas à participação de fornecedores, em consonância com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A configuração definitiva dos grupos será reavaliada à luz das demandas manifestadas pelos órgãos e entidades participantes durante a Intenção de Registro de Preços (IRP), de modo a assegurar que a estrutura da contratação permaneça tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as condições do mercado fornecedor.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da solução considera a relação entre os custos envolvidos e os benefícios esperados para a Administração Pública, não se limitando à comparação dos preços unitários dos itens, mas abrangendo também os custos administrativos e operacionais associados à contratação, à gestão das licenças e à continuidade de sua utilização. Nesse contexto, a alternativa escolhida proporciona a melhor relação custo-benefício, assegurando o atendimento às necessidades institucionais dos órgãos e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

15.2. Por sua vez, a contratação centralizada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta potencial de economicidade ao permitir a consolidação das demandas dos órgãos e entidades participantes em um único procedimento licitatório. A concentração das necessidades favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, em razão da possibilidade de ganhos de escala, além de reduzir a necessidade de realização de procedimentos de contratação individualizados para aquisição de soluções de mesma natureza.

15.3. **Do uso do Sistema de Registro de Preços**

15.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, será adotado no presente certame. A aplicação do SRP encontra fundamento nos incisos I, II e III do art. 3º do referido Decreto, tendo em vista a recorrência das demandas por licenças de softwares de design gráfico, a possibilidade de fornecimento mediante subscrições e a conveniência de consolidar as necessidades de diversos órgãos e entidades em um único procedimento de contratação.

15.3.2. A hipótese prevista no inciso I do art. 3º justifica-se pela necessidade permanente ou frequente de utilização de licenças de softwares de design gráfico, decorrente da continuidade das atividades institucionais que envolvem criação e edição gráfica, elaboração de materiais digitais, desenvolvimento de desenhos técnicos e manipulação de documentos. O inciso II, por sua vez, relaciona-se ao modelo de contratação, no qual o fornecimento das licenças ocorre mediante subscrições remuneradas por unidade fornecida, conforme as modalidades e os períodos de vigência previstos para cada item. Já o inciso III fundamenta-se no caráter centralizado da contratação, que permite reunir as demandas de múltiplos órgãos e entidades em um único procedimento, favorecendo a racionalização administrativa, a padronização das condições de fornecimento e a obtenção de ganhos de escala.

15.3.3. Além disso, a adoção do SRP oferece uma abordagem flexível ao planejamento, permitindo uma maior previsibilidade de custos e flexibilidade na realização das despesas conforme o orçamento anual dos órgãos for disponibilizado.

15.3.4. Com a utilização do SRP, também será possível contratar as licenças de forma parcelada, o que é particularmente adequado para o cenário atual da maioria dos órgãos onde há mudanças frequentes no quadro de pessoal, o que poderia demandar mais ou menos licenças ao longo do tempo. Essa flexibilidade permite adaptar a ativação das licenças à medida que as necessidades surgem, evitando desembolsos grandes e únicos, o que pode ser mais alinhado com a disponibilidade orçamentária e financeira.

15.3.5. Registra-se que a CENTRAL DE COMPRAS atuará como órgão gerenciador, enquanto os ÓRGÃOS e ENTIDADES que registraram demanda na fase de Intenção de Registro de Preços (IRP) serão considerados Órgãos Participantes.

15.3.6. A possibilidade de adesão tardia será admitida em função da natureza da centralização de compras, visando ampliar os benefícios para as instituições públicas que, por diferentes razões, não conseguiram registrar suas demandas na fase de IRP. A CENTRAL DE COMPRAS busca atender essas instituições com demandas similares, garantindo acesso às vantagens das compras centralizadas.

15.3.7. Importa registrar que, nos termos do § 4º do art. 86 da lei nº 14.133/2021, as contratações adicionais acima referenciadas “não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.”

15.3.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente fizerem a adesão e seguirá as regras definidas no Decreto nº 11.462, de 2023.

15.3.9. Adicionalmente, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.3.10. Na hipótese em que o Órgão Gerenciador decida pela prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), haverá a renovação de todos os quantitativos fixados inicialmente na licitação, conforme os Pareceres n.00320/2024/CONJUR-CGU/CGU/CGU, nº 01118/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU e n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, emitidos em 2024. Nestes pareceres, a Advocacia Geral da União se posicionou favoravelmente à renovação dos quantitativos registrados inicialmente, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

a) Comprovação da vantajosidade dos preços;

b) Respeito ao princípio da anualidade das contratações públicas e à expectativa de consumo anual;

c) Planejamento e previsão da prorrogação e renovação dos quantitativos no edital e nos estudos técnicos preliminares;

d) Cumprimento das diretrizes de consulta e verificação das condições dos fornecedores e órgãos participantes, conforme estabelecido pela SFC na Nota Técnica nº 3037/2024; e

e) A prorrogação da ata de registro de preços deverá ocorrer dentro do período de sua vigência e ser formalizada por meio de termo aditivo.

15.3.11. Dessa forma, prorrogada a ARP, serão renovados os quantitativos registrados pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participes, nas quantidades constantes no edital, para permitir novas contratações durante o período da prorrogação.

15.3.12. A previsão de renovação dos quantitativos registrados na ARP justifica-se em razão de o objeto da licitação apresentar demanda variável, diretamente vinculada ao quantitativo de pessoal dos órgãos e às respectivas necessidades administrativas. Considerando que alterações nos quadros de pessoal podem ocorrer ao longo da vigência da ata, a renovação dos quantitativos busca assegurar a continuidade do atendimento das necessidades institucionais, permitindo a realização de novas contratações durante o período de prorrogação, conforme a demanda efetivamente identificada por cada órgão.

15.3.13. Nesse contexto, a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados proporciona maior flexibilidade para atender à variação da demanda, assegurando a continuidade e a adequação do fornecimento, bem como permitindo a ativação das licenças à medida que as necessidades forem identificadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos disponíveis. Essa sistemática também favorece o alinhamento das contratações à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos participantes.

15.5.14. A prorrogação da ARP por mais um ano, acompanhada da renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, mostra-se alinhada aos objetivos das compras conjuntas realizadas pela CENTRAL/SEGES-MGI, especialmente quanto à potencialidade de obtenção de economia decorrente dos ganhos de escala e à promoção da eficiência administrativa, mediante economia de tempo, recursos materiais e pessoal.

15.5.15. A medida também se harmoniza com as atribuições regimentais da CENTRAL/SEGES-MGI, relacionadas à disponibilização de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de uso comum ou estratégicos aos órgãos e entidades da Administração Pública, em condições compatíveis com o mercado e a preços adequados, favorecendo a racionalização das aquisições e o aproveitamento dos benefícios decorrentes da contratação conjunta.

15.5.16. Dessa forma, desde que a vantajosidade dos preços seja devidamente analisada e comprovada no momento da prorrogação da ARP, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados poderá contribuir para assegurar a continuidade do fornecimento de licenças de design gráfico aos órgãos participantes em condições econômicas favoráveis, além de preservar os ganhos de escala obtidos na contratação conjunta e reduzir os riscos de exposição a condições de mercado menos vantajosas. A renovação não implica obrigação de contratação dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas de cada órgão, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

15.4. **DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS**

15.4.1. Conforme explicitado no subitem 14 deste estudo, sob as perspectivas técnica e econômica, foi identificada a viabilidade de dividir o objeto da contratação em 6 grupos, conforme os motivos apresentados no subitem mencionado.

15.4.2. Em complemento, em termos econômicos, ao segmentar os itens de acordo com o fabricante, a modalidade de licenciamento e o público-alvo, é possível otimizar os custos, garantindo maior flexibilidade financeira para os órgãos. Além disso, ao considerar as características técnicas e funcionais de cada lote, assegura-se que os valores sejam mais aderentes à realidade de mercado, o que contribui para a viabilidade econômica da contratação.

15.5. Diante do exposto, a solução proposta apresenta potencial de vantajosidade econômica por combinar a consolidação das demandas, a possibilidade de ganhos de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a flexibilidade decorrente das diferentes modalidades de licenciamento e da utilização do SRP.

15.6. Por fim, ressalta-se que Central de Compras por meio deste processo atua como agente indutor e facilitador, apresentando estudos prévios e gerais, cabendo aos órgãos e entidades interessados aprofundarem seus cálculos e análises, demonstrando de forma clara e transparente a vantagem econômica e técnica da solução escolhida como condição de participação no processo de contratação centralizada.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Os principais benefícios potencialmente alcançáveis com o provimento da solução são:

- Economia no valor da contratação, em função do ganho de escala;
- Eficiência com a redução do custo administrativo, devido à diminuição da fragmentação de processos licitatórios;
- Efetividade com a padronização dos produtos e a oferta de soluções que visam maior produtividade e colaboração entre as equipes;
- Eficácia no atendimento das necessidades de diversos órgãos/instituições que registraram suas demandas de licenças de software de Design Gráfico no PCA 2026.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Após a conclusão do processo licitatório e a celebração do contrato com base na Ata de Registro de Preços (ARP) resultante do certame, cada órgão público contratante deverá designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

17.2. Recomenda-se que os órgãos adotem a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, com o objetivo de padronizar e simplificar o processo de contratação de software, oferecendo orientações desde a fase de planejamento até a gestão contratual. A portaria enfatiza controles mais rigorosos a serem utilizados pelos gestores de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SGD n° 94/2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDA NACIF MARCAL

Integrante Técnico

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e os seus anexos.

GLAYSON DE OLIVEIRA LINS

Autoridade Máxima de TIC e Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 17:35:58.

Despacho: Em atendimento ao § 3º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, considerando a participação da autoridade máxima da Área de TIC na EPC, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:36:14.